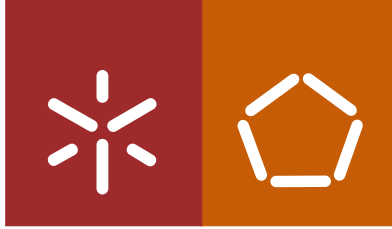




Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Ezequiel Alexandre Martins Antunes

**Custos de Interesse Económico Geral
no contexto das Taxas Municipais de
Urbanização**



Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Ezequiel Alexandre Martins Antunes

**Custos de Interesse Económico Geral
no contexto das Taxas Municipais de
Urbanização**

Dissertação de Mestrado
Mestrado Integrado em Engenharia Civil

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor Dinis Leitão

julho de 2014

AGRADECIMENTOS

As pessoas a quem eu teria de agradecer seriam inúmeras, devido à força, motivação, inspiração e orientação que harmonizaram o meu percurso académico mas, acima de tudo agradeço aos meus Pais, por me proporcionarem uma ferramenta de trabalho para dar asas à minha vida.

Dirijo o meu especial agradecimento ao Sr.º Professor Doutor Dinis Leitão, pela orientação e acompanhamento evolutivo realizado a este trabalho. A total disponibilidade demonstrada e o sentido crítico construtivo que caracterizaram o percurso desta dissertação contribuíram, de forma decisiva, para a elaboração da mesma.

RESUMO

O presente estudo surge no âmbito do desenvolvimento de uma nova metodologia para o cálculo e implementação de um novo sistema de taxas de urbanização, proposto por Dinis Leitão com a tese de doutoramento “*Taxas e Procedimentos Sustentáveis em Operações Urbanísticas*”.

O Estado Português e a Comissão Europeia reconhecem os equipamentos de utilização coletiva (EUC) como equipamentos físicos que asseguram serviços à população, para a sua vivência de foro económico, social e cultural. No âmbito deste trabalho a diferenciação entre EUC existente, que é realizada por entidades públicas e outros organismos do Estado, não satisfaz o que é pretendido. Para a obtenção da classificação do vasto conjunto de EUC tornou-se necessário um estudo às características dos mesmos com o propósito de se perceber e identificar as principais diferenças e posteriormente, classificá-los de acordo com um novo parâmetro estudado, identificado como Custo de Interesse Económico Geral (C_{IE}).

Criou-se um novo modelo de representação gráfica para os valores oriundos do coeficiente C_{IE} . Este integra o novo sistema de taxas de urbanização proposto. Este coeficiente surge da necessidade de quantificar o benefício gerado pela implementação de uma operação urbanística promovida por um agente promotor, confrontada com a dispersa rede de EUC existentes no território nacional oriundos da estratégia nacional. Benefício reconhecido como um fenómeno na área da geomática, onde só foi possível quantificar o seu valor, alcançando as variáveis que o caracterizam, assim, possibilitando a formalização de uma proposta de expressão de cálculo que o reflita.

PALAVRAS-CHAVE:

- Serviços de interesse geral;
- Equipamentos públicos;
- Equipamentos coletivos;
- Análise espacial;
- Modelação geográfica.

ABSTRACT

The present study arises in the context of a new methodology development for the implementation and calculation of a new urbanization rate system proposed by Dinis Leitão with PhD thesis "*Urban Operations Sustainable Tax and Procedures*".

The Portuguese State and the European Commission recognize the collective use equipments (CUE) as physical equipment that ensures services to the population to their experience of economic, social and cultural forum. In this study distinction between the existent CUE, which is held by public authorities and other state organisations, does not satisfy requirement. To obtain the extensive classification set of CUE became necessary to study the characteristics of the same in order to understand and identify the main differences and subsequently classify them according to a new parameter studied, named as general economic interest coefficient cost (C_{IE}).

It's created a new model of graphical representation for the derived values from the CIE coefficient. This system integrates the urbanization new proposed rates. This coefficient arises from the need to quantify the benefit generated by the urban operation implementation promoted by a promoter agent, faced with disperse network of CUE existing on national territory coming from the national strategy. This benefit is recognized as a phenomenon in the geomatics field, which was only possible to quantify their value, reaching the variables that characterize them, allowing the formalization of a proposal calculation expression that reflects it.

KEYWORDS:

- General interest services
- Public facilities
- Collective equipments
- Spatial Analysis
- Geographic Modelation

ÍNDICE GERAL

Custos de Interesse Económico Geral no contexto das Taxas Municipais de Urbanização

NOTAS DE APRESENTAÇÃO

AGRADECIMENTOS	iii
RESUMO	v
ABSTRACT	vii

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO, ENQUADRAMENTO E METODOLOGIAS ADOTADAS

1.1. Introdução	1
1.2. Enquadramento	3
1.2.1. Análise da Fundamentação da Proposta de Alteração da TMU por Dinis Leitão	4
1.2.2. Análise ao Sistema de Taxa Proposto por Dinis Leitão – TMU	6
1.2.3. Serviços de interesse económico geral	9
1.2.4. Custo de Interesse Económico Geral	10
1.3. Metodologia adotada	11

CAPÍTULO 2 - EUC EXISTENTES EM PORTUGAL

2.1. Enquadramento	15
2.2. Serviços de Interesse Geral	16
2.2.1. Conceito de Serviço de Interesse Geral	18
2.3. Caracterização dos Equipamentos de Utilização Coletiva	21

2.3.1. Caracterização por Serviço de Interesse Geral	21
2.3.2. Caracterização por Rede de EUC	23
2.3.3. Caracterização por Tipo de Equipamento.....	24
2.3.3.1. Equipamentos de Utilização Coletiva – Económico.....	24
2.3.3.2. Equipamentos de Utilização Coletiva – Social	30
2.3.3.3. Equipamentos de Utilização Coletiva – Cultural.....	45
2.3.4. Caracterização por Natureza e Competência Dominante	53
2.3.5. Caracterização por Área de Influência.....	57
2.4. EUC Inerentes ao Coeficiente C_{IE}	59
2.4.1. EUC Provenientes da Estratégia Nacional.....	60

CAPÍTULO 3 - PROPOSTA DE MODELAÇÃO DO COEFICIENTE C_{IE}

3.1. Enquadramento	63
3.2. Produção de Informação	65
3.3. Principais Parâmetros.....	67
3.4. Representação Gráfica	87

CAPÍTULO 4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conclusões	91
4.2. Desenvolvimentos futuros.....	94

ANEXOS

Anexo I – Levantamento e Definições dos Equipamentos de Utilização Coletiva existentes em Portugal	AI
Anexo II – Tabela dos EUC existentes em Portugal.....	AII
Anexo III – Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos.....	AIII

Anexo IV – Tabelas dos EUC de Estratégia Nacional.....	AIV
Anexo V – Folha de Cálculo do Parâmetro P_{OU}	AV
NOMENCLATURA	xii
ÍNDICE DE FIGURAS	xiii
ÍNDICE DE TABELAS	xiv
ÍNDICE DE QUADROS	xv

NOMENCLATURA

CE	Comissão Europeia
C _{IE}	Coefficiente Custo de Interesse Económico Geral;
C _{RL}	Coefficiente Relevância Local;
CIEG	Custo de Interesse Económico Geral;
DGCI	Direção Geral das Contribuições e Impostos;
DGPJ	Direção Geral da Política de Justiça;
DGOTDU	Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
EUC	Equipamento de Utilização Coletiva;
INMLCF, I.P	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forenses, Instituto Público;
IEFP, IP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, Instituto Público;
IRAR	Instituto Regulador de Águas Residuais;
IRN, I.P	Instituto dos Registos e do Notariado, Instituto Público;
NUTS	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos;
OU	Operação Urbanística;
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional;
SSS	Serviço de Solidariedade e Segurança Social;
TMU	Taxa Municipal de Urbanização.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Princípios do sistema de taxas (Leitão, 2011).	3
Figura 2: Mapa do Distrito de Braga com localização de equipamento público (Hospital) e operações urbanísticas.	5
Figura 3: Algoritmo da nova expressão de cálculo proposta para a taxa de urbanização (Leitão, 2011)	8
Figura 4: Metodologia de trabalho proposto.	11
Figura 5: Setores dos Serviços de Interesse Geral.	20
Figura 6: Organograma da caracterização dos Equipamentos de Utilização Coletiva por Serviços de Interesse Geral.	22
Figura 7: Estrutura e Hierarquia dos Espaços de Atividade Desportiva (DGOTDU, 2002)	47
Figura 8: Classificação dos EUC`s por competência dominante	56
Figura 9: Mapa de Londres com óbitos por cólera identificados por pontos e poços de água representados por cruzeiros (Câmara, et al., 2004).	65
Figura 10: Modelo proposto para definição dos valores do parâmetro (C_{IE}) custos de interesse económico geral (Leitão, 2011) .	68
Figura 11: Distâncias rede viária e linha reta devido a uma barreira física natural (montanha)	72
Figura 12: Algoritmo proposto para a expressão de cálculo do coeficiente C_{IE}	75
Figura 13: Mapa do Município de Amares com a identificação e divisão administrativa por freguesias e respetivas vias viárias principais de circulação	79
Figura 14: Mapa do Concelho de Amares com a rede viária e identificação de EUC.	82
Figura 15: Tesselação de Voronoi	87
Figura 16: Legenda do mapa coropleto com dupla referenciação de valores	89
Figura 17: Representação gráfica do Coeficiente C_{IE}	90
Figura 18: Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) por unidades de nível I, II e III (Decreto-Lei n.º244/2002 de 5 de Novembro)	III2

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Caracterização por redes de equipamentos em função dos EUC diferenciados por tipo de serviços de interesse geral.	24
Tabela 2: Estimativa do sistema de pesos dos parâmetros $C_{IE,i}$	77
Tabela 3: Quantificação do parâmetro P_{OU} em função das distâncias d_{ij} e d_{jk}	80
Tabela 4: Tabela dos EUC existentes em Portugal.	AIII2
Tabela 5: Folha de Cálculo do parâmetro P_{OU}	AIV2

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quadro de questões com intuito de definição do coeficiente C_{IE} .	69
Quadro 2: Valores do parâmetro P_{OU} obtidos através do cálculo efetuado.	83
Quadro 3: Valores do parâmetro $C_{IE,m}$ em função da Equação 4	85

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO, ENQUADRAMENTO E METODOLOGIAS ADOTADAS

1.1. Introdução

As taxas municipais de urbanização são aplicadas pelos municípios, sempre que existe a pretensão, por parte de uma entidade privada ou pública, de executar uma determinada operação urbanística. Cada município, de forma autónoma, define quais os parâmetros e expressões de cálculo das Taxas Municipais de Urbanização (TMU) adequadas às pretensões económico-políticas do mesmo. Contudo, esta liberalização de âmbito nacional para com as TMU, não corresponde a um ato politicamente justo e objetivo, onde assim, sem propósito, acaba-se por contornar os princípios e objetivos que as taxas deveriam deixar transparecer (Leitão, 2011). Esta dissertação incide sobre um dos seis parâmetros da nova formulação da expressão de cálculo das TMU, proposta por Dinis Leitão, com a tese de doutoramento “*Taxas e Procedimentos Sustentáveis em Operações Urbanísticas*”.

A característica particular do parâmetro a estudar – Coeficiente Custo de Interesse Económico Geral (C_{IE}) – está intrinsecamente relacionada com os equipamentos de utilização coletiva (EUC) dispersos pelo território nacional. Uma vez que o objeto do coeficiente C_{IE} é que seja refletido quantitativamente o benefício, que um agente promotor de uma operação urbanística implementada num município, possa obter com toda a rede de EUC existentes na sua proximidade geográfica. Antes de avançar com a modelação do coeficiente C_{IE} é necessário perceber como os EUC se diferenciam em função das características que um conjunto de EUC possa ter, tais como: tipo de serviço que presta, área de influência, entidade competente e financiadora. Existem caracterizações de EUC realizadas por instituições públicas, mas estas não satisfazem os objetivos que permitam alcançar a caracterização do coeficiente C_{IE} . Desta forma, foi necessário proceder ao levantamento exaustivo de todos os EUC que se encontram no território nacional, com um foco, tanto nas semelhanças, como nas diferenças, no que toca a características entre equipamentos. A escolha dos EUC para o resultado final é restringida pelo financiamento público, devido à dependência das entidades competentes que gerem o seu funcionamento, dos EUC, independentemente da sua natureza pública ou privada.

O presente trabalho é um estudo pioneiro, uma vez que o fenómeno (benefício) a refletir com o coeficiente C_{IE} foi gerado com a proposta de um novo sistema de taxas de urbanização por Dinis Leitão (2011). Este trabalho pioneiro obrigou a uma análise segundo duas orientações distintas, mas complementares: uma listagem dos EUC e a modelação geográfica do coeficiente C_{IE} .

A modelação geográfica de um fenómeno está integrada na área da geomática, que por sua vez é uma área que integra todos os meios utilizados para a aquisição e gestão de dados espaciais. O recurso a meios para a aquisição e gestão dos dados espaciais surge pela razão, de não ser direta a obtenção da informação, para conceber um coeficiente que represente devidamente um fenómeno. Tal situação, caminhou o estudo do presente trabalho para matérias de processos de análise espacial e geoprocessamento. Todo o estudo realizado neste contexto foi pertinente para cada pormenor que represente tal coeficiente, seja na modelação da expressão de cálculo, como na representação gráfica dos valores do coeficiente C_{IE} em mapa a cores (mapa coropleto).

Os temas abordados neste trabalho têm como intuito elucidar o leitor na fundamentação de estudo. O estudo passa pela introdução de temas que não estão diretamente relacionados com o objeto final, mas a abordagem destes temas têm como objetivo informar o leitor, com a perspetiva de estimular o seu senso comum, que permita posteriormente a validação do trabalho. O senso comum e espírito crítico construtivo do leitor vão ser muito importantes para a validação deste coeficiente (C_{IE}), uma vez que não é quantificável diretamente no território, mas sim estimável em função das várias variáveis que integram a fórmula proposta para o coeficiente C_{IE} . As variáveis advêm da informação produzida no território sendo estas em prol das operações urbanísticas e equipamentos de utilização coletiva. Uma das variáveis de maior importância e que define quantitativamente, de forma mais ou menos grosseira o fenómeno é a distância entre os EUC pela rede viária. As restantes variáveis vêm refinar os valores em função das desproporções geradas pelos EUC (área de influência, número de EUC).

1.2. Enquadramento

As taxas cobradas pelos 308 municípios portugueses, deveriam ter uma política de uniformidade e de equidade, apoiadas na prestação de serviços de interesse público local, na utilização de bens de domínio público (imóveis) ou na quebra de barreiras jurídicas a intenções por parte de outra entidade (pessoa singular ou coletiva, ou outras entidades equiparadas). As taxas existentes deveriam apoiar-se no benefício que uma dada entidade obtém (Leitão, D., 2011).

Tal como pode ser observado na Figura 1, o atual sistema de taxas rege-se por dois princípios: o princípio da equivalência jurídica e o princípio da justa repartição. Com o primeiro princípio, é entendido que se pretende impedir a introdução nos tributos comutativos de diferenciações alheias ao custo ou ao benefício, assim como, impedir que o valor destes tributos ultrapasse esse mesmo custo ou benefício para o agente promotor, sacrificando os respetivos sujeitos passivos, neste caso, os municípios em proveito da comunidade. Já com o segundo princípio, entende-se que é pretendido que o custo incorrido com as utilidades geradas pela realização de despesas pública local, com proveito para a comunidade, possa ser compensado pela cobrança de taxas. O objetivo destes dois princípios é tornar as taxas cobradas às entidades justas e equitativas (Vasques, 2008); (Leitão, 2011).

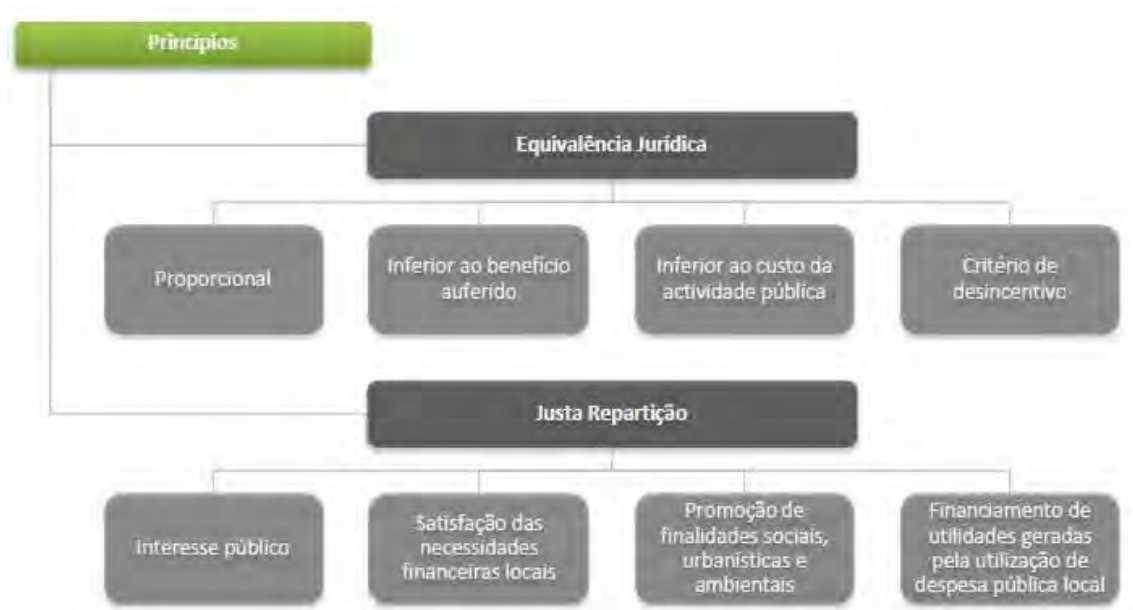


Figura 1: Princípios do sistema de taxas (Leitão, 2011).

1.2.1. Análise da Fundamentação da Proposta de Alteração da TMU por Dinis Leitão

Segundo a análise efetuada por Dinis Leitão (2011) aos regulamentos municipais em vigor e das respetivas fundamentações económico-financeiras, este constatou que a cobrança de taxas de urbanização, mostra na maioria dos concelhos nacionais, políticas locais desajustadas do objetivo e do espaço comum sem fronteiras que é o território. A determinação das taxas do atual regime geral das taxas das autarquias locais é apoiada fundamentalmente em dois princípios caracterizados como básicos: o custo de contrapartida e o benefício para o requerente. Na maioria dos municípios existe uma clara dificuldade em estimar o benefício obtido pela entidade requerente (agente promotor). Para contornar esta dificuldade e querendo retomar o benefício, optam pela valoração da taxa com base no princípio de uma contrapartida obtida, determinada em função dos custos incorridos pelo município e não no benefício obtido. Como os municípios têm, inevitavelmente, diferentes estruturas organizacionais e características relacionadas com as estruturas de custos diferentes, os custos implícitos pelos mesmos são distintos. Esta situação não deveria ser refletida de modo direto nas taxas, e em particular nas taxas de urbanização, uma vez que, leva à criação de uma distorção no valor das taxas cobradas à entidade requerente, fazendo-as variar consideravelmente de concelho para concelho (Leitão, D., 2011).

As expressões de cálculo que se encontram em vigor nos diversos municípios dependem todas de um programa plurianual de investimento afetado, em geral, pela área do concelho. Dinis Leitão (2011) entende que é necessário alterar o disposto no artigo 116.º do Decreto-Lei nº26/2010, para permitir que a TMU não dependa diretamente deste plano, visto que não traduz o investimento direto feito pelo Estado numa dada zona de um concelho. O que acontece é que o valor do plano plurianual de investimento é o mesmo valor para todo o concelho. Para perceber o argumento, reproduz-se a seguinte situação: se um determinado EUC, como por exemplo um hospital ou uma universidade for colocado no limite entre dois concelhos, apenas os agentes promotores desse concelho passam a ser tributados pelo benefício que têm. Já os agentes promotores de operações urbanísticas localizadas junto ao equipamento, mas no concelho vizinho, não têm um agravamento da taxa pelo seu benefício,

que como se compreende, é muito superior ao dos agentes promotores no limite oposto do concelho onde é instalado o EUC (Leitão, D., 2011).

A título de exemplo e em contexto real, refere-se como EUC o novo Hospital de Braga, instalado no concelho de Braga, onde atualmente só os agentes promotores das operações urbanísticas realizadas em Braga é que são tributados do benefício criado pela localização e existência do referido Hospital, isto por se encontrarem no mesmo concelho. Observando na Figura 2, o EUC – Hospital de Braga – encontra-se próximo da linha fronteira entre o concelho de Braga e Amares. Duas das operações urbanísticas, uma em cada concelho, Braga e Amares, localizam-se à mesma distância do Hospital de Braga, mais concretamente, a operação urbanística em Braga 1 (OUBraga_1) e operação urbanística em Amares (OUAmares).

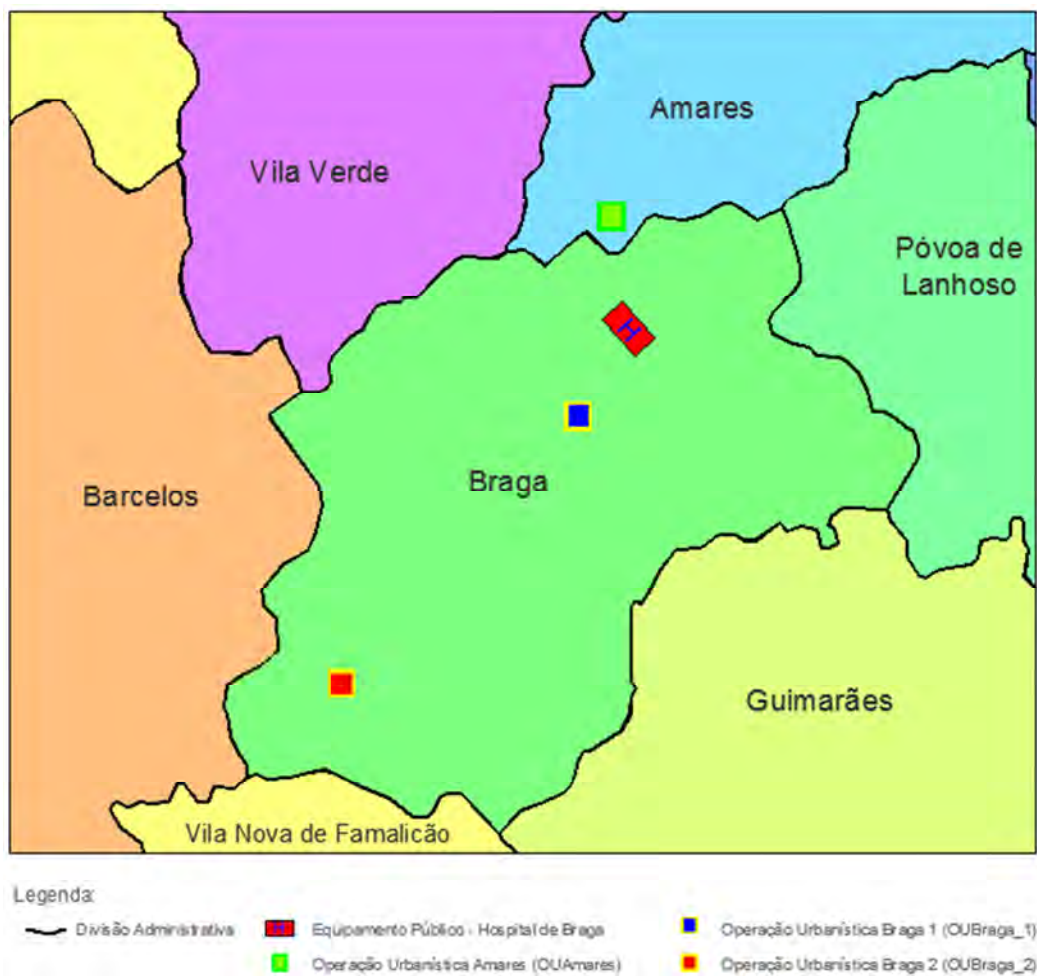


Figura 2: Mapa do Distrito de Braga com localização de equipamento público (Hospital) e operações urbanísticas.

Refletindo sobre esta situação, até que ponto podemos afirmar que é justo o agente promotor da OUBraga_1 ser o único tributado pelo benefício do investimento estatal oriundo da estratégia nacional do Hospital de Braga quando, a OUAmares encontra-se à mesma distância do Hospital de Braga e o agente promotor de OUAmares não é tributado quando este usufrui do mesmo benefício que OUBraga_1. A situação é tanto mais gravosa quando se considera o caso do agente promotor da operação urbanística de Braga 2 (OUBraga_2), uma vez que, esta se encontra a uma distância quatro vezes superior do Hospital de Braga por comparação com a operação OUAmares. Como se consegue perceber, através do exemplo em contexto real explanado, os atuais regulamentos e fórmulas de cálculo das taxas municipais de urbanização não conseguem garantir os princípios referidos: princípio de equivalência jurídica e da justa repartição, no que diz respeito ao benefício de um agente promotor na tributação da TMU atual.

1.2.2. Análise ao Sistema de Taxa Proposto por Dinis Leitão – TMU

De acordo com a metodologia apresentada por Dinis Leitão, anteriormente referida, foi definida uma nova forma de abordagem e de cálculo do valor das taxas aplicadas às operações urbanísticas. A revisão e a criação de novos parâmetros é um dos pontos cruciais para a TMU proposta. Também é possível perceber que a dispersão de parâmetros que os municípios aplicam nas TMU, é um dos pontos fracos, um dos maiores contributos para o desajustamento da atual TMU.

A formulação da expressão de cálculo das taxas municipais de urbanização presume que qualquer operação urbanística tem um custo associado, traduzido pelo valor da obra e, como tal, independentemente dos maiores ou menores incentivos do Estado, da existência ou não de isenções definidas pelos municípios. Por motivos de justiça e de equidade social, Dinis Leitão (2011) entendeu que é preferível que se passem a incluir as operações de reconstrução e de conservação nas operações urbanísticas, pressupondo o pagamento de uma taxa, ajustada de acordo com os critérios e as políticas de desenvolvimento urbano do município, podendo assim, por compensação, baixar ligeiramente os valores máximos cobrados.

Para a informação não se tornar extensa e descontextualizada com o tema do trabalho, os parâmetros a abordar são os que estão relacionados com o benefício para com o agente

promotor, nomeadamente: o coeficiente de relevância local (R_L) e o coeficiente relacionado com os custos de interesse económico geral (C_{IE}), direcionando as atenções para o último coeficiente referido. Não se pode deixar de referir que os restantes coeficientes têm também o devido peso e importância no sistema de taxas municipais proposto. Estes são: o valor da operação urbanística (V_{OP}); o tipo de operação urbanística (T_{OP}); o nível de sustentabilidade (N_S) e a ocupação do solo (O_S).

O coeficiente de relevância local (R_L) é um parâmetro que surge da revisão do parâmetro localização da operação dentro do concelho do atual sistema de taxas em Portugal. Este parâmetro passa a ter, na nova expressão de cálculo, a designação de coeficiente de relevância local. Este continua a depender diretamente da estratégia local para o desenvolvimento do concelho, passando a ter uma ponderação que lhe permite ter um peso substancialmente menor no valor final da taxa de urbanização. Esta alteração foi proposta com o intuito de ser possível eliminar mais um dos principais pontos fracos identificados no atual sistema de taxas em Portugal (Leitão, 2011).

Para ser possível eliminar os pontos fracos identificados no atual sistema de cálculo das taxas de urbanização, é proposto com o novo algoritmo, a utilização de parâmetros dependentes não só da estratégia local, como também da estratégia nacional para o ordenamento e gestão do território. Ao invés do que tem vindo a acontecer, com a descentralização das decisões relacionadas com o território, entende-se que tal origina uma descaracterização do mesmo e um aumento de custos por duplicação de equipamentos ou de serviços que poderiam/deveriam ser partilhados. Isto deve-se à consequência da desarticulação evidente entre os diferentes municípios, dado que, surge a necessidade de também as políticas de âmbito nacional se reflitem nos valores das taxas de urbanização (Leitão, 2011).

Na Figura 3 é apresentado o algoritmo proposto para a TMU. Com este algoritmo proposto é possível perceber a interação dos parâmetros novos ou revistos.



Figura 3: Algoritmo da nova expressão de cálculo proposta para a taxa de urbanização (Leitão, 2011)

De acordo com a perspectiva técnica, no âmbito do custo de contrapartida, ou seja, da utilidade prestada pelo município ao agente promotor, a nova expressão de cálculo passa a depender diretamente do valor da obra da operação urbanística em causa. Em concordância com a perspectiva política local ou nacional, no âmbito do benefício para o agente promotor, passa a nova expressão de cálculo a estar dependente de dois parâmetros: o coeficiente de relevância local (R_L), que resulta da revisão do parâmetro relacionado com a tipologia da edificação e o novo coeficiente relacionado com os custos de interesses económico geral (C_{IE}). O primeiro de responsabilidade do município e o segundo da administração central (Leitão, D., 2011).

A proposta de cálculo da taxa municipal de urbanização, resulta do número mínimo de parâmetros que permite traduzir de maneira justa e racional, a um nível de alto rigor, em relação ao que atualmente acontece no atual sistema de taxas em Portugal. Com a utilização destes parâmetros numa única expressão de cálculo comum a todos os concelhos, consegue-se acabar com a dispersão de parâmetros e de expressões de cálculo das taxas municipais de urbanização, assim, mais uma vez eliminando outro dos pontos fracos identificados que se reflete numa das maiores causas da existência de uma variação muito significativa dos valores

das taxas em operações urbanísticas idênticas, no espaço do território português. A título complementar apresenta-se a fundamentação proposta com os pesos e as ponderações de cada um dos parâmetros da expressão de cálculo das taxas municipais de urbanização proposta por Dinis Leitão (2011):

$$TMU = 0.03 \times V_{OP} \times (0.4 \times T_{OP} + 0.1 \times N_S + 0.25 \times R_L + 0.05 \times C_{IE} + 0.2 \times O_S)$$

1.2.3. Serviços de interesse económico geral

Salvo nos casos em que exista regulamentação comunitária específica sobre a matéria, os Estados-membros dispõem de elevada margem de liberdade na definição da natureza e dimensão dos serviços de interesse económico geral. A noção de serviço de interesse económico geral não constitui, no entanto, uma noção clara. Por um lado, são diferentes as realidades existentes nos vários Estados-membros e, por outro, estamos perante um conceito fluido que acompanha a evolução da estrutura de organização e modo de prestação dos serviços em cada Estado-membro.

Partindo do contributo do saber português na matéria, importa, assim, definir e concretizar a noção de serviço de interesse económico geral no âmbito do direito nacional, tendo em conta a evolução de conceitos similares como seja o de serviço público. Segundo Rodrigo Gouveia (2001), o serviço de interesse geral consiste, de um ponto de vista material, em uma atividade (comercial ou não) cuja generalidade dos cidadãos utilize, traduzindo-se, para estes, numa verdadeira necessidade para uma completa vivência social, ou seja, os serviços de interesse geral são os que satisfazem necessidades básicas dos cidadãos, quer estas sejam de natureza económica, social ou cultural. E segundo Marcello Caetano (Amaral, 1994) chama-se serviço público ao modo de atuar da autoridade pública (Administração Central) a fim de facilitar, por modo regular e contínuo, a quantos deles careçam, os meios adequados para satisfação de uma necessidade individualmente sentida.

1.2.4. Custo de Interesse Económico Geral

A noção de custo de interesse económico geral não é uma componente clara para quem se defronta com a sua imposição/cobrança em taxas. Este tem sempre um objeto de aplicabilidade adaptável ao contexto que esteja a ser usufruído. Um dos custos de interesse económico geral que atualmente ainda gera reivindicação pública é a sua cobrança na fatura da EDP. Os preços de eletricidade pagos pelos consumidores têm três componentes: energia, redes e custos de interesse económico geral (CIEG). A componente de energia resulta dos preços formados no mercado de eletricidade. As redes são sujeitas à regulação da ERSE e os CIEG são determinados no âmbito da legislação em vigor. Legislação que permite a organização da composição do CIEG com os seguintes parâmetros: Rendas pagas aos municípios; Sobrecusto da produção em regime especial (essencialmente energias renováveis); Sobrecusto da produção em regime especial (essencialmente energias não renováveis); Sobrecusto das regiões autónomas; Sobrecusto da produção em regime ordinário (centrais térmicas e hídricas); Rendas de défices de tarifas e outros custos. Como se pode verificar, o CIEG cobrado na fatura da EDP tem como objeto de aplicabilidade a cobrança dos sobrecustos acrescidos para a obtenção/asseguramento de energia elétrica na rede nacional. Com esta observação não se pretende discutir se é justa ou não a aplicabilidade do CIEG, mas sim advertir para o objeto fundamentado que foi adaptável ao contexto para a aquisição de energia por parte do utente.

Voltando à questão de investigação, a atual legislação obriga a que os municípios façam depender o cálculo do valor das taxas municipais de urbanização dos respetivos programas plurianuais de investimento. Geralmente, este parâmetro é dividido pela área do concelho em causa, como tentativa de ponderar o valor de investimento previsto com a dimensão do concelho. Entende-se contudo, que esta solução não traduz de forma direta o benefício que o agente promotor possa obter. Para que isso seja possível, define-se o parâmetro identificado como: custos de interesse económico geral (C_{IE}). Este parâmetro, que depende diretamente da administração central, permite a implementação da componente de programação e de uma efetiva direção pública dos processos de transformação urbanística. No caso de um determinado equipamento afeto à decisão central, como por exemplo, um hospital central, que seja instalado num determinado concelho, pelo benefício que resulta para os agentes

promotores das operações públicas nas imediações desse equipamento, estes deverão contribuir com uma quota-parte maior no custo que representa a criação deste equipamento de interesse geral (Leitão, 2011). Neste ponto vão surgir inúmeras questões para a definição do coeficiente C_{IE} , com o intuito de o tornar viável e justo, tendo sempre em conta os princípios de equivalência jurídica e justa repartição, como já mencionado noutros pontos. Para um sistema de taxas ser justo, não parte só da formulação de cálculo assegurar os princípios, mas sim, todos os parâmetros intervenientes na formulação também transportarem a mesma ideologia.

1.3. Metodologia adotada

Para que seja possível desenvolver um trabalho conducente com objetivos propostos é necessário estabelecer um conjunto ordenado e coerente de tarefas, de acordo com as limitações impostas, pelo facto de não existir nenhum trabalho que faça uma análise integrada como aqui se propõe, no âmbito do conhecimento da engenharia civil e da engenharia de geografia e planeamento. Para além destas limitações o facto de o trabalho incidir sobre um fenómeno que não é quantificável diretamente no território e dado não haver informações associadas ao caso de estudo, aumenta a complexidade do trabalho desenvolvido.

Tendo em atenção as limitações inerentes ao pioneirismo deste trabalho, a metodologia proposta assenta nos passos identificados na Figura 4.

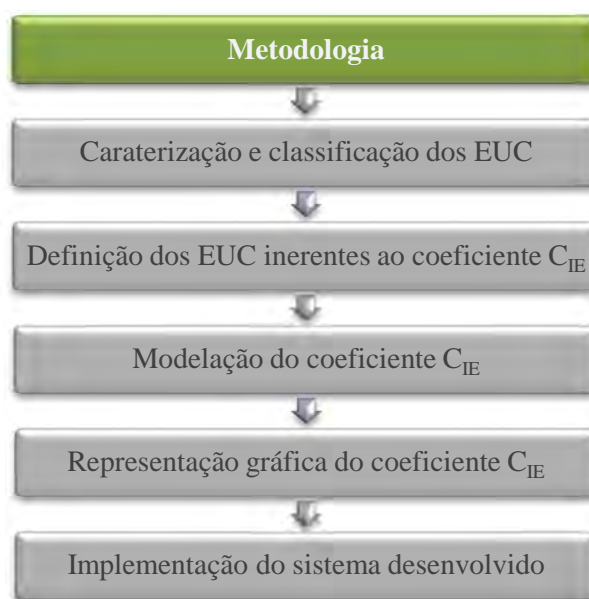


Figura 4: Metodologia de trabalho proposto.

De acordo com a metodologia proposta é feito um trabalho exaustivo para a caracterização e classificação dos EUC de forma a alcançar a definição/concretização de um dos objetivos fulcrais da dissertação (coeficiente C_{IE}). O objetivo é perceber qual a relação entre o conjunto alargado de EUC no território nacional e o que os difere, no que respeita ao seguinte: à área de influência; ao tipo de serviço que prestam à população; ao número máximo de equipamentos existentes por área de afetação; e à entidade competente que gere o funcionamento do EUC. Por outro lado, com a pesquisa pretende-se também perceber até que ponto os vários órgãos institucionais públicos (Direções-Gerais, Instituições, Municípios) identificam e caracterizam os EUC de igual modo, ou se não os mesmo critérios de reconhecimento e caracterização.

A definição dos EUC, inerentes ao coeficiente C_{IE} , surge da necessidade de perceber quais os EUC que contribuem para o fenómeno e de obter relações que possam fornecer informação para a fundamentação das variáveis que definem o coeficiente, obrigando a perceber como é organizado o sistema de financiamento público, uma vez que é o único elo que liga a cooperação entre as administrações local e estatal, em função da estratégia nacional.

Para a modelação do coeficiente C_{IE} mergulhou-se nos conceitos da geomática, com o intuito de encontrar temas que orientassem o objeto de estudo e adquirir a linguagem correta e corrente para estes casos de estudo. O recurso a este tema permite coligir e compreender a informação necessária para apoio à realização do trabalho em causa, uma vez que estes saberes não se encontram na formação base do ensino de engenharia civil. Um dos pontos favoráveis para a concretização deste capítulo é que a exigência e o uso de fórmulas matemáticas de grande domínio, são nulos.

No que concerne à representação gráfica opta-se por definir o coeficiente C_{IE} num mapa coropleto com a respetiva escala. É estudada, também, a viabilidade de implementar este coeficiente num sistema de informação geográfica (SIG) e da sua otimização ao nível da visualização e interpretação dos seus valores num mapa.

A implementação do sistema desenvolvido seria a fase do trabalho que o validaria perante a modelação da expressão de cálculo proposta para o coeficiente C_{IE} . Contudo, a implementação do sistema desenvolvido só seria possível com apoio de sistemas de informação geográfica (ArcGIS, AutoCAD Map). A necessidade de recurso a SIG advém de ter que automatizar uma série de combinações no que respeita: a mapas territoriais com a rede

viária e divisões administrativas (quantificação das variáveis da expressão de cálculo proposta); à organização da base de dados das variáveis (para posteriores relações entre estas); à aplicação da expressão de cálculo proposta para o coeficiente e à obtenção dos valores em função de pesquisa por localização das operações urbanísticas (recurso a morada).

A execução do sistema desenvolvido é viável com recurso a SIG, mas só é possível usar as potencialidades disponíveis nestes sistemas, com o intuito de alcançar o objetivo pretendido, por parte de quem conhece e domina este tipo de ferramentas. É aqui que está o entrave para cumprir a metodologia proposta no Estado de Arte da corrente dissertação.

CAPÍTULO 2 – EUC EXISTENTES EM PORTUGAL

2.1. Enquadramento

Um equipamento de utilização coletiva (EUC) pode ser entendido como uma designação generalista dos vários equipamentos distribuídos por todo território nacional que promovem a qualidade de vida dos cidadãos, apoiam a atividade económica e otimizem o acesso das populações aos serviços que se encontram fracionados por setores, e que estão afetos a uma área de influência, conforme o plano estratégico de ordenamento do território nacional. Os serviços por setor são entendidos e identificados como serviços de interesse público que são imprescindíveis à vivência e qualidade de vida das populações (DGOTDU, 2002). Como contribuintes do estado, as populações têm o direito de ter acesso livre aos serviços de interesse público, servindo-se, de igual modo, no que diz respeito à igualdade de géneros. Grande parte da massa populacional tende a organizar-se em redor dos equipamentos de utilização coletiva por serem elementos geradores de movimento e de vivência, logo contribuem para a atratividade e dinamismo das zonas urbanas em que se inserem. Assim sendo, a proximidade a um EUC é um aspeto que tem uma influência decisiva na forma de vivência nas zonas urbanas, prevendo-se ser prático, cómodo e benéfico, proporcionando o aumento da qualidade de vida dos cidadãos.

Com este sentido, nos textos relativos ao planeamento, ordenamento do território e urbanismo têm sido utilizadas diversas designações: equipamentos¹, equipamentos coletivos², equipamentos de utilização coletiva³ ou equipamentos coletivos de proximidade⁴. No artigo 10º do Decreto Lei número 380/99 de 22 de Setembro, os equipamentos coletivos são identificados como um dos recursos territoriais, tal como, as redes de infraestruturas, as redes de acessibilidades, sistemas urbanos, estruturas ecológicas e entre outros.

Recorrendo à definição de equipamentos de utilização coletiva (EUC) explícita no decreto regulamentar³ da DGOTDU: “Os equipamentos de utilização coletiva são as edificações e os

¹ ARTIGOS 17º e 18º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

² ARTIGOS 10º do DL 380/99 de 22 de Setembro.

³ DECRETO REGULAMENTAR n.º 9/2009, de 29 de Maio, pág. 31.

⁴ MATEUS, Olga – A acessibilidade local como fator de localização de equipamentos coletivos de proximidade, pág. 22.

espaços não edificados afetos a provisão de bens e serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do desporto, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil”. No conceito de equipamentos de utilização coletiva não estão incluídas as infraestruturas urbanas e territoriais. Os equipamentos de proximidade também podem ser definidos consoante a área de influência de cada equipamento e caracterizam-se em função do grau de proximidade à população, sendo estes mais abrangentes ou menos abrangentes. São instalações de utilidade pública, os equipamentos que dinamizam o envolvente imediato do território e a população, dando resposta à procura dos cidadãos, favorecendo o caráter participativo de cada indivíduo (Mateus, 2011).

Dos documentos legais e estudos consultados, a classificação e caracterização dos equipamentos de utilização coletiva por setores não é unânime, uma vez que, pelo que foi observado, os autores fazem a caracterização em função do seu objeto de estudo. Contudo, há um certo consenso sobre os seguintes: saúde; educação; ação social; desporto; recreio e lazer; cultura; segurança pública; proteção civil e defesa nacional (DGOTDU, 2002).

Em função das bases da política do ordenamento do território e urbanismo é reconhecida e enquadrada a necessidade de equipamentos de utilização coletiva para a satisfação de fins e objetivos implementados, no qual um dos fins de política⁵ é “reforçar a coesão nacional, organizando o território, corrigindo as assimetrias regionais e assegurando a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas”. A distribuição equilibrada das funções de habitação, trabalho, cultura e lazer é um dos objetivos⁶, no qual se enquadram “a programação, a criação e a manutenção de infraestruturas, de equipamentos coletivos e de espaços verdes (...) tendo em conta as necessidades específicas das populações, as acessibilidades e a adequação da sua capacidade de utilização”.

2.2. Serviços de Interesse Geral

No que diz respeito ao entendimento de serviço público, este ainda levanta algumas incertezas na sua definição em discussões públicas a nível europeu, levando a não exibir uma definição

⁵ DECRETO-LEI 48/98, de 11 de Agosto - Artigo 3º, alínea a).

⁶ DECRETO-LEI 48/98, de 11 de Agosto - Artigo 6º.

elaborada de serviço público. Por isso, procura-se aqui explanar este conceito de forma perceptível e lógica. O serviço público consiste num conjunto de atividades e serviços ligados à administração estatal, através dos seus agentes e representantes, mas também exercido por outras entidades, mesmo que particulares (privados ou associações), sempre visando promover um único fim, o bem-estar de toda população. Complementando a definição atrás referida de serviço público e sendo esta questão tratada em conferências europeias, transcreve-se do Glossário do Desenvolvimento Territorial da CEMAT (2011) a seguinte descrição: “Serviços Públicos é uma expressão genérica para designar os serviços prestados aos cidadãos (direta e indiretamente) por entidades públicas. Os serviços públicos são prestados numa grande variedade de domínios como o transporte público, a recolha e distribuição de correios, a saúde, a educação, as telecomunicações, etc. Os princípios em que se baseiam os serviços públicos são a equidade (igual acesso para todos) e as condições razoáveis de acesso”.

O conceito de serviço público confunde-se, muitas vezes, com o conceito de interesse público. Ora se todo o serviço público tem inerente uma valoração de interesse público nem tudo o que é considerado de interesse público tem de estar ancorado num serviço público. O conceito de serviço público é, de um ponto de vista funcional, tudo o que visa satisfazer o interesse de uma comunidade a partir de uma prestação com origem numa entidade pública. O conceito de interesse público é tudo o que se reconhece como de interesse para uma comunidade mas cuja satisfação pode ser garantida por uma entidade pública, associativa ou privada. São milhares as entidades de direito privado consideradas de utilidade pública precisamente porque se lhes reconhece na sua atividade um escopo de natureza e interesse sociais. Facto que leva o Estado a instituir formas diversas de apoio a essas entidades precisamente por cumprirem uma ação de interesse público. O equilíbrio entre os dois domínios define, ao fim ao resto, aquilo que, em nome do interesse público, o Estado entende dever assumir diretamente sobre a forma de serviço a prestar e aquelas outras atividades que o podem ser, sem recurso ao serviço público (Constantino, 2006).

Na terminologia da União Europeia (Glossário do Desenvolvimento do Território, 2011), os serviços públicos são denominados por “Serviços de Interesse Geral”, visto que o modelo de prestação de serviços públicos começou a ser posto em causa nos meados da década de 80 do século XX, influenciado por vários fatores, um dos quais, o desenvolvimento do mercado interno europeu e os princípios comunitários da liberalização da concorrência, que implicaram a progressiva abertura ao mercado e à concorrência de diversos setores até então submetidos a

regimes de serviço público, em particular, os serviços de carácter económico e as grandes indústrias de rede, como a energia, as telecomunicações, os transportes e os serviços postais, entre outros. Assim, com a introdução da lógica de mercado e da concorrência nestes sectores, os grandes serviços públicos económicos foram sendo abertos à iniciativa privada. Devido a este fenómeno, a necessidade de atender à satisfação de determinadas necessidades coletivas, que estavam confiadas aos serviços públicos tradicionais, manteve-se, bem como a constatação de que o mercado só por si não estaria em condições de assegurar o cumprimento dos princípios essenciais já referidos quanto ao fornecimento de serviços essenciais. Daí que tenha sido necessário recorrer a noções novas como as de “serviço universal” e “obrigação de serviço público”, como forma de, em simultâneo com a abertura destes sectores ao mercado e à concorrência, continuar a garantir a todos os cidadãos, independentemente da respetiva situação económica, social e geográfica e em condições de igualdade, serviços de qualidade e a preços acessíveis. De todo este processo de mudança e transformação, surgiu o conceito de “Serviços de Interesse Geral” (Constâncio, 2006).

Para efeitos de desenvolvimento e uniformidade de vocabulário deste trabalho teve-se em conta a terminologia atrás referida. Assim sendo, os serviços públicos, os serviços de interesse público e os serviços universais são identificados como Serviços de Interesse Geral, podendo ser executados por entidades públicas ou privados.

2.2.1. Conceito de Serviço de Interesse Geral

O conceito de serviços de interesse geral é largamente utilizado pelas instituições comunitárias. A Comissão Europeia (CE) em comunicação⁷, explícita que os serviços de interesse geral são elementos chave no modelo societário europeu e, como tal, é da responsabilidade das autoridades públicas a definição dos objetivos e das formas como esses objetivos serão realizados.

Os Serviços de Interesse Geral são as atividades de serviço, comercial ou não, consideradas de interesse geral pelas autoridades públicas, estando, por conseguinte, sujeitas a obrigações específicas de serviço público. Os Serviços de Interesse Geral englobam as atividades de serviço não económico (sistema de escolaridade obrigatória, proteção social, etc.), as funções

⁷ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões com o tema “Um enquadramento de qualidade para os serviços de interesse geral na Europa”.

intrínsecas à própria soberania (segurança, justiça, etc.) e os serviços de interesse económico geral (energia, comunicações, etc.) (Comissão Europeia, 2008).

Rodrigo Gouveia (2001) concluí que, por analogia com as comunicações da CE, tendo em conta a equidade e clareza da definição e qualificação de Serviço de Interesse Geral, onde refere que, “Serviço de Interesse Geral é uma atividade (comercial ou não) cuja generalidade dos cidadãos utiliza, traduzindo-se, para eles, numa verdadeira necessidade para uma completa vivência social. Assim, Serviço de Interesse Geral será aquele que satisfaz necessidades básicas da generalidade dos cidadãos quer sejam elas económicas, sociais ou culturais e cuja existência seja essencial à vida, à saúde ou à participação social dos cidadãos”. A qualificação de um serviço como de interesse geral será sempre atribuída em função de um determinado nível de desenvolvimento da sociedade, isto é, o conceito irá evoluindo e tornando-se mais abrangente de acordo com o que, em determinada sociedade, se considerem necessidades básicas ou essenciais à vida, à saúde ou à participação social. A definição apresentada por Rodrigo Gouveia (2001) é extremamente clara em comparação com outras definições de outros autores, levando à conclusão de que não é simples estabelecer uma fronteira entre os serviços essenciais e os não essenciais, em especial no que diz respeito à participação social.

Aproveitando a enunciação dos serviços que se consideram de interesse geral pela equipa de trabalho de Rodrigo Gouveia, estes são:

- a) O fornecimento de energia elétrica;
- b) As telecomunicações;
- c) Os serviços postais;
- d) Os serviços de rádio e de televisão;
- e) O fornecimento de água;
- f) O fornecimento de gás;
- g) Os transportes coletivos;
- h) Os serviços de saúde;
- i) A segurança social;
- j) A educação;
- k) A cultura;
- l) Os serviços de interesse geral relacionados com a autoridade pública.

O Serviço de Interesse Geral não é uma tarefa por cujo exercício a administração estatal seja responsável, este poderá ser prestado também por entidades privadas ou associativas. Uma vez mais, é precisamente pelo facto de se considerar que a administração pública deixou de ser responsável pela execução destes serviços que nasce o conceito de Serviço de Interesse Geral, uma vez que revestem um carácter de essencialidade para os cidadãos, não sendo esse, no entanto, o aspeto determinante para a sua qualificação. Os Serviços de Interesse Geral são os que satisfazem necessidades básicas dos cidadãos, quer estas sejam de natureza económica, social ou cultural como já mencionado. Adota-se assim um conceito mais amplo, abrangendo diversas atividades, como sejam o fornecimento de água, a segurança social, o ensino e entre outros. Assim, tendo em conta toda a informação adquirida, faz todo sentido caracterizar os equipamentos de utilização coletiva em função dos serviços prestados à população.

Na necessidade de tornar mais perceptível a caracterização dos Serviços de Interesse Geral desagregam-se os serviços em setores conforme está representado na Figura 5, originando três serviços distintos: o Serviço Económico de Interesse Geral; o Serviço Social de Interesse Geral e o Serviço Cultural de Interesse Geral. O primeiro serviço é aquele que satisfaz as necessidades básicas (Água, Luz, etc.), de natureza económica dos cidadãos. Os restantes dois serviços satisfazem necessidades de foro social e cultural aos cidadãos, ambos de natureza não económica. A saúde, a segurança social, a proteção do desemprego, os serviços prestados por instituições de solidariedade social e entre outros são Serviços Sociais de Interesse Geral, já o ensino, a ciência, o desporto e entre outros são Serviços de Cultura de Interesse Geral.



Figura 5: Setores dos Serviços de Interesse Geral.

2.3. Caracterização dos Equipamentos de Utilização Coletiva

Um equipamento de utilização coletiva, por sua vez público, é um imóvel especialmente construído ou adaptado para albergar serviços administrativos ou serviços destinados a servir diretamente o público em função dos serviços de interesse geral que estejam a ser prestados. Estes encontram-se distribuídos por todo território nacional em função das estratégias impostas a nível nacional ou local, pelo Estado ou Municípios, respetivamente. Tendo em conta a caracterização e a diferenciação dos serviços de interesse gerais em Portugal, faz todo sentido, por reciprocidade, diferenciar os equipamentos de utilização coletiva, fazendo uma assemelhação à caracterização por diferenciação dos serviços de interesse geral atrás mencionados, visto que, um EUC é o espaço físico para a prestação de um tipo de serviço. Devido à função dos tipos de serviços a prestar, estes encontram-se, maioritariamente, em espaços físicos individuais, salvo a exceção de equipamentos semelhantes à Loja do Cidadão, que reúne diversos serviços numa só edificação.

2.3.1. Caracterização por Serviço de Interesse Geral

Distinguidos os serviços de interesse geral por setor através das ilações de Rodrigo Gouveia (2001), estes assemelham-se à enunciação transcrita no Manual de Direito Administrativo (Amaral, 1994), pela qual, a definição de “serviços” proposta por este é mais sensata e humana. Tendo em conta que o serviço público deverá ser tratado de serviço de interesse geral, assim podemos dizer que:

- **Serviços económicos de interesse geral:** são aqueles que satisfazem necessidades coletivas de carácter económico produzindo bens materiais, facilitando a circulação de pessoas, das ideias, ou fornecendo bens para consumo;
- **Serviços sociais de interesse geral:** são os destinados a valer aos indivíduos na doença, na velhice, na invalidez, a amparar aqueles que, não podendo por eles próprios granjear meios de subsistência, hajam perdido o suporte familiar ou, a ajudar os indivíduos a vencer dificuldades, pessoais relacionadas com interesses de ordem geral. Neste serviço estão englobados os estabelecimentos hospitalares, os hospícios, os asilos e outros semelhantes;

- **Serviços culturais de interesse geral:** são os que tem por objeto a educação, a instrução e o aperfeiçoamento dos indivíduos. Os instrumentos são os estabelecimentos de ensino (escolas, universidades, etc.) os ginásios e estádios, os museus, as bibliotecas, os institutos de investigação pura.

Tendo em conta as considerações da DGOTDU (2002) em relação à atividade que rege, é estabelecido que os EUC, ao serem as edificações onde se realizam atividades inerentes à prestação de serviços de interesse geral e, que cada EUC existente no território nacional está a satisfazer pelo menos um dos três serviços de interesse geral, assim, define-se o organograma apresentado na Figura 6 para a caracterização por diferenciação pretendida dos equipamentos em função do “tipo de serviço” que prestam à população, ou seja, ao identificar Equipamento de Utilização Coletiva – Económico, Equipamento de Utilização coletiva – Social e Equipamento de Utilização Coletiva – Cultural, estamos a diferenciar os equipamentos existentes em três conjuntos de EUC distintos no que concerne à satisfação de necessidades que tem para com a população.

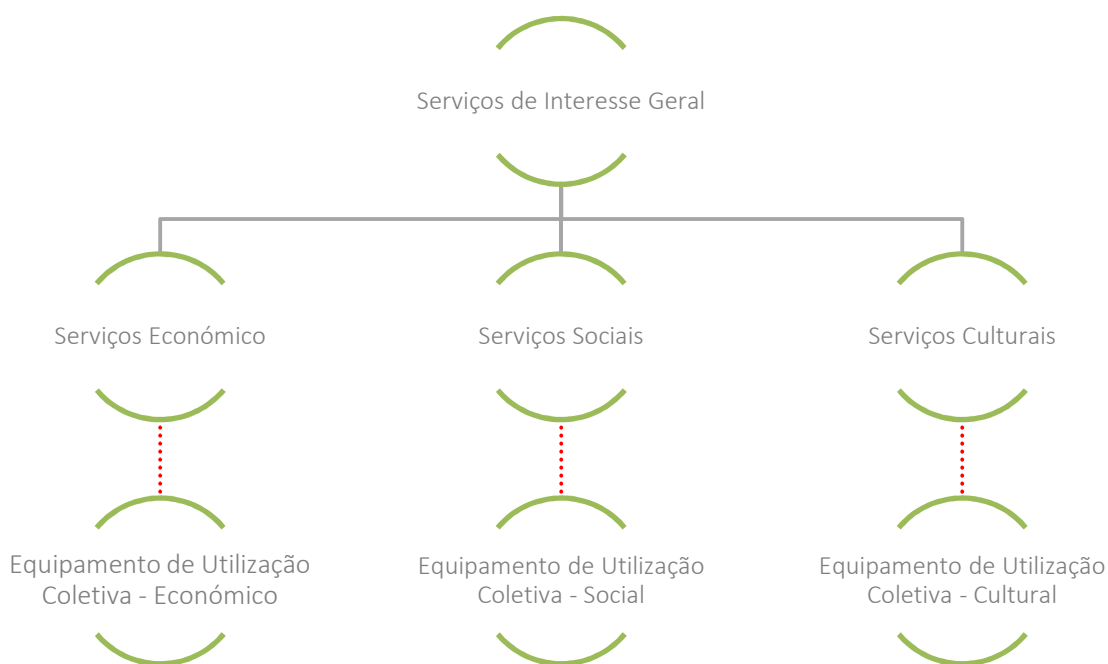


Figura 6: Organograma da caracterização dos Equipamentos de Utilização Coletiva por Serviços de Interesse Geral.

2.3.2. Caraterização por Rede de EUC

Segundo a DGOTDU (2002) a caracterização de EUC por rede de equipamentos não é consensual. Contudo, existe um certo consenso sobre os seguintes:

- Saúde;
- Educação;
- Ação social;
- Desporto;
- Recreio e lazer;
- Cultura;
- Segurança pública;
- Proteção civil;
- Defesa nacional.

Em função das várias pesquisas efetuadas ao tema rede de equipamentos coletivos ou EUC, a discórdia na listagem de redes de equipamentos por setor poderá estar relacionada com a imensidão de atividades e de prestação de serviços que é oferecida por todo território nacional, como por exemplo, o culto de crenças religiosas, leva a discórdias na integração destas como serviço de interesse geral. De acordo com o que foi referido, na ausência de um consenso, dada a importância do enquadramento dos EUC, foi necessário e adequado ao objetivo do corrente trabalho apresentar a proposta de uma listagem por rede de EUC em função dos serviços de interesse geral. Esta caraterização de setores em função dos EUC diferenciados por tipo de serviços de interesse geral pode ser observada na Tabela 1.

Tabela 1: Caraterização por redes de equipamentos em função dos EUC diferenciados por tipo de serviços de interesse geral.

Equipamentos por Serviço	Rede de Equipamentos
Equipamentos de Utilização Coletiva - Económico	Água e Saneamento
	Energia – Eletricidade e Gás Natural
	Telecomunicações
	Serviços Postais
	Transportes
	Abastecimento Público
Equipamentos de Utilização Coletiva - Social	Administrativos
	Saúde
	Proteção Civil e Segurança Pública
	Solidariedade e Segurança Social
	Higiene Pública
Equipamentos de Utilização Coletiva - Cultural	Educação
	Desporto
	Cultura, Recreio e Lazer

2.3.3. Caraterização por Tipo de Equipamento

Alcançar a classificação dos EUC em função das características por tipo de equipamentos, requer um estudo mais aprofundado em busca de quais os equipamentos, em função da atividade, que asseguram um serviço de interesse geral à população. Ao referir “tipo de equipamento” pretende-se refinar a caraterização efetuada através das definições que os diferenciam na prestação de serviços, sendo que, dentro de uma rede de EUC, em função de um dos serviços de interesse geral (Económico, Social, Cultural), podem existir subtipos de equipamentos com atividades distintas, mas que pertençam à mesma rede.

2.3.3.1. Equipamentos de Utilização Coletiva – Económico

A – Água e Saneamento

O serviço de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais tem como objetivo servir toda a população residente em centros urbanos e rurais e empresas em todos os ramos de atividades, sendo assegurado em todo território nacional. Além destes dois tipos de serviços também é assegurado o escoamento de águas pluviais. Normalmente, em território nacional compete aos municípios a captação e distribuição de água para consumo humano e saneamento. Por necessidade são criados sistemas multimunicipais, visto que vários municípios encontram-se na mesma bacia hidrográfica, onde um dos principais objetivos destes sistemas, é a criação de um serviço externo a cada município, único e tutelado por estes, o que leva a grande poupança quanto aos custos de operação.

A entidade reguladora Instituto Regulador de Águas e Residuais (IRAR) tem atribuições governamentais no que refere à promoção da qualidade na conceção, execução e exploração dos sistemas multimunicipais e municípios. O IRAR tem por atribuições, assegurar a regulação dos respetivos sectores e o equilíbrio entre a sustentabilidade económica dos sistemas e a qualidade dos serviços prestados, de modo a salvaguardar os interesses e direitos dos cidadãos no fornecimento de bens e serviços essenciais (Conselho Económico e Social, 2006).

B – Energia – Eletricidade e Gás Natural

Os três vetores energéticos que, atualmente, mais contribuem para a satisfação dos consumos em Portugal são o petróleo, a eletricidade e o gás natural, sendo que o petróleo é o responsável por mais de metade da satisfação do consumo de Portugal. Portugal ainda depende fortemente das importações de petróleo. Para justificar a não inclusão do petróleo no setor da energia, transcreve-se o seguinte parágrafo que se julga ser a razão mais plausível para essa exclusão: Os produtos derivados do petróleo diferenciam-se da eletricidade e do gás natural por serem distribuídos através de uma rede de postos de abastecimento que configuram um mercado concorrencial entre os agentes que operam esses postos. Por sua vez, a eletricidade e o gás natural necessitam de infraestruturas físicas (redes) para chegarem ao utilizador final, o que lhes confere um carácter de monopólio natural (Conselho Económico e Social, 2006).

A eletricidade é um setor liberal a nível de fornecedores, por isso, foi considerado indispensável a criação de uma entidade independente, de forma a suscitar a desejada

confiança nos operadores de mercado e a criar um quadro regulamentar estável e equilibrado. Esta entidade independente de nome Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira a quem foi incumbida a regulação do sistema elétrico de serviço público e do relacionamento comercial entre o Sistema Elétrico de Serviço Público (SEP) e o sistema não vinculado (SENV), sendo as competências da ERSE atribuídas por Decreto-Lei aprovado pelo Governo.

No setor do gás natural as atividades são todas exercidas em regime de exclusividade, conferido por contratos de concessão ou pelas licenças, ao abrigo dos quais decorre o exercício destas atividades. Do ponto de vista geográfico, as atividades do setor do gás natural podem assumir um carácter nacional, como é o caso das atividades de receção, armazenagem e transporte na rede primária, podendo também assumir um carácter regional, no caso da atividade de distribuição em que se verificam áreas de atuação geograficamente bem definidas, tanto no que respeita às concessões como às licenças. A atividade de receção e armazenagem estão concedidas à TRANSGÁS que tem atuação a nível nacional. Já a receção feita no terminal de Sines é da subconcessão da Sociedade de Gás Natural Liquefeito, S.A (TRANSGÁS ATLANTICO). Neste setor de energia o Estado não tem qualquer entidade de responsabilidade reguladora como nos outros setores. Este estabelece por Decreto-Lei as bases gerais de organização e funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), por isso, é unânime afirmar que o setor de gás natural é um serviço de interesse geral assegurado por entidades privadas.

C – Telecomunicações

São Serviços de Telecomunicações a transmissão, emissão ou receção de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, rádio, eletricidade, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético. A prestação dos Serviços de Telecomunicações é feita por agentes que detenham concessão, permissão ou autorização para a prestação do serviço. O setor das telecomunicações, devido à grande oferta de diversificadas atividades e concorrência no mercado das telecomunicações, desdobra-se em vários ramos. O Estado delega à Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) como sendo a entidade reguladora responsável por este setor (Conselho Económico e Social, 2006).

D – Serviços Postais

O principal objetivo de interesse público com este setor em Portugal, é assegurar as necessidades das populações, das entidades públicas e privadas nas diversas atividades económicas e não económicas. Por necessidade o Estado assegura um serviço universal e quase único, entendido como uma oferta permanente e regular de serviços postais com uma dada qualidade específica, em todo o território nacional. Um serviço postal “...é compreendido no envio de correspondência, livros, catálogos, jornais e como outras publicações até 2 Kg de peso e de encomendas postais até 20 Kg de peso, bem como o serviço de envios registados e de envios com valor declarado.”.

Este serviço é assegurado pelo Estado diretamente, através de pessoa coletiva de direito público ou de pessoa coletiva de direito privado, onde este em acordo com a concessionária empresa CTT – Correios de Portugal, fez um contrato de concessão para o estabelecimento, gestão e operação da rede postal pública e para a prestação dos serviços reservados e não reservados. A ANACOM, nas telecomunicações, também é a entidade responsável pela regulação do setor postal, assegurando a emissão de licenças e de autorizações, bem como a supervisão do cumprimento das obrigações de serviço público (Conselho Económico e Social, 2006). De referir que os CTT – Correios de Portugal tem uma posição dominante no território nacional, onde partilha a atividade com serviços de correio expresso e outros serviços como prestadores autorizados ou licenciados, executado por entidades privadas.

C – Transportes

C1 – Transportes Aéreos

Na atividade do setor do transporte aéreo, em Portugal, existem essencialmente 3 tipos de operadores:

- As companhias de aviação comercial;
- Os serviços de navegação aérea;
- Os serviços de gestão de aeroportos.

Todos estes operadores têm em comum o facto do Estado ser o detentor do capital nas sociedades anónimas de capital exclusivamente público e na entidade público empresarial. Nas companhias de aviação comercial, existem várias, mas destacando-se a TAP Portugal e o Grupo SATA, que agrupa a SATA Air Açores, S.A. e a SATA Internacional, S.A.. Existe ainda um setor não público de aviação civil de pequena dimensão, inclui alguns transportadores aéreos privados que operam em serviços aéreos regulares e não regulares.

Os serviços de navegação aérea são assegurados pela NAV Portugal – Navegação Aérea de Portugal, EPE (empresa prestadora de serviços de controlo e navegação no espaço aéreo nacional), com missão prioritária na prestação de serviços de tráfego aéreo nas Regiões de Informação de Voo (RIV) sob responsabilidade portuguesa em Lisboa e Santa Maria, assim, garantindo o cumprimento da regulamentação nacional e internacional nas melhores condições de segurança. Pelo serviço aeroportuário do continente e da Região Autónoma dos Açores é responsável a ANA – Aeroportos de Portugal, SA e pelos aeroportos da Região Autónoma da Madeira é a ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA (empresa com atribuições idênticas à a ANA – Aeroportos de Portugal, SA).

C2 – Transporte Ferroviário

O setor ferroviário em Portugal é tutelado pelos ministérios da área das finanças e pelo setor dos transportes. O modelo ferroviário português inspirado na reforma do setor ferroviário preconizada pela União Europeia, compreende:

- O Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), responsável pela regulação, supervisão e desenvolvimento do setor ferroviário;
- O gestor de Infraestruturas (REFER);
- Os operadores de transporte de passageiros e mercadorias (CP, FERTAGUS, CP Carga, TAKARGO, COMSA).

Os transportes ferroviários nacionais cumprem obrigações de serviço público, pelo que o seu enquadramento legal restringe os seus operadores apenas a empresas públicas ou a concessionários privados. É de domínio público as linhas férreas nacionais, como define a constituição Portuguesa no artigo 84º (REFER, 2010).

C3 – Transporte Local e Regional

Os serviços de transporte coletivo urbano constituem uma componente essencial e imprescindível na mobilidade dos cidadãos. A Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres faz uma distinção importante entre transportes regulares de passageiros urbanos e locais e transportes regulares de passageiros interurbanos. Os primeiros são um serviço público explorado pelos respetivos Municípios, através de empresas municipais ou de concessões a empresas privadas devidamente habilitadas. Os segundos serão explorados por livre iniciativa e por conta e risco de empresas transportadoras devidamente habilitadas (Conselho Económico e Social, 2008). Instituído-se, assim, a diferenciação entre o transporte local ou urbano, cuja concessão ou exploração direta, ao ser assumida pelo Estado, permite definir condições de serviço público, e o transporte interurbano que não faz parte de uma necessidade diária e, por isso, não tem que ser serviço público em todas as circunstâncias.

C5 – Transporte Marítimo

A inclusão do setor transporte marítimo no setor de serviço de interesse geral – económico, é originado por uma situação muito particular, na dimensão em que as ligações comerciais entre o território continental e as Regiões Autónomas da Madeira e Açores, estes são espaços segregados, onde são asseguradas pelo transporte marítimo.

Nos transportes marítimos e dos portos, contrariamente ao que se verifica nos outros setores de transportes, não existem entidades reguladoras, apesar de, em determinados portos, coexistir a atividade pública e privada. Assim o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP (IPTM) tem por missão regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do sector marítimo portuário e supervisionar e regulamentar as atividades desenvolvidas neste setor (Conselho Económico e Social, 2008).

D – Abastecimento Público

O abastecimento público é um serviço de carácter económico sob a gestão municipal, onde se fomenta a atividade económica local com produtos da zona, normalmente estes equipamentos encontram-se localizados nas sedes de concelho, sendo estes:

- **O Mercado Municipal:** Os mercados correspondem aos eventos comerciais que ocorrem quase diariamente em equipamentos fixos (espaços/edifícios), associados à necessidade de abastecimento alimentar, sobretudo em produtos frescos, dos aglomerados urbanos.
- **As Feiras:** As feiras constituem uma atividade de importância na maioria dos municípios para a população. Deste modo, os espaços destinados a este evento revestem-se de grande importância para os lugares onde se realiza. Existem as feiras semanais e mensais, destinadas somente ao comércio. As feiras anuais, ligadas a festividades religiosas, revestem alguma importância económica e cultural para os lugares.

2.3.3.2. Equipamentos de Utilização Coletiva – Social

E – Administrativos Públicos

E1 – Justiça

Todo o conjunto de equipamentos de utilização coletiva relacionados com a Justiça é da responsabilidade do Ministério da Justiça, auxiliado pelas direções dependentes deste assegurando a missão, gerindo individualmente cada equipamento sobre a alçada de supervisão do mesmo. A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPI) (2013) e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), são serviços centrais da administração direta do Estado, dotados de autonomia administrativa, cuja missão e atribuições estão definidas na Lei Orgânica do Ministério da Justiça⁸. A série de serviços assegurados à população a respeito da justiça, distingue-se por prestação direta ou indireta no entendimento à informação consultada, ao qual são serviços de prestação direta à população os equipamentos que albergam serviços de livre acesso e opcional por estes, enquanto os serviços prestados indiretamente são serviços em apoio à decisão dos Tribunais em função do livre acesso e opcional da população.

⁸ DGPI - Constante no Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e no seu regime orgânico constante do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho. DGRSP - Portaria n.º 118/2013, de 25 de março de 2013 - Estrutura nuclear da DGRSP e competências das respetivas unidades orgânicas.

Do conjunto de equipamentos da responsabilidade do Ministério da Justiça os que se pretendem, no âmbito deste trabalho, são os que têm atividade direta junto da população e que reflitam um benefício da vivência independentemente da aproximação do equipamento. Identifica-se como equipamentos de prestação direta de serviços à população os Tribunais, os Julgados de Paz, os Registos-Notariado e o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Já os equipamentos de prestação indireta de serviços enquadram-se os Gabinetes de Resolução Alternativa de Justiça, os Estabelecimentos Prisionais, contudo, não se deixa de apresentar a definição destes equipamentos para perceber a interação do serviço no território nacional para com a população:

- **Tribunais:** O sistema jurídico de Portugal é apoiado pelos Tribunais cujo nome é usado para referenciar um dos órgãos de soberania de Portugal. Segundo o texto Constitucional, os Tribunais são os órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo. Deles emanam decisões vinculativas para todas as entidades públicas e privadas, prevalecendo sobre as de quaisquer outras autoridades. Os Tribunais repartem-se pelas seguintes categorias: Tribunal Constitucional; Supremo Tribunal de Justiça; tribunais judiciais de Primeira e de Segunda Instância; Tribunal de Contas; Supremo Tribunal Administrativo; Tribunais Administrativos; Tribunais Fiscais e Tribunais Militares. Dos tribunais anteriormente descritos, só os tribunais judiciais de primeira e segunda instância é que regem a proximidade com a população e, em função do tipo de processo a ser tratado é que pode ser conduzido para alguns dos outros tribunais. Os tribunais que se encontram para servir diretamente a população estão distribuídos pelo território nacional em função da estratégia de reforma dos tribunais em pleno território e estes podem ter uma área de afetação no território dispersas (municipal, distrital e regional). É possível deparar-nos com Tribunais do tipo: Tribunal de Comarca onde se realizam juízos cíveis, criminais e de execução; Tribunais do Trabalho; Tribunais Família e Menores Tribunal do Comercio; Tribunal de Instrução Criminal; Tribunal de Pequena e Média Instância.
- **Julgados de Paz:** Os Julgados de Paz⁹ são tribunais dotados de características próprias de funcionamento e organização. Surgiram num contexto de promoção de novas e diferentes formas de resolução de litígios, assentes em modelos agilizados e

⁹ A base legal que deu suporte à sua criação nos tempos modernos foi a Lei n.º 78/2001, de 13 de julho - Lei de Organização, Competência e Funcionamento dos Julgados de Paz, comumente denominada Lei dos Julgados de Paz, a qual foi pela primeira vez alterada pela Lei n.º 54/2013, de 31 de julho.

eficazes de administração da Justiça, em estreita colaboração com o poder local (autarquias) e numa perspetiva de proximidade entre a Justiça e os cidadãos. Os Julgados de Paz assentam, desta forma, numa parceria pública/pública entre o Ministério da Justiça e as autarquias, sendo o respetivo financiamento partilhado entre essas duas entidades (DGPI - Direção-Geral da Política de Justiça, 2014).

- **Registos e Notariado:** O Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN, IP), é um instituto público integrado na administração indireta do Estado de responsabilidade do Ministério da Justiça, dotado de autonomia administrativa e património próprio, que tem por missão executar e acompanhar as políticas relativas aos serviços de registo, tendo em vista assegurar a prestação de serviços aos cidadãos e às empresas no âmbito da identificação civil e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas coletivas, bem como assegurar a regulamentação, controlo e fiscalização da atividade notarial (IRN - Instituto dos Registos e do Notariado, 2012).

Os cidadãos e as empresas dispõem dos serviços prestados pelo IRN, I.P., que se encontram em equipamentos de utilização coletiva designados de Conservatórias. Os equipamentos de utilização coletiva que prestam serviços aos cidadãos, dispõem dos serviços de: Registo Civil; Registo de Veículos; Registo Predial e Registos Centrais – Nacionalidades. Já nos equipamentos de utilização coletiva que prestam serviços às empresas, dispõem de: Registo Comercial; Registo Nacional de Empresas Coletivas; Registos de Veículos, Registo Predial; SIR – Soluções Integradas de Registos; Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações.

Os Cartórios Notariais exercem funções notariais destinadas a dar forma legal e conferir fé pública aos atos jurídicos extrajudiciais. Compete ao Notário redigir o instrumento público conforme a vontade das partes, a qual deve indagar, interpretar e adequar ao ordenamento jurídico, esclarecendo-as do seu valor e alcance. A intervenção do Notário abrange não só atos jurídicos mas também numerosos factos e atos, que se refletem numa variedade de documentos, e só pode dar-se por vontade das partes, com o acordo de todos os interessados. Desde que o acordo exista, a função do Notário abrange quer documentos particulares com reconhecimento notarial quer documentos autênticos, aos quais o Notário para além de dar forma legal, dá fé pública e confere autenticidade (IRN - Instituto dos Registos e Notariado, 2012).

- **Gabinetes de Resolução Alternativa de Litígios:** O Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios, assegura o desenvolvimento das ações necessárias ao exercício das competências da DGPI no domínio dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, competindo-lhe: Apoiar a criação e a operacionalização de meios extrajudiciais de composição de conflitos, designadamente a mediação, a conciliação e a arbitragem; Promover a criação e apoiar o funcionamento de centros de arbitragem, julgados de paz e sistemas de mediação; Assegurar os mecanismos adequados de acesso ao direito, designadamente nos domínios da informação e consultas jurídicas e do apoio judiciário (DGPI - Direção-Geral da Política de Justiça, 2014).
- **Estabelecimentos Prisionais:** Espaços prisionais têm o conceito igual a prisão, este enquanto lugar de cumprimento de pena restritiva de liberdade constitui-se por edificações construídas com os meios mais diversos para evitar a fuga ou a evasão tais como: paredes grossas e reforçadas, isolamento do meio urbano, grades, vigilância constante, rigidez da disciplina interna, divisão em alas, entre outras. Quanto à segurança os estabelecimentos prisionais em Portugal são classificados como: De segurança máxima; Fechadas; Abertos e Mistos. A missão de assegurar a gestão do sistema prisional, executar as penas e medidas privativas de liberdade, garantir a criação de condições para a reinserção social dos reclusos e contribuindo para a defesa da ordem e paz social é da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, 2013).
- **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:** De acordo com os seus Estatutos, o INMLCF, I.P. presta serviços não apenas aos Tribunais e demais órgãos que intervêm na administração da justiça, mas também a outras entidades públicas e privadas, bem como a particulares, em domínios que envolvam a aplicação de conhecimentos médico-legais e de outras ciências forenses¹⁰. O INML, IP presta serviços aos cidadãos, sendo estes perícias a vítimas de crimes e exames particulares. As vítimas de crimes de violência doméstica, maus tratos, ofensas corporais e agressões sexuais, podem efetuar a respetiva denúncia diretamente nas delegações e gabinetes médico-legais e forenses do INMLCF, I.P., sem necessidade de intervenção prévia de qualquer autoridade judiciária ou órgão de polícia criminal. Aquando da denúncia proceder-se-á ao respetivo exame pericial médico-legal, envolvendo a colheita de eventuais vestígios. O INMLCF, I.P., transmitirá posteriormente a

¹⁰ Artigo 3º, n.º 2, alínea i do Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho.

denúncia ao Ministério Público, bem como o relatório do exame pericial concretizado¹¹. No âmbito pericial, os exames particulares realizados a pedido de entidades públicas ou privadas e de particulares, envolvem habitualmente, os seguintes: Autópsias e outros exames cadavéricos com fins clínicos (não judiciais); Embalsamamentos; Exames de avaliação do dano corporal pós-traumático em vítimas de acidente ou de agressão; Exames de investigação da filiação/paternidade e Exames toxicológicos (INML - Instituto Nacional de Medicina Legal, 2014).

E2 – Finanças

As atividades referentes às finanças são da responsabilidade da Direção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI). É considerado um serviço do Ministério das Finanças que tem por objetivo fundamental a execução da política fiscal, definida pelo Governo. A DGCI tem como atribuições exercer nos seguintes domínios a: Liquidação e cobrança dos impostos; a Fiscalização tributária; a Justiça tributária; a Informação e investigação tributárias.

O exercício do domínio da DGCI é disposta em serviços centrais, distritais e locais. Os serviços centrais são os serviços de decisão, direção e apoio, a nível global, de toda a atividade da administração fiscal. Os serviços distritais são os serviços intermédios de decisão, direção e apoio dos serviços locais situados na respetiva área fiscal e de execução das atividades cometidas à DGCI que por lei ou decisão superior devem ser prosseguidas a nível distrital. E os serviços locais são os serviços da administração fiscal responsáveis pelos atos necessários ao apuramento da situação tributária dos contribuintes, nos casos previstos na lei, de execução dos serviços complementares de gestão fiscal, sob coordenação da respetiva direção distrital, bem como de outras atividades que lhes forem cometidas por lei ou decisão superior (Decreto-Lei n.º408/93 de 14 de Dezembro).

Dos serviços mencionados o que presta diretamente serviços ao Cidadão é o serviço local através do EUC designado por Repartição das Finanças, cujo tem um balcão onde é exercido as atividades de apoio, informação, liquidação e cobrança de impostos.

¹¹ Conforme o Artigo 4º da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto

E3 – Segurança Social

A Segurança Social é um sistema que pretende assegurar direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como, promover o bem-estar e a coesão social para todos os cidadãos portugueses ou estrangeiros que exerçam atividade profissional ou residam no território. São objetivos prioritários do sistema de Segurança Social: Garantir a concretização do direito à Segurança Social; Promover a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção social e o reforço da respetiva equidade e promover a eficácia do sistema e a eficiência da sua gestão (Decreto-Lei n.º 4/2007 de 16 de Janeiro).

Para assegurar a prestação da atividade que a Segurança Social tem a responsabilidade, esta tem como serviços de atendimento à população:

- Serviços Locais de Atendimento;
- Lojas do Cidadão;
- Serviços Informativos;
- Posto de Atendimento do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI);
- Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais;
- Serviço de Atendimento Especializado do Regime Público de Capitalização.

Todos estes serviços são executados em espaços físicos do qual podemos atribuir a designação de EUC uma vez que são realizados serviços de interesse público da responsabilidade da Segurança Social.

E4 – Divisões Administrativas

A divisão administrativa é uma entidade subnacional, estabelecida para o propósito do governo. Divisões administrativas têm um certo grau de autonomia concedida, são obrigados a gerir a si mesmos através de seu próprio governo local com o intuito de o gerenciamento de suas terras e dos assuntos de seu povo seja mais fácil. Divisões administrativas são conceitualmente separadas de territórios dependentes, sendo um a parte integrante do Estado (Municípios) e sendo o outro apenas sob alguma forma de controlo menor (Freguesias):

- **Câmara Municipal:** A Câmara Municipal é um órgão executivo colegial de cada um dos municípios Portugueses. O termo "câmara municipal" aplica-se também ao

conjunto dos departamentos e serviços da administração municipal. Como órgão executivo do município, a Câmara Municipal é responsável pela gestão quotidiana e planificação do rumo do Concelho.

- **Junta de Freguesia:** É um equipamento que presta serviços de funções administrativas com uma maior proximidade da população do que a câmara municipal, tendo autonomamente capacidade financeira para apoiar certas necessidades da freguesia, quando não é de sua responsabilidade deverá denunciar junto do município e cooperar quando assim o é possível.

E5 – Instituto de Emprego e Formação Profissional

O IEFP, I.P. é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, prosseguindo atribuições do Ministério da Economia e do Emprego, sob superintendência e tutela do respetivo ministro. A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para o IEFP, I.P., bem como o acompanhamento da sua execução são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas do emprego e da segurança social.

O IEFP, IP, é o serviço público de emprego nacional e tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional (Instituto de Emprego e Formação Profissional). Exerce a atividade em 5 Delegações Regionais, distribuídas pelo país, com áreas correspondentes às do nível II das Nomenclaturas de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), onde se enquadram:

- Centros de Emprego e Formação Profissional;
- Centros de Emprego;
- Centro de Formação e Reabilitação Profissional.

F – Saúde¹²

O Serviço Nacional de Saúde é tutelado pelo Ministério da Saúde, cujo tem a responsabilidade de garantir o financiamento que abranja todas as instituições e serviços

¹² Descrição apoiada sobre o manual da DGOTDU – Normas para a programação e caracterização de equipamentos colectivos – Saúde I e II

oficiais prestadores de cuidados de saúde dependentes deste, cuidados que são categorizados por cuidados de saúde primários e secundários. É um serviço universal tendencialmente gratuito, onde visa garantir a equidade, fazendo com que os efeitos das desigualdades económicas, geográficas e quaisquer outras sejam atenuados. O Serviço Nacional de Saúde é administrado em cinco regiões pelos conselhos de administração da respetiva Administração Regional de Saúde (ARS): Norte; Centro; Lisboa; Alentejo e Algarve.

Os Cuidados de Saúde Primários estão inseridos numa rede que é constituída por Centros de Saúde (C.S.), sendo estas unidades que prestam cuidados de prevenção primária (promoção e educação para a saúde), secundário (diagnóstico, tratamento e referência para os cuidados secundários) e terciários (reabilitação). Os cuidados são prestados em regime ambulatorio, e para alguns locais também em internamento (unidades de internamento dos centros de saúde). Como equipamentos coletivos complementares ao auxílio dos Centros de Saúde existem unidades mais pequenas, designadas por extensões, com o objetivo de melhorar a acessibilidade aos cuidados de saúde. Afetos normalmente à área geográfica das freguesias, enquanto os Centros de Saúde estão afetos a um concelho e localizados na sede de concelho.

A rede de cuidados de saúde secundários, sendo esta mais extensa, são prestados por:

- **Hospitais Centrais:** Com âmbito nacional ou supra-regional, sendo simultaneamente distritais para a sua área. Incluem todas as especialidades básicas (Medicina Interna, Cirurgia Geral, Ginecologia – Obstetrícia e Pediatria), diferenciadas e altamente diferenciadas.
- **Hospitais Distritais Gerais:** Servem grupos de concelhos ou todo um distrito. Dispõem de especialidades básicas e de algumas diferenciadas.
- **Hospitais Distritais de Nível I:** Um Hospital Distrital de Nível I é para um Hospital Distrital Geral como uma extensão é para um Centro de Saúde, é um equipamento coletivo que gera uma maior proximidade à população.
- **Hospitais Especializados:** Vocacionados para áreas médicas específicas, designadamente Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria, Psiquiatria, Ortopedia e Oncologia.

Existem ainda serviços que pertencem ao Serviço Nacional de Saúde dotados também de equipamentos coletivos individuais para por em prática a atividade de saúde nacional, sendo estes:

- **Centro Regional de Alcoologia:** Cuja função é na prevenção dos problemas ligados ao álcool e coordenação das atividades primárias, secundárias e terciárias no âmbito da alcoologia.
- **Centro de Atendimento de Toxicodependentes (CAT):** Cuja função é na prestação de cuidados compreensivos e globais a toxicodependentes, individualmente ou em grupo, seguindo as modalidades terapêuticas mais apropriadas para cada situação, em regime ambulatorio.
- **Laboratório de Saúde Pública:** Cuja função é na investigação, apoio científico e técnico nos diversos campos da Saúde Pública em matéria da Garantia da Qualidade, realização de trabalhos laboratoriais especializados, de exames analíticos e de outros estudos, documentação e informação relacionadas com programas científicos e tecnológicos e o aperfeiçoamento do pessoal de saúde pública.
- **Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM):** Cuja função é na coordenação das atividades de emergência médica a executar por diversas entidades intervenientes no Sistema Integrado de Emergência Médica.

G – Proteção Civil e Segurança Pública

É serviço público da Segurança Pública a manutenção da segurança e ordem pública e a proteção e defesa da propriedade pública e particular, bem como a ação reguladora e controlo do trânsito. Este serviço é assegurado pela Guarda Nacional Republicana (GNR) e pela Polícia de Segurança Pública (PSP). A GNR, ao nível de equipamentos de utilização coletiva para assegurar a sua missão, tem Destacamentos e Postos, cuja área de afetação tem uma maior dispersão territorial do que a PSP, onde exerce em geral o policiamento em áreas rurais ou de aglomerados com menos de 10 000 habitantes. A PSP tem como equipamentos de utilização coletiva para a prestação do serviço que lhe é incumbido, Subunidades, que se destacam em Divisões e Esquadras, em zonas citadinas com expansão urbanística, assegurando assim o policiamento a área urbanas em aglomerados com mais de 10 000 habitantes (DGOTDU, 2002).

A respeito da Proteção Civil, existe uma série de redes de equipamentos de utilização coletiva de vários agentes que trabalham em sintonia, sob coordenação da Autoridade Nacional da Proteção Civil. Esta coordenação organiza-se numa estrutura ao nível nacional, regional e municipal, onde compete, no exercício de funções, a cada responsável a condução da política de proteção civil por área de afetação (nacional, regional ou municipal), desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção e prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso. Os serviços de proteção civil assegurados por áreas de afetação e responsabilidades, têm como objetivo: prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe dele resultante; atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos; socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe.

São agentes de Proteção Civil:

- Corpos de bombeiros;
- Forças de segurança;
- Forças Armadas;
- Autoridades marítima e aeronáutica;
- INEM e demais serviços de saúde;
- Sapadores florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes, e em harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social (Autoridade Nacional de Protecção Civil).

H – Solidariedade e Segurança Social¹³

O Serviço de Solidariedade e Segurança Social tem como objetivos promover a participação no emprego e o acesso de todos aos recursos, aos direitos, aos bens e serviços, prevenir os riscos de exclusão, atuar em favor dos mais vulneráveis e mobilizar o conjunto dos

¹³ Descrição apoiada sobre o manual da DGOTDU – Normas para a programação e caracterização de equipamentos colectivos – Solidariedade e Segurança Social I e II

intervenientes. Em função dos objetivos, os Serviços de Solidariedade e Segurança Social têm várias frentes de atuação, designadas por tipologias, abrangendo todas as faixas etárias da população civil, sendo estas:

- Primeira e Segunda Infância;
- Atividades de Tempos Livres;
- Crianças e Jovens em Situação de Risco;
- Pessoas com Deficiência em Geral;
- Crianças e Jovens com Deficiência;
- População Adulta com Deficiência;
- Idosos;
- Família e Comunidade;
- Toxicodependentes;
- Pessoas Infetadas pelo VIH/Sida e suas Famílias;
- Pessoas com Doença do Foro Mental ou Psiquiátrico;
- Pessoas em Situação de Dependência.

São EUC de Solidariedade e Segurança Social, para satisfazer as necessidades das tipologias de serviços atrás mencionadas:

H1 – Equipamentos para Crianças e Jovens

- **Creche:** Surge em função da resposta social de âmbito sócio-educativo que se destina a crianças até aos 3 anos de idade (...), proporcionando às crianças condições adequadas ao desenvolvimento harmonioso e global, cooperando com as famílias em todo o seu processo educativo.
- **Creche e Jardim de Infância:** Resposta acoplada cuja natureza e objetivos correspondem aos de cada uma das valências podendo, ainda, integrar a resposta social de Atividades de Tempos Livres.
- **Centro de A.T.L (Atividades de Tempos Livres):** Resposta que se destina a proporcionar atividades no âmbito da animação sociocultural a crianças, tendencialmente, a partir dos 6 anos de idade e a jovens, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares, de trabalho e outras.

- **Lar para Crianças e Jovens:** Resposta social que tem por finalidade o acolhimento de crianças/jovens, no sentido de lhes proporcionar estruturas de vida tão aproximadas quanto possível às famílias, com vista ao seu desenvolvimento global, criando condições para a definição do projeto de vida de cada criança/jovem.
- **Centro de Acolhimento Temporário (CAT):** Resposta social que tem por finalidade o acolhimento urgente e transitório de crianças e jovens em situação de risco decorrente de abandono, maus tratos, negligência ou outros fatores, criando condições para a definição do projeto de vida de cada criança/jovem, com vista ao seu adequado encaminhamento.

H2 – Equipamentos de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência

- **Centro de Apoio Sócio-Educativo (CASE):** Resposta que integra atividades diferenciadas de natureza socioeducativa de apoios complementares, destinadas a crianças e jovens com necessidades educativas especiais que não encontram resposta nas escolas regulares e que exijam um atendimento educativo específico resultante de: dificuldades graves de comunicação no acesso ao currículo regular, designadamente nas áreas da motricidade, da linguagem, da visão e da audição; dificuldades graves de compreensão do currículo regular; problemas graves do foro emocional e comportamental.
- **Lar de Apoio:** Resposta Social destinada a acolher crianças e jovens entre os 6 e os 16/18 anos de idade, com necessidades educativas especiais que necessitem de frequentar estruturas de apoio específico longe do local da sua residência habitual. Destinam-se, ainda, a apoiar quem, por comprovadas necessidades familiares, precise, temporariamente, de resposta substitutiva à família.
- **Centro de Atividades Ocupacionais:** Estrutura destinada a desenvolver atividades para jovens e adultos com deficiência grave e profunda, com o objetivo de: Estimular e facilitar o desenvolvimento das suas capacidades; facilitar a sua integração social; facilitar o seu encaminhamento, sempre que possível, para programas adequados de integração socioprofissional.
- **Lar Residencial para Jovens e Adultos com Deficiência:** Resposta social desenvolvida em equipamento, destinada a alojar jovens e adultos com deficiência, de

idade não inferior a 16 anos, que se encontrem impedidos, temporária ou definitivamente, de residir no seu meio familiar.

H3 – Equipamentos para Idosos

- **Centro de Convívio:** Resposta social desenvolvida em equipamento de apoio a atividades socio-recreativas e culturais, organizadas com a participação ativa dos idosos.
- **Centro de Dia:** Resposta social desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção do bem-estar dos idosos no seu meio sociofamiliar.
- **Lar de Idosos:** Estabelecimento em que, sejam desenvolvidas atividades de apoio social a pessoas idosas através do alojamento coletivo de utilização temporárias ou permanente, fornecimento de alimentação, cuidados de saúde, higiene e conforto, fomentando o convívio e proporcionando animação social e a ocupação dos tempos livres dos utentes.
- **Lar e Centro de Dia:** Resposta Social desenvolvida em equipamento que se destina a acolher pessoas idosas, singulares ou casais, que não possam bastar-se totalmente a si próprias e a prestar apoio àqueles que, embora mantendo-se na sua residência, necessitam que lhes sejam asseguradas algumas necessidades básicas.
- **Residência:** Resposta social desenvolvida em equipamento, constituída por um conjunto de apartamentos com serviços de utilização comum, para idosos com autonomia total ou parcial.
- **Centro de Noite:** Resposta social desenvolvida em equipamento, de preferência, a partir de uma estrutura já existente e integrada com outras respostas sociais (ex.: centro de dia, lar ou outra). Dirigida a idosos com autonomia que desenvolvem as suas atividades de vida diária no domicílio, mas que, durante a noite, por motivo de isolamento, necessitam de algum suporte de acompanhamento.

H4 – Equipamentos para a Família e Comunidade

- **Centro de Alojamento Temporário:** Resposta social desenvolvida em equipamento destinada a acolher, por um período de tempo limitado, pessoas em situação de

carência, nomeadamente população flutuante, famílias desalojadas e outros grupos em situação de emergência social e que deve funcionar preferencialmente em articulação com outras respostas de caráter integrador.

- **Comunidade de Inserção:** Resposta social desenvolvida em equipamento e que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos-alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de marginalidade (nomeadamente sem-abrigo, ex-reclusos e mães solteiras).
- **Centro Comunitário:** Estrutura polivalente onde se desenvolvem serviços e atividades que, de uma forma articulada, tendem a constituir um polo de animação com vista à prevenção de problemas sociais e à definição de um projeto de desenvolvimento local, coletivamente assumido.
- **Colónia de Férias:** É uma resposta social destinada à satisfação de necessidades de lazer e de quebra da rotina essencial ao equilíbrio físico, psicológico e social dos seus utilizadores. Dirige-se a todas as faixas etárias da população e à família na sua globalidade.
- **Refeitório e Cantina Social:** Resposta social desenvolvida em equipamento, destinada ao fornecimento de refeições, em especial a indivíduos economicamente desfavorecidos, podendo integrar outras atividades, nomeadamente, de higiene pessoal, tratamento de roupas e ainda outras desenvolvidas em ateliers.
- **Casa de Abrigo:** Resposta social constituída por unidades residenciais destinadas a proporcionar acolhimento temporário a mulheres vítimas de violência, acompanhadas, ou não, de filhos menores, que não possam, por questão de segurança, permanecer nas suas residências habituais.

H5 – Equipamentos para Toxicodependentes

- **Apartamento de Reinserção Social:** Unidades residenciais temporárias destinadas a apoio a toxicodependentes que se confrontam, após a saída de unidades de tratamento ou de estabelecimentos prisionais, dos centros tutelares ou de outros estabelecimentos da área da justiça, com problemas de reinserção, quer familiar, social, escolar ou profissional.

H6 – Equipamentos para Pessoas Infetadas pelo VIH/SIDA e as suas Famílias

- **Centro de Atendimento/Acompanhamento Psicossocial (CAAP):** Resposta que se destina a informar, orientar e apoiar social e psicologicamente indivíduos e famílias afetadas pelo VIH/SIDA com vista à prevenção e restabelecimento do seu equilíbrio funcional.
- **Residência:** Resposta social a desenvolver em equipamento, destinada a pessoas infetadas pelo VIH/SIDA, em rutura familiar e desfavorecimento socioeconómico.

H7 – Equipamentos para Pessoas com Doenças do Foro Mental ou Psiquiátrico

- **Fórum Sócio-Ocupacional:** Equipamento destinado a pessoas com desvantagem, transitória ou permanente, de origem psíquica, visando a sua reinserção sociofamiliar e ou profissional ou a sua eventual integração em programas de formação ou de emprego protegido.
- **Unidade de Vida Apoiada (UVAP):** Resposta habitacional destinada a pessoas que, por limitação mental crónica e fatores sociais graves, alcançaram um grau de desvantagem que não lhes permite organizar, sem apoio, as atividades de vida diária, mas que não necessitem de intervenção médica frequente.
- **Unidade de Vida Protegida (UPRO):** Estrutura habitacional destinada, sobretudo, ao treino de autonomia de pessoas adultas com problemática psiquiátrica graves e de evolução crónica, de situação clinicamente estável (nomeadamente psicoses).
- **Unidade de Vida Autónoma (UVAU):** Estrutura habitacional destinada a pessoas adultas com problemática psiquiátrica grave estabilizada e de evolução crónica, com boa capacidade autonómica, permitindo a sua integração em programas de formação profissional ou de emprego normal ou protegido, e sem alternativa residencial satisfatória.

H8 – Equipamentos Para Pessoas em Situação de Dependência

- **Unidade de Apoio Integrado (UAI):** Unidade que visa prestar cuidados temporários, globais e integrados a pessoas que, por motivo de dependência e de acordo com a

avaliação de equipa de cuidados integrados, não podem manter-se apoiadas no seu domicílio, mas que não carecem de cuidados clínicos em internamento hospitalar.

I – Higiene Pública

Os equipamentos do género têm por missão proteger e incrementar a qualidade do ambiente da área à qual o equipamento esteja afeto, nos domínios da higiene pública: cemitérios, casa mortuária e crematório. Nesse sentido também estão incluídos as instalações sanitárias, balneários e lavadouros públicos.

No encaminhamento de cadáveres de indivíduos falecidos afetos às áreas dos municípios, estes são servidos de equipamentos como as casas mortuárias, cemitérios e crematórios, sendo:

- **Casa Mortuária:** Edificação que se destina ao velório temporário de cadáveres de indivíduos falecidos.
- **Cemitério:** Destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos após o velório.
- **Crematório:** Edificação que se destina à cremação de cadáveres, uma técnica funerária que visa reduzir um corpo a cinzas através da queima do mesmo. Esta é uma opção hoje em dia tomada e oferecida aos cidadãos uma vez que os cemitérios caminham para um estado de ocupação saturado.

Os restantes equipamentos (Instalações Sanitárias, Balneários e Lavadouros Públicos) são de apoio direto para as diversas necessidades básicas do ser humano, oferecendo condições humanas para os cidadãos desprevenidos e mais carenciados.

2.3.3.3. Equipamentos de Utilização Coletiva – Cultural

J – Desporto¹⁴

Os espaços que proporcionam a realização de atividades deste tipo são agrupados por espaços naturais ou espaços adaptados e por espaços construídos ou espaços artificiais. Esta

¹⁴ Descrição apoiada sobre o manual DGOTDU – Normas para a programação e caracterização de equipamentos colectivos – Desporto I. p.3

diferenciação encontra-se na Figura 7 para uma melhor perceção. Os espaços naturais ou adaptados são caracterizados por permitirem o exercício de funções específicas da atividade desportiva, sem que não seja necessário uma construção ou arranjo material para a caracterização da atividade. São exemplos de espaços naturais “adaptados”, as corridas de orientação através de mata e florestas, a utilização de um lago, albufeira ou baía pelos praticantes de vela ou do remo, a utilização de uma montanha pelos alpinistas ou de um terreno acidentado em provas/prática de moto-cross.

Já os espaços artificiais ou equipamentos caracterizam-se por serem espaços essencialmente edificados e destinados a “equipar” um subsistema de atividades humanas, as desportivas, neste caso. Dada a variedade e o potencial de atividades e de diferentes níveis de prestação que poderão ocorrer, são estabelecidas hierarquias com intuito de findar um afastamento das tipologias de adaptação dos espaços, graduados em função da importância dos meios inerentes a cada escalão ou nível de utilização correspondente. Ao conjunto de equipamentos convencionados de um modo geral, considerados adaptados a tais atividades, designa-se por equipamentos de base, básicos ou formativos como decorre da própria denominação e objetivos das atividades que proporcionam. Em terminologia desportiva, designam-se por equipamentos de base, o conjunto das tipologias de espaços que correspondem a: Grandes Campos de Jogos, Pistas de Atletismo, Pequenos Campos de Jogo, Pavilhões Desportivo Polivalentes e Piscina Cobertas e de Ar livre.

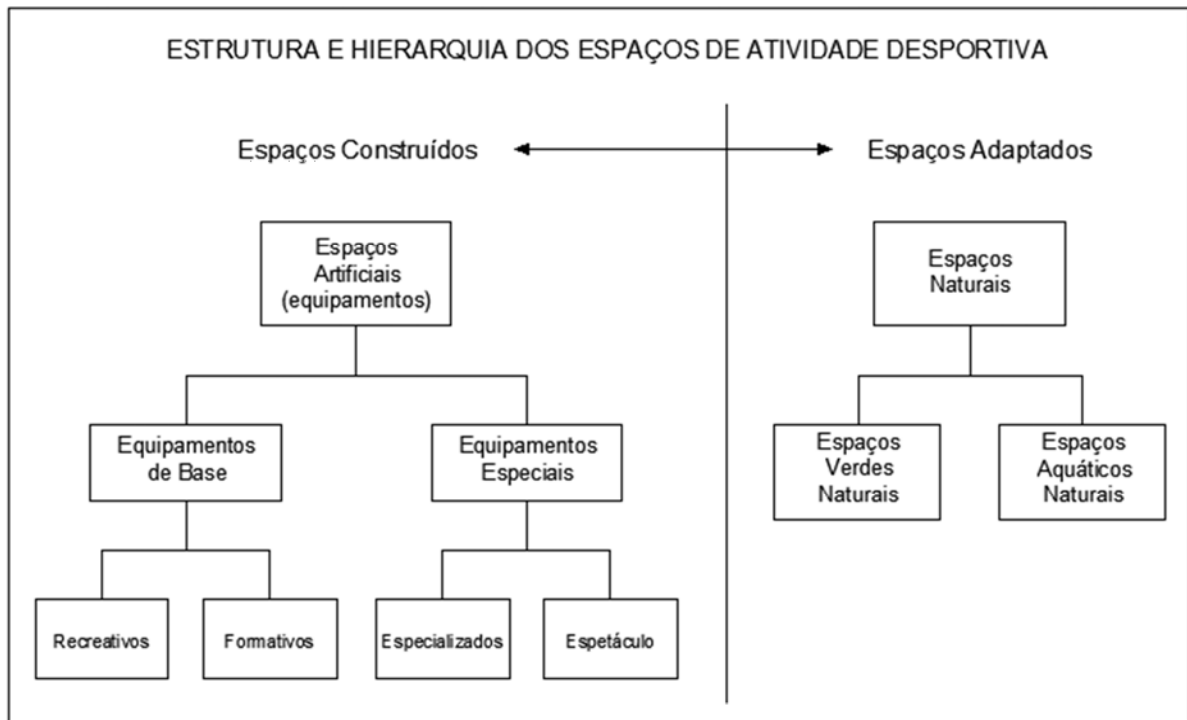


Figura 7: Estrutura e Hierarquia dos Espaços de Atividade Desportiva (DGOTDU, 2002)

Segundo a DGOTDU e de acordo com o manual “Normas para a programação e caracterização de equipamentos coletivos”, apoiada no Decreto Lei n.º317/97 de 25 de Novembro sobre instalações desportivas de uso público, são definidas e caracterizadas as hierarquias da rede de equipamentos para o desporto, tais como:

- **Equipamentos desportivos de base recreativa:** são equipamentos vocacionados para a movimentação espontânea em atividades não codificadas de jogo e recreio na linha do desporto para todos e ocupação de tempos livres, por todos os escalões da população. São exemplos os jardins e os parques de bolso¹⁵, os parques infantis, os quintais desportivos, os pátios desportivos e os circuitos de manutenção.
- **Equipamentos desportivos de base formativos:** são equipamentos fundamentais da rede, servindo para atividades organizadas por grupos enquadrados, quer em treino, quer em competição a nível local sendo estes: Grandes Campos de Jogos (Campo de Futebol, Campo de Râguebi e campo de Hóquei); Pista de Atletismo (Pista reduzida – 250 m e Pista regulamentar – 400 m); Pequenos Campos de Jogos (Campo de Ténis e Campo Polidesportivo); Pavilhões (Sala de Desporto Polivalente, Pavilhão Polivalente e Pavilhão Desportivo); Piscinas Cobertas (Piscina de Aprendizagem, Piscina

¹⁵ Pequenas áreas verdes com bancos ou aparelhos de exercício.

Polivalente e Piscina Desportiva); Piscina Descoberta (Piscina Recreativa e Piscina Polivalente).

Os Equipamentos desportivos especializados destinam-se à prática desportiva e recreativa de modalidades particulares, exigindo espaços caracterizados por grande especificidade de organização. São exemplos as Instalações Náuticas, os Campos de Golfe, os Campos de Tiro com armas de caça e os Campos de Tiro com arco.

Equipamentos desportivos de competição e espetáculo, são equipamentos orientados para a realização de competições de alto nível nacional e internacional, com grande capacidade de público e respetivas infraestruturas para a comunicação social. Temos como exemplos os Estádios de Futebol, de Atletismo e de Râguebi, as Piscinas Olímpicas, os pavilhões de competição, os palácios de desportos, os velódromos, os hipódromos e os Kartódromos.

K – Educação¹⁶

As redes de educação são constituídas por uma rede pública e uma rede privada, complementares entre si. Em função do papel estratégico delineado pelo Estado, tem como responsabilidade:

- Criar uma rede pública de educação;
- Apoiar a criação de estabelecimentos de educação por outras entidades da sociedade civil;
- Definir normas no aspeto organizativo, pedagógico e técnico e assegurar o seu cumprimento e aplicação através do acompanhamento, avaliação e fiscalização;
- Prestar apoio especial às zonas carenciadas.

K1 – Educação Pré-Escolar

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica com complementaridade da ação educativa oriunda das famílias, e destina-se às crianças de faixa etária dos 3 anos aos 5 anos. A frequência da educação pré-escolar é facultativa, competindo ao Estado assegurar

¹⁶ Descrição apoiada sobre o manual DGOTDU – Normas para a programação e caracterização de equipamentos colectivos – Educação I. p.2 à p.22.

uma universalização da sua oferta. A educação pré-escolar pode realizar-se em equipamentos coletivos distintos ou incluídos em outros equipamentos onde também seja ministrado o ensino básico ou ainda em equipamentos onde se realizam outras atividades sociais extras-escolar. Assim sendo, os equipamentos coletivos de educação pré-escolar podem tomar as tipologias de Jardim de Infância (JI), Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância (EB1/JI) e Escola Básica Integrada com Jardim de Infância (EBI/JI).

K2 – Ensino Básico

O Ensino Básico é universal, obrigatório e gratuito para a população estudantil com faixa etária compreendida dos 6 anos aos 9 anos. Este organiza-se em três ciclos sequenciais: 1º ciclo com 4 anos; 2º ciclo com 2 anos; 3º ciclo com 3 anos. As tipologias dos equipamentos coletivos de Ensino Básico diferenciam-se pelos níveis, ciclos e modalidades de educação e ensino. Assim obtendo 5 tipos de equipamentos coletivos:

- **Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância (EB1/JI)** – Nível/Ciclo/Modalidade: 1ºCiclo do ensino básico com educação pré-escolar;
- **Escola Básica do 1º Ciclo (EB1)** – Nível/Ciclo/Modalidade: 1ºCiclo do ensino básico;
- **Escola Básica dos 2º e 3º Ciclo (EB2/3)** – Nível/Ciclo/Modalidade: 2º e 3º Ciclo do ensino básico;
- **Escola Básica Integrada (EBI)** - Nível/Ciclo/Modalidade: 1º, 2º e 3º Ciclo do ensino básico;
- **Escola Básica Integrada com Jardim de Infância** - Nível/Ciclo/Modalidade: 1º, 2º e 3º Ciclo do ensino básico com educação pré-escolar.

K3 – Agrupamentos de Escolas

O conceito de agrupamento de escolas é oriundo do princípio da Lei de Bases do Sistema Educativo, no qual se alarga a obrigatoriedade da escolaridade para 9 anos e define que os ciclos que a compõem se processem em sequencialidade, preferencialmente, num único equipamento coletivo de ensino.

O Decreto-Lei nº 115/98, de 4 de Maio define que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, constituída por estabelecimentos de educação pré-escolar e de um ou mais níveis e ciclos de ensino, a partir de um projeto pedagógico comum, com vista à realização das finalidades seguintes:

- Favorecer um percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória numa dada área geográfica;
- Superar situações de isolamento de estabelecimentos e prevenir a exclusão social;
- Reforçar a capacidade pedagógica dos estabelecimentos que o integram e o aproveitamento racional dos recursos
- Garantir a aplicação de um regime de autonomia, administração e gestão, nos termos do presente diploma;
- Valorizar e enquadrar experiências em curso.

Um agrupamento de escolas integra equipamentos coletivos de educação e de ensino de um mesmo concelho, salvando casos que sejam devidamente justificados e mediante parecer das autarquias locais envolvidas.

K4 – Ensino Secundário Regular

Os equipamentos coletivos de ensino secundário têm como intuito dedicar-se a este nível de ensino, embora, podendo ser realizado no mesmo equipamento, o 3º ciclo do ensino básico, com a finalidade de racionalização dos respetivos recursos, sempre que se justifique. O equipamento coletivo de ensino secundário é destinado aos alunos com faixa etária dos 15 aos 17 anos, excetuando a situação de que no ensino secundário regular esteja integrado o 3º ciclo, logo, destinando-se, também, a alunos com faixa etária dos 11 aos 14 anos.

As tipologias dos equipamentos coletivos de Ensino Secundário Regular diferenciam-se pelos níveis, ciclos e modalidades de educação e ensino obtendo, assim, 4 tipos de equipamentos coletivos:

- **Escola Secundária (ES)** – Nível/Ciclo/Modalidade: Ensino secundário pluricultural;
- **Escola Secundária Tecnológica (EST)** – Nível/Ciclo/Modalidade: Ensino secundário técnico e tecnológico;

- **Escola Secundária Artística (ESA)** – Nível/Ciclo/Modalidade: Ensino secundário artístico;
- **Escola Profissional (EP)** – Nível/Ciclo/Modalidade: Ensino profissional.

A rede dos equipamentos atrás mencionados deve ser organizada de modo a que em cada região se garanta a maior diversidade possível de cursos, tendo em conta interesses regionais e locais. Nesse sentido, o planeamento transcende o âmbito concelhio, podendo situar-se a nível intermunicipal ou mesmo regional. O Ensino Recorrente é mais um sistema educativo destacado a adultos com ou sem atividade profissional. Este ensino é ministrado em equipamentos coletivos de ensino por forma a otimizar a utilização de espaços, equipamentos e recursos humanos existentes numa localidade.

K5 – Formação Profissional

A formação profissional é um dos serviços públicos assegurado pela Administração central. Em função da particularidade do método desenvolvido por este sistema de formação, este é articulado com o meio empresarial e as organizações representativas de trabalhadores e empregadores na perspetiva de satisfação das suas necessidades de formação e no aproveitamento de recursos formativos. Constata-se que este tipo de serviço apoia-se nos diversos equipamentos coletivos de ensino para ministrar as formações quando necessita.

K6 – Ensino Superior

No ensino superior está compreendido o ensino universitário e o ensino politécnico. O ensino universitário realiza-se em universidades e em escolas universitárias não integradas. As universidades podem ser constituídas por escolas, institutos ou faculdades e/ou departamentos podendo ainda integrar escolas superiores do ensino politécnico. Em termos de equipamentos coletivos de ensino superior encontram-se três modelos que assemelham-se à generalidade das situações dispersas pelo país, tais como, campus, polos de ensino e institutos politécnicos ou universidades desagregadas por diversos edifícios localizados em zonas distintas, dentro de uma mesma cidade. Apresenta-se de seguida a descrição individual dos modelos de forma perceptível e associativa:

- **Campus** – concebidos como conjuntos isolados com equipamentos próprios, integrando edifícios para ensino e investigação, administração, alojamento para estudantes e equipamentos sociais, culturais e comerciais e que funcionam autonomamente;
- **Polos de Ensino** – são complexos de diversos edifícios – ensino, investigação e administração – que mantêm um certo grau de autonomia;
- **Edifícios de Ensino Disseminados pela Cidade** – os politécnicos e as universidades que se estruturam dentro deste modelo são constituídos por diversos edifícios localizados em áreas distintas. Neste modelo, as instituições de ensino superior usufruem dos serviços e equipamentos urbanos existentes.

L – Cultura, Recreio e Lazer

As atividades culturais intrinsecamente proporcionam recreio e lazer à população e os equipamentos de recreio e lazer podem oferecer uma gama diversificada de atividades culturais, assim sendo, estes dois conceitos estão interrelacionados, fazendo sentido serem reconhecidos como um só equipamento, Equipamento Cultural, Recreio e Lazer.

A rede de equipamentos de cultura, recreio e lazer é diversificada por todo território nacional, constituindo importantes estruturas na promoção do território e da qualidade de vida da população, tendo vindo a registar uma procura crescente, que tende a aumentar pelas alterações sociais geradoras de novas necessidades no domínio de lazer. Os equipamentos direcionados para as atividades culturais estão divididos em dois grandes grupos: os que salvaguardam o espólio de uma dada região e os que recebem eventos culturais, quer tradicionais, quer eruditos. Estes possibilitam o acesso público à fruição de atividades culturais e à participação das artes visuais e do património móvel no processo de construção e aprofundamento da cidadania. Identificam-se como equipamentos de cultura, recreio e lazer:

- Arquivo Público;
- Auditório Público/Centro de Congressos;
- Sala de Exposições;
- Galeria de Artes;
- Casa de Artes
- Museu;

- Biblioteca Pública;
- Centro de Documentação;
- Sala de Documentação;
- Sala de Cinema;
- Sala de Teatro;
- Sala de Cineteatro,
- Centro Cultural;
- Sala Polivalente/ Espaço Multifuncional;
- Casa da Juventude;
- Centro Recreativo;
- Parque Municipal;
- Parque da Cidade;
- Parque Urbano;
- Quinta Pedagógica;
- Espaço Recreio Infantil;
- Espaços para Idosos e Adultos;

2.3.4. Caracterização por Natureza e Competência Dominante

Presentemente a oferta de um determinado serviço com recurso a um EUC como infraestrutura é maioritariamente garantida por unidades de iniciativa pública, embora possam existir unidades cuja oferta é de iniciativa privada. Assim como, por exemplo, para o EUC (Universidade), as unidades constituídas por iniciativa pública são EUC de natureza pública¹⁷, e as unidades constituídas por iniciativa privada são EUC de natureza privada¹⁶, sendo que este último ainda pode ser diferenciado pelo intuito económico, podendo ser EUC de natureza privada com, ou sem, fins lucrativos.

A – EUC de Natureza Pública

A organização administrativa de Portugal continua a ter uma grande responsabilidade para com a gestão e decisão na implementação de equipamentos de utilização coletiva pelo território nacional, onde os EUC, como já referido anteriormente, satisfazem as necessidades

¹⁷ DGOTDU – Normas para a programação e caracterização de equipamentos colectivos. p. 7.

da população com serviços de interesse geral específicos. Interpretando a documentação e confrontando, por nós, os serviços de interesse geral são apoiados por espaços físicos, estando estes afetos a zonas que satisfazem uma determinada população, zonas estas que são limitadas pelas linhas fronteiriças dos distritos, municípios e freguesias.

A organização administrativa de Portugal é dividida por Administração Central e Administração local, sendo que a Administração Central tutela a responsabilidade de todos os EUC que asseguram todos os sectores que satisfaçam serviços por todo território nacional, regiões e distritos, nos domínios da Educação, Saúde, Segurança Pública, Solidariedade e Segurança Social e Desporto. Já a Administração Local tutela a responsabilidade e competência de decisão de implementação e gestão de equipamentos de utilização coletiva que não são da responsabilidade da administração central, no qual os municípios e freguesias dispõem de atribuições próprias e específicas. Os municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios: Equipamento rural e urbano; Educação; Património, Cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social e Proteção Civil. As freguesias dispõem de atribuições nos domínios: Equipamento rural e urbano; Educação; Cultura, tempos livres e desporto; Cuidados primários de saúde; Ação social e Proteção Civil.

Fazendo a analogia da desagregação da Organização Administrativa em Central e Local, afirma-se que um EUC que oferece um serviço a um distrito, município ou freguesia tem determinado limite de área para assegurar o serviço que presta, tal como por exemplo, um hospital distrital oferece um serviço a todo distrito, como uma escola secundária oferece um serviço a um município e uma escola primária oferece um serviço a uma freguesia. Mas esta ideologia não é aplicável a todos EUC, estes, ao estarem implementados maioritariamente em capitais de distrito, satisfazem as necessidades para além das linhas fronteiriças, os EUC em causa satisfazem as necessidades de uma região ou até mesmo de todo o território nacional, tendo como exemplo as universidades, hospitais centrais, entre outros equipamentos.

É de salientar que ocorrem situações em que, por falta de disponibilidades financeiras públicas ou por a Administração Pública considerar que não tem capacidade para, por si só, garantir a qualidade pretendida na construção, na manutenção ou na gestão de alguns equipamentos, algumas destas tarefas são concedidas a entidades privadas, não deixando por isso o equipamento de ser um EUC. São exemplos desta situação a construção, manutenção e

gestão de creches por Instituições Privadas de Solidariedade Social ou a gestão privada de hospitais públicos (DGOTDU, 2002).

B – EUC de Natureza Privada

Verifica-se que os EUC de Natureza Privada surgem quando há mercado privado num dado local do território nacional para essa atividade ou quando, existindo algumas unidades de natureza pública, as disponibilidades financeiras públicas não permitem a expansão da rede para que toda a população tenha acesso ao serviço a assegurar. As entidades privadas prestadoras de serviços de interesse público desdobram-se em entidades associativas, quando se referem a associações, coletividades ou cooperativas sem fins lucrativos ou comerciais, quando se revestem de natureza empresarial com fins lucrativos.

No caso dos EUC de Natureza Privada Associativa, as entidades em que se procede esta delegação, são associações cooperativas ou outras instituições sem fins lucrativos que, pela sua natureza e atividade, complementam diretamente a ação da Administração Pública, recebendo desta apoios diretos ou indiretos para a sua atividade. Já os EUC de Natureza Comercial surgem como resposta do mercado, regendo-se pelas regras da oferta pública, mas muitas vezes suprimindo a insuficiência da cobertura territorial dos EUC de natureza pública. É este panorama que permite a oferta privada, que está em constante crescimento, e que permite a alguns extratos da população, em geral à classe social média e principalmente alta, aceder a bens ou serviços fornecidos pelos equipamentos coletivos privados.

Para um melhor entendimento dos parágrafos anteriores, no que respeita à diferenciação dos EUC`s por entidades com competência dominante no território nacional, apresenta-se o organograma da Figura 8.

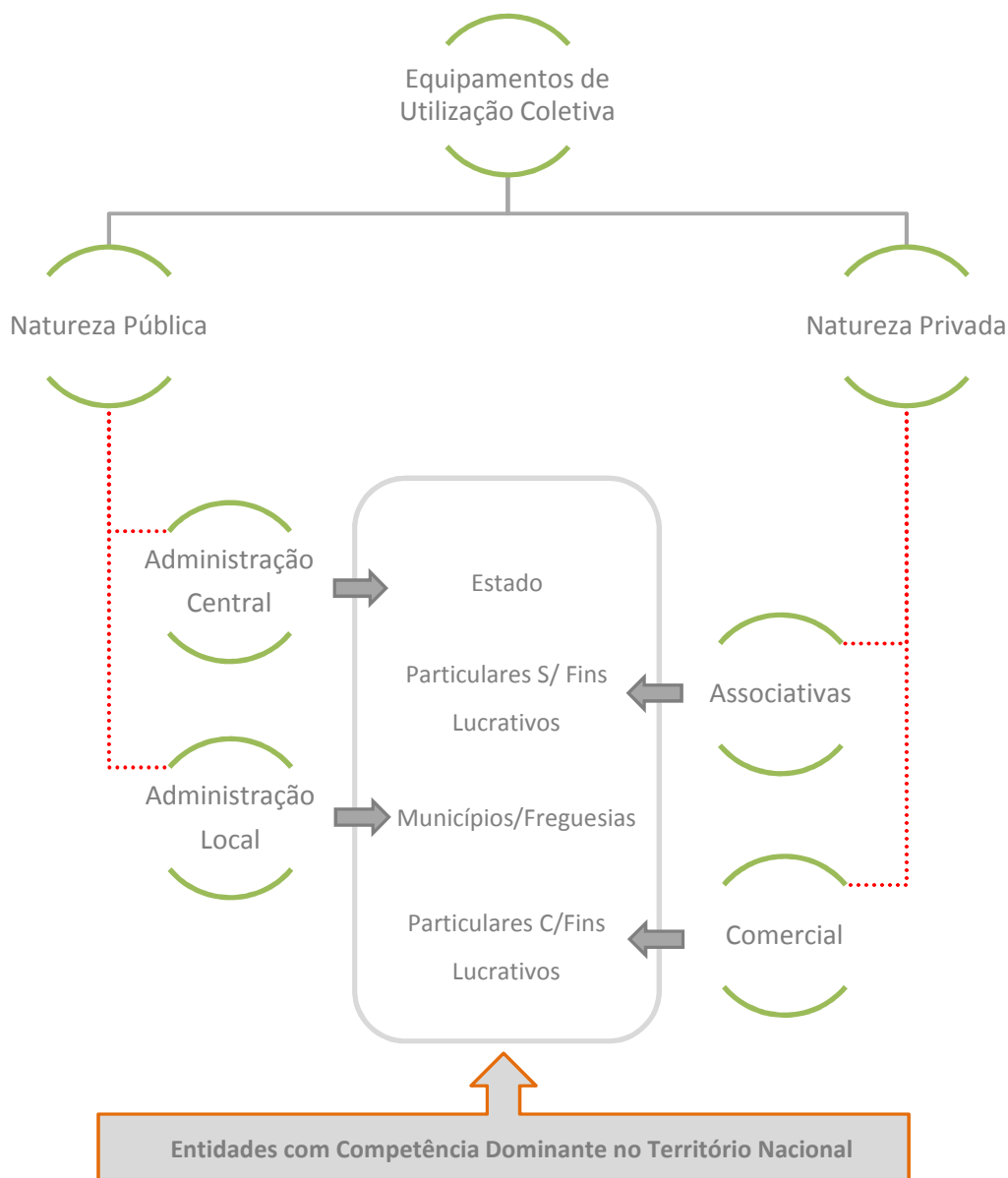


Figura 8: Classificação dos EUC`s por competência dominante

Na programação e realização de um EUC intervêm várias entidades em várias e distintas fases, sendo estas: levantamento de necessidades; planeamento; localização; programa; projeto; financiamento; funcionamento e conservação, conforme é referenciado nas Normas para a Programação e Caracterização de Equipamentos Coletivos (DGOTDU, 2002). A competência dominante dos equipamentos de utilização coletiva está associada a quem é responsável pelo seu funcionamento e conservação, nem sempre quem faz o levantamento das necessidades dos diversos tipos de serviços em dada zona do território nacional, tem de ser o responsável pelo funcionamento e conservação. Por exemplo, se estivermos a tratar de um Jardim de Infância, o Ministério da Educação, através da Direção Regional da Educação

identifica o problema local, que poderá ser necessidade de melhoramento do atual equipamento ou até mesmo a construção de um novo (levantamento de necessidades) e a Autarquia Local é quem assegura o funcionamento e conservação. Mas já no caso de uma Escola Secundária o Ministério da Educação é responsável em todas as fases. Eventualmente a Autarquia Local poderá dar apoio na fase de planeamento e localização.

A Tabela 4 que se encontra no Anexo II, identifica por tipo e subtipo de EUC quais as entidades competentes que são responsáveis pela gestão e manutenção dos EUC em função do tipo de serviço (comercial, social e cultural) e rede a que pertencem.

2.3.5. Caraterização por Área de Influência

Os EUC têm uma área de influência em função do tipo de serviço que prestam à população. Maioritariamente esta área de influência é delimitada pelas linhas fronteiriças das divisões administrativas do território nacional.

O território Português apresenta diferentes divisões territoriais: divisão administrativa e divisão estatística. A divisão administrativa é a mais antiga nomenclatura territorial estabelecida por lei¹⁸, que refere como circunstâncias administrativas: os Distritos e Ilhas; os Municípios; e as Freguesias. Já a divisão estatística é a nomenclatura territorial definida ao nível comunitário, para facilitar a comparação de dados estatísticos na União Europeia¹⁹, diferenciando por regiões: NUTS I, constituído por três unidades correspondentes ao território do continente e de cada uma das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira; NUTS II, constituído por sete unidades, dos quais cinco no continente, e ainda os territórios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira; e NUTS III, constituído por 30 unidades, das quais 28 no continente e duas correspondentes às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Em função do estudo realizado aos diversos EUC existentes por todo território nacional observou-se que estes em função do serviço e tipo de EUC poderão ter uma área de influência variada, maioritariamente, de acordo com a divisão administrativa de Portugal:

¹⁸ Decreto-Lei nº 46 139/64, de 31 de Dezembro

¹⁹ Decreto-Lei nº244/2002, de 5 de Novembro

- **Local:** Quando o EUC tem uma proximidade na distância e no tempo curta onde poderá o cidadão deslocar-se a pé ou em transportes públicos. Identifica-se por área de influência local uma vez que o EUC satisfaz um serviço a uma parte da população de uma dada freguesia, como por exemplo bairros;
- **Freguesia/Interfreguesias:** A área de influência por freguesia satisfaz na totalidade a população, independentemente da distância e do tempo a que a residência do cidadão se poderá encontrar do EUC. A área de influência interfreguesias trata-se da partilha ou investimento de um ou mais EUC entre freguesias vizinhas em relação às linhas fronteiriças das mesmas;
- **Municipal/Intermunicipal:** Equivalente ao que se passa com a área de influência de freguesias/interfreguesias mas numa dimensão maior no que diz respeito em área de abrangência de prestação de serviços. A área de influência por município satisfaz na totalidade a população de um dado município, independentemente da distância e do tempo a que a residência do cidadão situada numa freguesia se poderá encontrar do EUC. A área de influência intermunicipal trata-se da partilha ou investimento de EUC entre municípios vizinhos em relação às linhas fronteiriças dos mesmos, como por exemplo, abastecimento de água à população, saneamento das águas residuais, serviços administrativos, entre outros. As áreas de influência advêm da divisão do território nacional através dos 308 municípios.
- **Distrital/Supradistrital:** A área de influência distrital é delimitada pelas linhas fronteiriças dos distritos, e em função do planeamento e ordenamento do território das entidades competentes os EUC distribuem-se ordeiramente por toda a área delimitada em cada um dos 18 distritos que é subdividido Portugal. A prestação de serviços supradistritais que os EUC asseguram, passa para além das linhas fronteiriças de cada distrito onde se encontram implantados (equivalente a regiões), podendo estes servir outros distritos ou até mesmo uma dada zona definida de um distrito vizinho conforme planeado.
- **Regional/Supraregional:** As áreas de influência regional e supraregional não têm um tipo de divisão administrativa diretamente associada, a DGOTDU (DGOTDU, 2002) nas fichas de caracterização dos equipamentos de certos EUC refere regiões como área de influência dos EUC, mas as regiões só são tratadas como tal na divisão estatística. Assim entende-se como região recorrendo à definição simples e adaptada ao caso de estudo, qualquer área geográfica que forme uma unidade distinta em virtude de

determinadas características, um corte temático do espaço. Em termos gerais, costumam, mas não necessariamente ser menor que um país, e podem ser delimitadas em diversas escalas de acordo com as necessidades do estudo (área de influência do EUC). Na identificação das regiões são tidas em conta as divisões estatísticas (NUTS II), visto que a geografia do QREN para a distribuição no território nacional dos projetos aprovados em função dos programas operacionais de investimento público usa a NUTS II conforme é retratado na Figura 18 do Anexo III;

- **Nacional:** EUC com área de influência nacional, refere-se aos equipamentos que asseguram um dado serviço por todo território nacional, não oferecendo relevância da sua posição no território nacional mas que abrangem este na sua totalidade (NUTS I).

Existe uma particularidade nos EUC Tribunais, a rede de tribunais não se rege pelas áreas de influência anteriormente descritas, Os tribunais têm uma distribuição no território muito específica, esta originada após a reforma e organização deste tipo de equipamentos pelo Ministério da Justiça. Como não é possível serem associados a um tipo de área de influência por não terem um padrão de atuação no território que os insira neste e estando dispersos por todo território nacional, contabilizam-se estes equipamentos como um só (Tribunal) na área de influência nacional independentemente do número de subtipos que o tribunal possa ter:

- Tribunal Cíveis;
- Tribunal Criminais;
- Tribunal de Execução;
- Tribunal do Trabalho;
- Tribunal Família e Menores;
- Tribunal do Comércio;
- Tribunal de Pequena, Média e Grande Instância;
- Tribunal Administrativo;
- Tribunal da Propriedade Intelectual.

2.4. EUC Inerentes ao Coeficiente C_{IE}

Os EUC inerentes ao coeficiente C_{IE} são aqueles que confrontados com a implantação de uma operação urbanística por um agente promotor traduzam um benefício de contrapartida. Neste

contexto é perceptível que todos os EUC contribuam para tal. Mas em função do algoritmo proposto para a TMU por Dinis Leitão (2011) e no âmbito do benefício ocorrido pelo agente promotor, o benefício gerado é devido à perspetiva de estratégia local ou nacional em função das infra-estruturas e das disposições dos EUC's respetivamente, com confrontação à operação urbanística a implementar pelo agente promotor. Passa a nova expressão de cálculo a estar dependente de dois parâmetros: o coeficiente de relevância local (R_L), que resulta da revisão de parâmetros da atual TMU (tipologia da edificação) e do novo coeficiente relacionado com os custos de interesse económico geral (C_{IE}). O primeiro coeficiente é da responsabilidade dos municípios, enquanto o segundo é da responsabilidade da administração central.

O coeficiente de relevância local (R_L), que depende diretamente da estratégia local para o desenvolvimento do concelho, deverá ter em conta o nível de infraestruturização do local onde é realizada a intervenção. Já o coeficiente de custos de interesse económico geral (C_{IE}), que depende da estratégia nacional, permite a implementação da componente de programação e de uma efetiva direção pública dos processos de transformação urbanística, tratando-se da rede de EUC dispersas pelo território nacional. A infraestruturização local para o desenvolvimento de um concelho implica a existência de serviços de interesse económico inseridos na rede de infraestruturas de águas e saneamento, energia, telecomunicações, radiofusão e televisão, e transporte local.

2.4.1. EUC Provenientes da Estratégia Nacional

Em prol dos objetivos do presente estudo, a analogia que a seguir se apresenta tem como intuito justificar quais são os EUC que deverão ser considerados para a determinação do Coeficiente de Interesse Económico Geral. Assim sendo, se a determinação dos EUC fosse em função da caracterização por entidades de competência dominante, esta tornar-se-ia uma avaliação remota da realidade, uma vez que os EUC têm um ponto muito importante em comum a todas entidades, que passa pela *dependência de financiamento público* para a implantação dos mesmos. Este financiamento é atribuído em função do rumo que o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPOT (Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 2007) pretende imprimir ao país, sistematizando-se em seis objetivos estratégicos que se complementam e reforçam reciprocamente:

- Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, prevenir e minimizar os riscos;
- Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu, atlântico e global;
- Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
- Expandir as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação, e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
- Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.

As entidades competentes dominantes concorrem ao financiamento público que é assegurado pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal. O QREN assume como grande desígnio estratégico a qualificação dos cidadãos portugueses, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sociocultural. Promove também a qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades tendo como objetivo o aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas (QREN, 2010). O QREN atribui financiamentos às entidades competentes dominantes independentemente da sua natureza (pública ou privada) esta é conforme as necessidades identificadas a satisfazer pelo PNPOT, necessidades que passam a ser problemas para o ordenamento do território²⁰ e no qual é necessário colmatar recorrendo ao auxílio de investimento massivamente público. O esforço do QREN direciona-se para o combate às desigualdades existentes no território, dinamizando a economia local, garantindo que toda a população esteja abrangida por serviços sociais, de saúde, educação, cultura e desporto.

²⁰ Listagem de 24 problemas identificados pelo PNPOT que são tidas como orientação para o financiamento por parte QREN.

Realizada a caracterização dos EUC em função do objeto de estudo e concluídas as ilações dos subcapítulos anteriores, nem todos os EUC existentes no território nacional irão integrar na listagem de equipamentos associados ao coeficiente C_{IE} . Em função das razões descritas anteriormente no que respeita à dependência de financiamento público para a implantação e manutenção de equipamentos, os EUC considerados são aqueles que se enquadrem no âmbito do coeficiente de custo de interesse económico (C_{IE}) de responsabilidade estatal e local, mas pertencentes à estratégia nacional. Os EUC de responsabilidade local, têm dois aspetos que os diferenciam entre si, mas um aspeto é determinístico para os incluir na listagem de EUC em função do objeto de estudo. O primeiro aspeto é relativo ao funcionamento dos EUC que são assegurados pelos municípios (responsabilidade local), mas o aspeto que contribui para a inclusão destes, passa por estarem intrinsecamente envolvidos com a estratégia nacional, onde são apoiados com recurso a financiamento público (QREN) para a implementação dos equipamentos desejáveis no território nacional em função da área de influência municipal.

No Anexo IV, exibem-se as listagens dos EUC selecionados. Estas apresentam-se em função do tipo de serviço, rede a que pertencem e tipo de EUC. Estão separados em cinco tabelas em função dos EUC considerados de estratégia nacional por área de influência a que cada EUC esteja afeto.

CAPÍTULO 3 – PROPOSTA DE MODELAÇÃO DO COEFICIENTE C_{IE}

3.1. Enquadramento

A caracterização do coeficiente C_{IE} consiste num estudo pioneiro dado não existir nenhum trabalho semelhante para a criação de um coeficiente que reflita quantitativamente o benefício de um agente promotor com a implementação de uma operação urbanística num qualquer local do território nacional, em confrontação com toda rede de EUC existente no território. O coeficiente C_{IE} é um dos seis parâmetros com a menor ponderação que a TMU proposta por Dinis Leitão integra. Independentemente do grau da ponderação, não devemos descurar o reflexo exato do benefício pretendido. Este deve apoiar-se nos mesmos princípios das atuais TMU: equivalência jurídica e justa repartição.

Construir um modelo geográfico é conceber uma representação de aspetos da realidade, baseada nas suas componentes espaciais. Esses aspetos da realidade designam-se por fenómenos. O conceito de fenómeno no contexto geográfico é muito próximo da aceção de Kant, em que fenómeno é definido como tudo o que é objeto de experiência possível, isto é, tudo o que aparece no tempo ou no espaço. O número de fenómenos georreferenciáveis é virtualmente ilimitado, embora condicionado pela existência de conceitos e formas de percecionamento, que em Kant estão ligadas a quatro grupos de categorias: quantidade, qualidade, modalidade e relação. Estas categorias traduzem-se, numa perspetiva simplista, naquilo que num modelo geográfico são os instrumentos para a caracterização dos fenómenos (Matos, 2008).

O coeficiente C_{IE} advém de um fenómeno da disposição da vasta rede de EUC para com a implementação de uma OU, onde se pretende obter quantitativamente numa escala disciplinada em mapa coropleto a representação do benefício. Os fenómenos a estudar levam a que seja necessário compreender a distribuição espacial de dados oriundos de acontecimentos ocorridos no espaço em distintas áreas de conhecimento, seja em saúde, em ambiente, em geologia, em agronomia, entre tantas outras. O estudo dos diversos fenómenos é hoje em dia, feito com recurso a sistemas de informação geográfica (SIG), que permitem a

visualização espacial de variáveis, como a população de indivíduos, índices de qualidade de vida ou vendas de empresas numa região, através de mapas. Para tal, basta dispor de um banco de dados e de uma base geográfica (como um mapa de municípios), e o SIG apresenta um mapa colorido que permite a visualização do padrão espacial do fenómeno (Câmara, et al., 2004).

O objetivo delineado com o coeficiente C_{IE} é um problema que se enquadra na análise espacial de dados geográficos, uma vez, que se pretende estudar, explorar e modelar um processo que se expressa através de uma distribuição no espaço, designado de fenómeno geográfico. Um exemplo pioneiro, onde intuitivamente se incorporou a categoria espaço às análises realizadas foi realizado no século XIX por John Snow, em 1854, quando ocorria em Londres uma das várias epidemias de cólera trazidas das Índias. Pouco se sabia então sobre os mecanismos causais da doença. Duas vertentes científicas procuravam explicá-la: uma relacionando-a aos miasmas²¹, concentrados nas regiões baixas e pantanosas da cidade, e outra à ingestão de água insalubre. O mapa que consta da Figura 9 localiza a residência dos óbitos ocasionados pela doença e as bombas de água que abasteciam a cidade, permitindo visualizar claramente uma destas – em Broad Street – como o epicentro da epidemia. Estudos posteriores confirmaram esta hipótese, corroborada por outras informações tais como a localização do ponto de captação de água desta bomba a jusante (rio abaixo) da cidade, em local onde a concentração de dejetos, inclusive de pacientes coléricos era máxima. Essa é uma situação típica onde a relação espacial entre os dados contribui significativamente para o avanço na compreensão do fenómeno, sendo um dos primeiros exemplos da análise espacial (Câmara, et al., 2004).

²¹ Teoria miasmática foi uma teoria formulada onde atualmente é considerada obsoleta perante outras teorias (ex. Teoria Microbiana) e segundo a teoria, as doenças teriam origem nos miasmas: o conjunto de odores fétidos provenientes de matéria orgânica em putrefação nos solos e lençóis freáticos contaminados.

Para a aquisição de informação de qualidade é intrinsecamente necessário um levantamento de dados de qualidade. A recolha deste parâmetro vai determinar direta ou indiretamente a qualidade do resultado final do estudo. A qualidade de dados é avaliada quer pela sua precisão quer pela sua exatidão, onde a precisão corresponde ao nível de detalhe dos dados e a exatidão, corresponde ao grau de aproximação dos valores relativamente à realidade. Ao termos em conta os fatores de precisão e exatidão o mais elevados possíveis, proporcionalmente, o erro, por comparação à realidade, vai ser o menor possível.

Os dados a adquirir vão ser as *variáveis* que constituem e definem o algoritmo para a obtenção do coeficiente C_{IE} em valor. Variáveis estas, que em contexto geomático²² podem ser variáveis discretas e contínuas, onde a variável discreta é uma variável que é localizada com precisão, através das suas coordenadas geográficas (distância), e a variável contínua é aquela que pode ser medida em qualquer lugar da superfície terrestre (n.º EUC) e onde se torna difícil a definição das suas fronteiras, ao contrário das variáveis discretas. Os dados a serem tratados são dados socioeconómicos e de duas dimensões (temática e espacial), uma vez que o tema em estudo é o benefício que um cidadão tem com a implementação de uma operação urbanística num determinado local em confrontação com a rede de EUC existente no território nacional, sendo estes dados recolhidos dentro dos limites administrativos (freguesias, municípios, distrito, regiões e nacional).

²²Geomática integra todos os meios utilizados para a aquisição e gerenciamento de dados espaciais.

3.3. Principais Parâmetros

De acordo com a fundamentação e com os objetivos apresentados nos capítulos anteriores e, tendo sempre em atenção os princípios de equivalência jurídica e da justa repartição, a expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} proposto neste trabalho, assenta em três parâmetros, os quais foram orientados por recurso a levantamento de questões pertinentes que conduzissem às variáveis que pudessem expressar o objetivo. As primeiras questões são realizadas em função do objetivo do parâmetro coeficiente C_{IE} da TMU proposta por Dinis Leitão e respetiva sugestão do sistema de pesos (Leitão, 2011). Dinis Leitão define como função do coeficiente C_{IE} o seguinte:

O parâmetro C_{IE} é um coeficiente identificado como custo de interesse económico geral, depende diretamente da administração central, permite a implementação da componente de programação e de uma efetiva direção pública dos processos de transformação urbanística. No caso de um determinado equipamento afeto à decisão central, como por exemplo um hospital, que seja instalado num determinado concelho, pelo benefício que resulta para os agentes promotores das operações públicas nas imediações desse equipamento, estes deverão contribuir com uma quota-parte maior no custo que representa a criação deste equipamento de interesse geral.

Propondo um modelo para a definição dos valores do parâmetro C_{IE} , conforme consta da Figura 10, sugere também para o sistema de pesos para o parâmetro C_{IE} o seguinte:

- Nova divisão administrativa do território, uma vez que a atual divisão não é adequada (escala demasiado grande) para a definição dos pesos do parâmetro C_{IE} ;
- A escala possa basear numa malha quadrada que abranja zonas de território inferiores a 100 Km²;
- Valores resultantes da decisão da administração central, importa que sejam claros tanto para os agentes promotores particulares como para os agentes públicos encarregues do cálculo dos valores da TMU de cada concelho;
- Publicação em Portaria a efetuar deve consistir num mapa do país com a identificação em escala de cores de acordo com o modelo proposto que se baseia no protótipo apresentado na Figura 10:

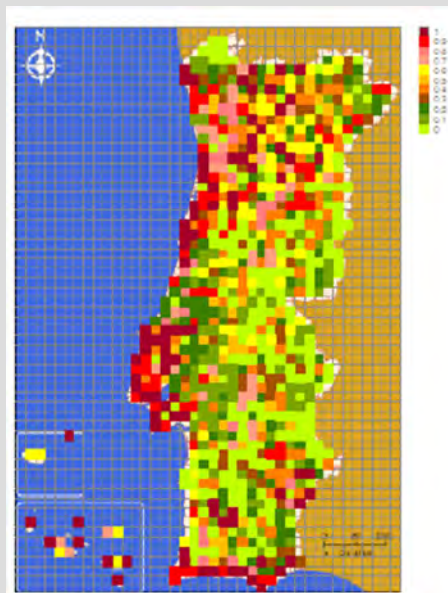


Figura 10: Modelo proposto para definição dos valores do parâmetro (C_{IE}) custos de interesse económico geral (Leitão, 2011) .

- Pela malha em causa, deverão ser disponibilizados em anexos à portaria as malhas que abrangem cada concelho.

Com base na definição e sugestões para o sistema de pesos do parâmetro C_{IE} realizada por Dinis Leitão, estas bases são propícias a gerar questões que lançam o rumo para a produção de informação necessária à definição das variáveis do fenómeno decorrente. Por mais simples que possam ser as primeiras questões realizadas no Quadro 1 e óbvias as suas respostas em função do que já foi citado nos capítulos anteriores, não devemos descurar estas, uma vez que vão originar questões de maior exigência com o intuito de alcançar e definir o objeto de estudo. Assim, orienta-nos para um raciocínio progressivo e sistematizado, com o intuito de não sub-valorizar qualquer informação representativa do fenómeno em estudo.

Quadro 1: Quadro de questões com intuito de definição do coeficiente C_{IE} .

Como se representa graficamente o coeficiente C_{IE}?
Num mapa com malha de cores (mapa coropleto), com escala de valores compreendidos entre 0 e 1.
O que representa a escala de valores?
Benefício que resulta para os agentes promotores das operações urbanísticas nas imediações da rede de equipamentos de utilização coletiva.
Que informação é produzida no território pelo fenómeno?
<ul style="list-style-type: none"> • Posição geográfica da OU; • Posição geográfica dos EUC ; • Tipos EUC presentes no território nacional; • Área de influência de cada tipo de EUC (freguesia, municipal, distrital, regional e nacional); • Número de EUC existentes por áreas de influência distintas; • Tipo de operação urbanística a implementar; • Importancia/relevância entre EUC para com o tipo de OU a implementar.
Há mais alguma informação que possa estar afeta ao fenómeno?

A informação afeta ao benefício tem de ser informação quantificável em função do fenómeno em estudo, uma vez que este não é um fenómeno observável no terreno por não ser quantificável localmente. Pelo contrário, é perceptível pela relação que existe entre as informações descritas na questão anterior que podem, por si só ser quantificáveis e colhidas após a identificação das variáveis. Tendo em conta as palavras chave do estudo do fenómeno (operações urbanísticas e equipamentos de utilização coletiva) entende-se que não se está a incorrer na desvalorização de outras informações pertinentes para o caso de estudo.

Como obter as variáveis?

Com a modelação das variáveis estas terão de representar relações entre as informações intrinsecamente relacionadas, isto é, estas só devem ser envolvidas fazendo sentido a sua agregação para a sua definição, onde seja possível obter um valor quantificável coerente com o pretendido, com a perspectiva de auxiliar na definição dos parâmetros.

O que define os parâmetros?

As variáveis definem os parâmetros em função do tipo de representatividade que têm de expressar. A modelação da expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} será discriminada com os parâmetros criados, parâmetros estes que poderão ser quantificáveis por expressões de cálculo entre variáveis.

O trabalho exaustivo de descrição e caracterização dos EUC que se encontra no Capítulo 3 da presente dissertação, vem ao encontro da necessidade da modelação dos parâmetros pelas variáveis: tipos EUC presentes no território nacional; área de influência de cada tipo de EUC (freguesia, municipal, distrital, regional e nacional) e importância/relevância entre EUC para com o tipo de OU a implementar.

A posição geográfica entre uma OU e um EUC gera uma distância. Distância esta que varia de OU de acordo com cada tipo de EUC. Uma vez que os EUC, em função do tipo de serviço que prestam, encontram-se desagregados entre si e espalhados por todo território nacional com limitação da área de influência (área de atuação), geram várias distâncias para a mesma OU. A posição da OU é móvel, dada a possibilidade de implementar uma OU em vários

locais do território, conforme a conveniência e a intenção do agente promotor. Já os EUC têm posições estáticas em função do plano estratégico do ordenamento do território nacional e, independentemente da posição que a OU possa tomar, a posição do EUC é sempre a mesma. Identifica-se a distância como uma variável, e à relação das distâncias dos vários tipos de EUC para com a OU implantada no território atribui-se o parâmetro de nome Posição da Operação Urbanística (P_{OU}).

Atendendo à formação física natural e artificial do território nacional, existem barreiras físicas na deslocação diária dos cidadãos. As barreiras físicas são formadas por duas ações, uma natural e uma artificial. As barreiras físicas de formação natural são originadas devido à configuração do terreno, tratando-se de montanhas, rios, etc. Já as barreiras físicas de formação artificial são concebidas pelo homem, resultantes do planeamento do território nacional, por implementação da rede de transporte (autoestradas), equipamentos, infra-estruturas, entre outros. Dito isto, a distância a ser quantificável é a considerada pelo percurso normal que um cidadão tomaria para se deslocar a um EUC, supondo que este se desloca em função da distância a que se encontra do EUC pela rede viária pelo próprio pé, mas maioritariamente com recurso a transportes públicos ou particulares. Esta distância não pode ser medida diretamente, ignorando as barreiras físicas com que um cidadão se pode deparar, porque, aí sim, estar-se-ia a incorrer num grande erro. Um cidadão, em linha reta, pode estar mais próximo do que qualquer um outro cidadão mas poderá ter que precorrer um maior percurso pela rede viária devido às barreiras físicas (montanha e autoestradas) com que se possa deparar.

A Figura 11 apresenta o seguinte caso: quando um agente promotor se quer deslocar da operação urbanística (ponto A) até a um EUC (ponto B) e se depara com uma barreira física natural (montanha), o percurso a realizar pela rede viária principal é de 12.8 Km, mas em linha reta, encontra-se mais próximo, a 6.01 Km. Ao considerar a distância mais curta estaríamos a incorrer em um desfasamento de 47% entre distâncias do que realmente tem de percorrer para alcançar o EUC. Erro este que é variável, conforme a posição da OU para com os EUC. Logo, não refletem uma justa avaliação da situação em que as distâncias pela rede viária e em linha reta sejam muito semelhantes (menor desfasamento). O mesmo se passa com uma auto-estrada (barreira física imposta pelo homem). O agente promotor poderá ter que percorrer vários quilómetros para contornar a auto-estrada por forma a alcançar um EUC que se encontra do outro lado daquela, em relação à OU, porque o sistema que permite vencer a

auto-estrada (viaduto, tunel), não é de acesso imediato pela rede viária. Logo, terá de recorrer a um percurso a montante ou a jusante, ao longo da auto-estrada de menor distância.



Figura 11: Distâncias rede viária e linha reta devido a uma barreira física natural (montanha)

Legenda:

Rede Viária	Linha Reta	Contorno da montanha
-------------	------------	----------------------

O Estado, com a estratégia de implementação de EUC de prestação de serviços à população conjuntamente com todo conjunto de órgãos legais (municípios, direções gerais, institutos e entre outros), cria uma situação de desproporção no número de tipos de EUC por área de influência (freguesia, município, distrital e regional). Desproporção essa, que proporciona um benefício ao agente promotor com a implementação da OU no município onde existe todo o tipo de EUC que possa haver na respetiva área de influência, em comparação com o município que tenha menos EUC à disposição. Então, por área de influência, existe a necessidade de criar uma relação com o número máximo de EUC que cada área de influência possa receber, designando-se, assim, o parâmetro Relação da Quantidade de EUC (R_{QE}).

Em certos aspetos sociais há fatores que são mais importantes para a sociedade devido à relevância que estes têm para cada indivíduo. O mesmo se passa nas atividades por setor

residencial, comercial e industrial. Na ocorrência do fenómeno em estudo, e para alcançar os princípios de equivalência jurídica e da justa repartição não se devia descurar que há EUC que são de maior necessidade do que outros em função do tipo de OU (habitação, comercial, industrial). Isto é, todos EUC, direta ou indiretamente são importantes para satisfazer as necessidades do agente promotor com a OU a implementar. Contudo, certos EUC são mais orientados para uma atividade do que para outra, ou até mesmo só direcionados para essa atividade. Esta fragmentação por tipo de OU vem ao encontro da necessidade de selecionar quais os EUC que estão relacionados diretamente com o tipo de OU em causa. Apresentando um exemplo direto, a OU do tipo industrial tem um EUC que só a ele trará benefícios com a sua aproximação, por exemplo, um porto marítimo, já pelo contrário, um lar de idosos não traz qualquer tipo de benefício com a aproximação e muito menos existe algum tipo de relação.

No contexto apresentado foi ponderado um terceiro parâmetro identificado como Importância/Relevância entre EUC (I_{RE}) que não será tido em conta, cujo o intuito é refletir sobre a importância e a relevância entre EUC. Este parâmetro não deixa de ser pertinente, com a sua aplicação na expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} . Contudo, o estudo para a aplicação do mesmo ultrapassa o âmbito e a duração desta dissertação, deixando-se para trabalhos futuros a realizar. O por de parte este parâmetro não trará grande distorção dos valores do coeficiente, mas sim uma menor exatidão. Quando aqui se escreve importância/relevância entre EUC é em função da confrontação entre tipos de serviços que os EUC prestam na mesma área de influência, uma vez que, há EUC que têm maior utilidade, importância e significado para a população, devido ao tipo de serviço que prestam à mesma, por exemplo: as escolas, os centros de saúde por comparação, a título de exemplo, com as casas de artes ou estádios. Ao não incorreremos numa diferenciação neste tipo de serviços estamos a assumir que todos são de mesma importância e que não faz diferença ter uma casa das artes colocada junto à OU, e um centro de saúde o mais distante possível, quando o centro de saúde tem maior importância para a vivência da população. Se não tivermos em conta esta diferenciação, estamos a potenciar um EUC de menor importância comparando com os EUC essenciais à vivência do cidadão (hospitais, centros de saúde, escolas, entre outros).

Para desenhar o algoritmo proposto da Figura 12, que serve de base para a expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} , criaram-se e selecionaram-se os parâmetros que são efetivamente relevantes e que se enquadram nos objetivos pretendidos. Por se tratar de um trabalho

pioneiro e não havendo base de comparação, a validação depende unicamente dos valores obtidos da expressão de cálculo e avaliados por senso comum os resultados apresentados em mapa coropleto. No algoritmo proposto, o parâmetro I_{RE} é identificado como uma mais-valia, por não se definirem as ponderações e pesos que este parâmetro possa ter para com a proposta de expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} , pelas razões mencionadas em parágrafos anteriores.

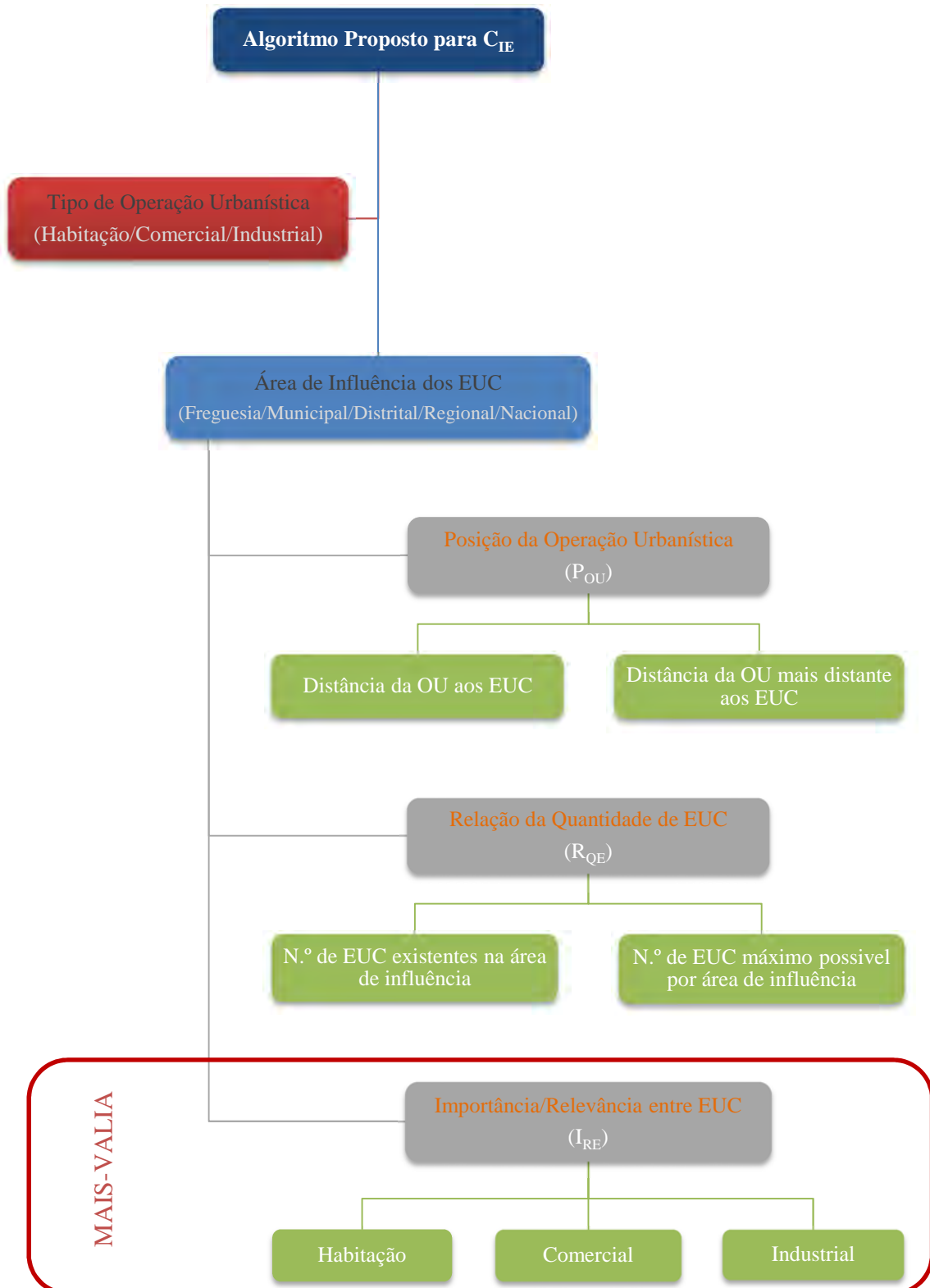


Figura 12: Algoritmo proposto para a expressão de cálculo do coeficiente C_{IE}

Dando início à caracterização da expressão de cálculo com os valores do coeficiente expressos num intervalo [0,1], o intervalo imposto tem um grande contributo para a modelação da expressão de cálculo e respetivos parâmetros. A apresentação da expressão de cálculo será ordenada e, conforme a progressão na caracterização demonstra-se onde e como são inseridos cada parâmetro, e como estes são obtidos através das variáveis associadas. A apresentação ordenada, começará com a construção passo a passo da expressão de cálculo e não com a apresentação do resultado final. Esta opção em fragmentar a apresentação da expressão de cálculo advém, uma vez mais, de se tratar de um trabalho pioneiro e que tem como finalidade estimular a receptividade para o fenómeno de estudo por parte do leitor.

A Equação 1 traduz a diferenciação entre EUC por áreas de influência, diferenciação que advém da necessidade de calcular um parâmetro C_{IE} para cada conjunto de EUC em função dos tipos de área de influência que os EUC possam estar afetos (freguesia, municipal, distrital, regional e nacional). Isto porque, a variável área de influência surge uma vez que os EUC tipo são diferentes de área para área, como por exemplo, um centro de saúde está para um município, como um hospital distrital geral está para um distrito, um hospital central está para uma região e um hospital especializado está para todo território nacional. Esta situação leva a que haja um parâmetro C_{IE} para cada área de influência e, como cada parâmetro $C_{IE,i}$ ²³ por área de influência vai ter valorações diferentes para a mesma OU, este terá de ter um sistema de pesos em função do número de EUC existentes por área de influência (p_{ai} - peso por área de influência). Nas áreas de influência por município inserem-se mais de metade dos EUC existentes no território nacional, assim sendo, o valor correspondente do parâmetro $C_{IE,m}$ deverá contribuir proporcionalmente em função dos EUC afetos à área de influência municipal no valor final do coeficiente C_{IE} , tal como os restantes parâmetros.

$$C_{IE} = p_{ai,f} \times C_{IE,f} + p_{ai,m} \times C_{IE,m} + p_{ai,d} \times C_{IE,d} + p_{ai,r} \times C_{IE,r} + p_{ai,n} \times C_{IE,n} \quad (1)$$

C_{IE} – Coeficiente Custo de Interesse Económico Geral.

$C_{IE,i}$ – Parâmetro Custo de Interesse Económico Geral por área de influência.

$p_{ai,i}$ – Peso do parâmetro $C_{IE,i}$ por área de influência.

²³ $C_{IE,i}$ com “i”= “f, m, d,r, n”, as letras têm como designação de freguesia, municipal, distrital, regional e nacional respetivamente.

O sistema de pesos para cada parâmetro $C_{IE,i}$ tem como objetivo criar pesos diferentes entre esses parâmetros ($C_{IE,i}$), devido ao número de EUC que cada parâmetro alberga, e das áreas de influência. Existindo um total de 115 EUC tipo diferentes em todo território nacional, estes dividem-se pelas áreas das divisões administrativas, para assegurar a prestação de serviços ao cidadão, sendo que cada área de influência alberga um certo número de EUC, faz com que a ponderação de pesos seja a sugerida na Tabela 2.

Tabela 2: Estimativa do sistema de pesos dos parâmetros $C_{IE,i}$

	Área de Influência	N.º de EUC-Tipo por Área de Influência	$P_{ai,i}$
$P_{ai,f}$	Freguesia	17	0.148
$P_{ai,m}$	Municipal	58	0.504
$P_{ai,d}$	Distrital	17	0.148
$P_{ai,r}$	Regional	13	0.113
$P_{ai,n}$	Nacional	10	0.087
		115	1

Este sistema de pesos terá que ser tido em conta como um parâmetro ($p_{ai,i}$) uma vez que, ao longo dos anos, o Estado, em função da estratégia de ordenamento do território, poderá executar uma reforma dos EUC no que respeita: à área de influência; otimizar a rede de EUC por diminuição ou aumento destes no território nacional.

O parâmetro posição da operação urbanística (P_{OU}) que se expressa na Equação 2, revela o valor num dado local relacionado com todos os EUC por área de afetação. A distância entre a OU e o EUC (d_{ij}) tem de ser comparada com uma outra distância que, matematicamente relacionadas, revelem um padrão lógico em mapa. Se o benefício se tratar da proximidade do EUC com a OU, a distância como variável a relacionar na equação com a variável d_{ij} deve ser a distância do EUC à OU, que é o maior trajeto que alguém terá de percorrer para alcançar o EUC (d_{jk}). A OU com maior trajeto ao EUC incorre ao menor benefício e, na distância de maior trajeto a qualquer EUC é tida em conta a sobreposição do mapa de ocupação do solo de cada município. Como anteriormente justificado as distâncias são dimensionadas pela rede viária entre as OU e os EUC, e dada à vasta rede viária nacional existem várias possibilidades de percurso para alcançar um EUC. Os percursos podem ser realizados por estradas nacionais

e municipais com o intuito de incorrerem o menor percurso em menor tempo e, é esta distância que deve ser quantificada para as variáveis d_{ij} e d_{jk} .

$$P_{OU} = \left(1 - \frac{d_{ij}}{d_{kj}}\right) \times I_{RE,i} \quad (2)$$

P_{OU} – *Parâmetro Posição da Operação Urbanística.*

d_{ij} – *Distância da OU ao EUC em estudo (Km).*

d_{jk} – *Distância de maior trajeto da OU da mesma área de influência ao EUC (Km).*

$I_{RE,i}$ – *Importância/Relevância entre EUC (MAIS – VALIA).*

Como validação desta expressão a Tabela 3 apresenta os valores do parâmetro P_{OU} nos centros das 24 freguesias do concelho de Amares conforme pode ser observado na Figura 13. Foram escolhidos os centros de cada uma das freguesias do concelho de Amares devido ao grande aglomerado residencial existente em torno destes e, para que numa fase inicial do estudo se possam ter pontos de referência para quantificar as distâncias pretendidas (d_{ij} e d_{jk}) para a validação da Equação 2. Para essa validação considera-se como caso estudo que um EUC encontra-se no centro de Amares (ponto verde) e a OU mais distante poderá realizar-se na freguesia de Sequeiros. Esta freguesia apresenta uma maior distância pela rede viária do que qualquer outra freguesia do concelho (12.8 Km).



Figura 13: Mapa do Município de Amares com a identificação e divisão administrativa por freguesias e respetivas vias viárias principais de circulação

Os valores apresentados na última coluna (P_{OU}) da Tabela 3, em função da Equação 2, demonstram que quanto mais próximas, pela rede viária, as OU implantadas nas freguesias estiverem do centro de Amares, maior é o valor do parâmetro P_{OU} , isto é, incorrem numa maior valorização (benefício) com a aproximação do centro de Amares. Qualquer implantação exercida em Amares é valorizada de $P_{OU} = 1$ (OU encontra-se muito próximo do EUC), já ao contrário a freguesia de Sequeiros é valorizada com $P_{OU} = 0$ por se encontrar no mesmo local da OU mais distante.

Tabela 3: Quantificação do parâmetro P_{OU} em função das distâncias d_{ij} e d_{jk}

Freguesia	d_{ij} (Km)	d_{jk} (Km)	P_{OU}
Sequeiros	12.8	12.8	0.00
Paranhos	11.5	12.8	0.10
Bouro Sta. Maria	11.2	12.8	0.13
Caldelas	9.4	12.8	0.27
Bouro Sta. Marta	9.1	12.8	0.29
Fiscal	8.3	12.8	0.35
Seramil	8.2	12.8	0.36
Torre	7.5	12.8	0.41
Portela	7.3	12.8	0.43
Lago	7.1	12.8	0.45
S. Vicente do Bico	6.7	12.8	0.48
Goães	6.7	12.8	0.48
Vilela	6.5	12.8	0.49
Barreiros	5.4	12.8	0.58
Rendufe	5.4	12.8	0.58
Paredes Secas	5.0	12.8	0.61
Carrazedo	3.8	12.8	0.70
Besteiros	3.6	12.8	0.72
Dornelas	3.4	12.8	0.73
Prozelo	2.7	12.8	0.79
Caires	2.1	12.8	0.84
Figueiredo	1.9	12.8	0.85
Ferreiros	1.5	12.8	0.88
Amares	0.0	12.8	1.00

No caso anterior da quantificação do parâmetro P_{OU} foi tido em conta um único EUC em todo o município, contudo, os 308 municípios existentes no território nacional têm vários EUC em função da estratégia estatal e local com cooperação do estado e recurso a financiamento público. Assim sendo, uma OU terá mais do que uma distância para quantificar o parâmetro P_{OU} final. Conforme se expressa na Equação 3, basta realizar o somatório dos parâmetros P_{OU} em função de cada EUC no município e dividir pelo número tipo de EUC existentes nesse município (N_{EUC}), assim define-se a expressão de cálculo:

$$P_{OU,(m,d,r)} = \sum \left(\left(1 - \frac{d_{ij}}{d_{kj}} \right) \times I_{RE,i} \right) \times \frac{1}{N_{EUC}} \quad (3)$$

P_{OU} – *Parâmetro Posição da Operação Urbanística.*

d_{ij} – *Distância da OU ao EUC em estudo (Km).*

d_{jk} – *Distância de maior trajeto da OU da mesma área de influência ao EUC (Km).*

$I_{RE,i}$ – *Importância/Relevância entre EUC (MAIS – VALIA).*

N_{EUC} – *Número de EUC – Tipo existentes na área de influência.*

A Figura 14 trata-se de figura semelhante à Figura 13, mas com a particularidade de se identificarem quatro tipos de EUC distintos em localizações diferentes. De referir que os EUC advêm da estratégia nacional e local com cooperação estatal. Numa fase inicial para perceção da relação pretendida das distâncias entre a OU e os vários EUC, escolheu-se um número diminuto de 4 EUC - Tipo:

- Loja do Cidadão – Amares;
- Centro de Saúde – Ferreiros;
- Piscina Coberta – Besteiros;
- Lar de Idosos – Dornelas.

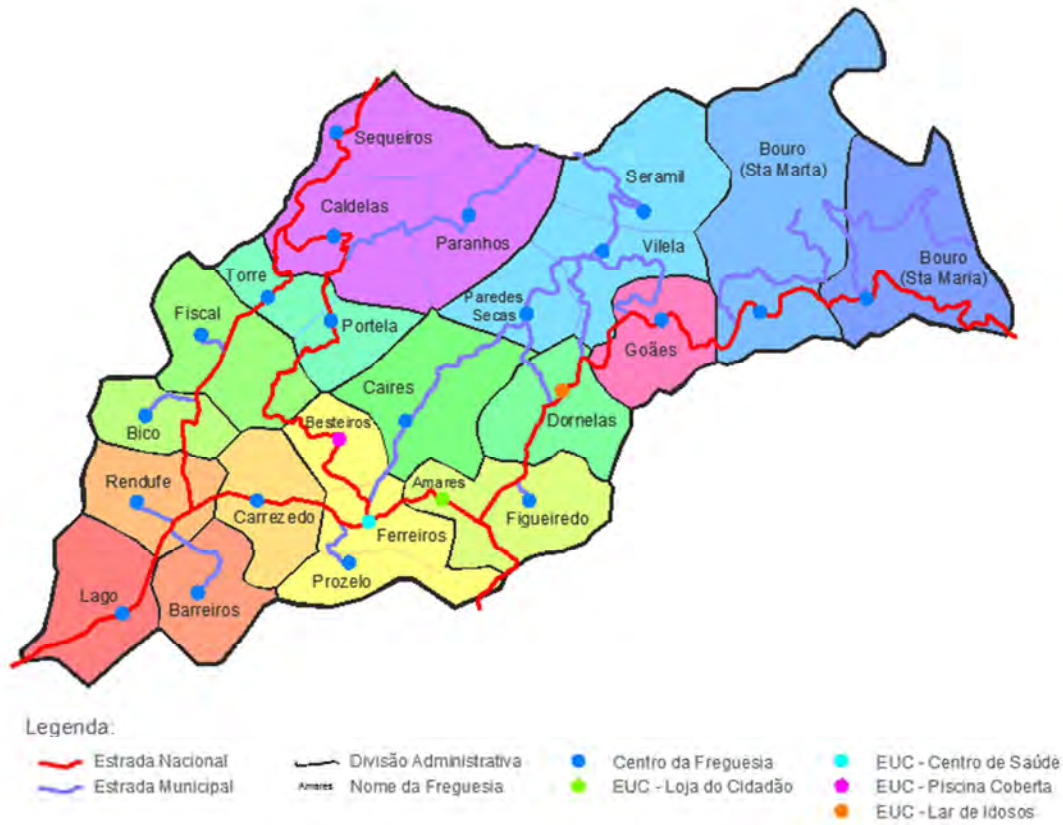


Figura 14: Mapa do Concelho de Amares com a rede viária e identificação de EUC.

O Quadro 2 apresenta os valores do parâmetro P_{OU} das OU nos centros de freguesia do município de Amares em função da rede de EUC que se encontra apresentada no mapa da Figura 14. Estes resultados surgem do cálculo efetuado e que pode ser observado com mais detalhe no Anexo IV da presente dissertação, onde se constata que os valores do parâmetro P_{OU} no centro de freguesia alteraram com a inserção de mais três EUC e onde é perceptível verificar que o aglomerado de freguesias mais próximo aos EUC têm uma valoração maior do que as freguesias mais distantes. Sendo o aglomerado de freguesias mais próximas aos EUC: Amares, Dornelas, Figueiredo e Ferreiros. Esta valoração distinta resulta da distância da OU a cada um dos EUC (d_{ij}) e da distância de maior percurso de cada EUC à OU (d_{kj}). Neste caso estas distâncias diferem para cada tipo de EUC. Com recurso à Equação 3 obtiveram-se os valores nos centros de freguesia que podem ser observados no Quadro 2.

Quadro 2: Valores do parâmetro P_{OU} obtidos através do cálculo efetuado.

Sequeiros	0,17	Besteiros	0.53
Paranhos	0,27	Vilela	0.53
Fiscal	0.34	Barreiros	0.56
Caldelas	0.39	Goães	0.58
Portela	0.39	Paredes Secas	0.58
Torre	0.39	Carrazedo	0.59
Bouro Sta. Maria	0.42	Prozelo	0.63
Lago	0.44	Caires	0.66
Bico	0.45	Ferreiros	0.68
Seramil	0.47	Dornelas	0.71
Bouro Sta. Marta	0.49	Figueiredo	0.72
Rendufe	0.50	Amares	0.73

A Equação 3 só é válida para EUC com área de influência municipal, distrital e regional. Esta só é possível para as 3 áreas de influência, das 5 áreas existentes em função dos tipos de EUC, uma vez que os EUC diferenciam-se pela distância até à OU. O contrário verifica-se nas áreas de influência de freguesias e nacional. Na área de influência freguesia não é tido em conta a distância como variável, visto que, os EUC são implementados para áreas muito localizadas (bairros) e, dado à dimensão diminuta que as freguesias têm em comparação com as restantes áreas de influência, a quantificação que é tida em conta para a implantação de um EUC é o tempo que um cidadão tem de percorrer a pé ou com recurso a transportes públicos para alcançar o equipamento (DGOTDU, 2002). Como foi referido anteriormente, as dimensões das freguesias são diminutas e, havendo a complexidade de quantificar o tempo de percurso a qualquer EUC, uma das soluções para melhor quantificar o benefício que um agente promotor com a implantação de uma OU numa freguesia possa obter, é quantificar o número de EUC existentes naquela freguesia (f_i) e comparar com o número máximo de EUC que qualquer freguesia do território nacional possa ter (f_j). Contudo, como num dos parâmetros posteriores a forma de cálculo é semelhante à que se propõe agora, força-se que o parâmetro $P_{OU,f}$ seja igual a 1, assim a diferenciação entre o número de EUC existente na área de afetação por freguesia reflete-se, à posteriori, noutro parâmetro.

Para EUC com área de influência nacional pode-se ter em conta a mesma ideologia das áreas de influência por freguesia, mas os EUC listados com área de influência nacional abrangem todo território nacional, logo, todos os agentes promotores, independentemente da

implementação da OU em qualquer parte do território nacional, obterão o mesmo benefício. Por isso, ao parâmetro referente ao benefício por área de afetação nacional é atribuído o valor de 1, $P_{OU,n} = 1$.

A agregação do parâmetro Relação da Quantidade de EUC (R_{QE}) à expressão de cálculo proposta, vem evidenciar ainda mais as desproporções existentes entre quantidade de EUC-Tipo por área de influência (municipal, distrital e regional), tornando os valores do parâmetro $C_{IE,i}$ mais refinados. O parâmetro R_{QE} vem colmatar a diferença nas áreas de influência que tenham mais EUC do que outros e, em função do tipo de EUC, com um número máximo por área de afetação. O que se verifica no território nacional é que há municípios, distritos e regiões que têm mais EUC-Tipo do que outros, logo, geram uma desproporção entre áreas de influência de mesma designação. A Equação 4 vem reduzir as ponderações calculadas através do parâmetro P_{OU} por áreas de influência que tenham menos EUC-Tipo. Com isto, a área de influência com o número máximo de EUC possíveis não sofre qualquer redução do valor do parâmetro P_{OU} , mas há áreas de afetação que incorrem em uma redução do parâmetro P_{OU} no instante que tenham um EUC-Tipo a menos do que o número máximo de EUC-Tipo possíveis.

O parâmetro R_{QE} diminui a valoração P_{OU} , em proporção, ao multiplicar pela divisão do número de EUC-Tipo na área de influência de estudo (k_i) com o número máximo de EUC-Tipo existente por área de influência (k_j). Logo a expressão de cálculo do parâmetro $C_{IE,i}$ fica:

$$C_{IE,i} = P_{OU,i} \times R_{QE,i} \quad (4)$$

$C_{IE,i}$ – Parâmetro Custo de Interesse Económico Geral por área de influência.

P_{OU} – Parâmetro Posição da Operação Urbanística.

$R_{QE,i}$ – Parâmetro Relação da Quantidade de EUC.

Com,

$$R_{QE,i} = \frac{K_i}{K_j} \quad (5)$$

K_i – Número de EUC – Tipo por área de influência.

K_j – Número máximo de EUC – Tipo por área de influência.

Para validar o parâmetro R_{QE} supõe-se que o número máximo de EUC-Tipo por área de influência municipal no território nacional é de 10 e que o município de Amares tem 4 EUC-Tipo. Recorrendo à Equação 5, o valor ($R_{QE} = 0.4$) expressa que o município de Amares só tem 40% dos EUC-Tipo que poderia ter, logo não está a usufruir na totalidade do investimento que o estado realizou com o município que alberga 10 EUC-Tipo. Ao multiplicar R_{QE} pelo parâmetro P_{OU} , está a diminuir o valor do benefício para com a desproporção entre áreas de influência idênticas, assim sendo, os valores do parâmetro $C_{IE,m}$ são os que se encontram no seguinte quadro para o município de Amares:

Quadro 3: Valores do parâmetro $C_{IE,m}$ em função da Equação 4

Sequeiros	0.068	Besteiros	0.212
Paranhos	0.108	Vilela	0.212
Fiscal	0.136	Barreiros	0.224
Caldelas	0.168	Goães	0.232
Portela	0.168	Paredes Secas	0.232
Torre	0.168	Carrazedo	0.236
Bouro Sta. Maria	0.176	Prozelo	0.252
Lago	0.180	Caires	0.264
Bico	0.188	Ferreiros	0.272
Seramil	0.196	Dornelas	0.284
Bouro Sta. Marta	0.196	Figueiredo	0.288
Rendufe	0.200	Amares	0.292

O parâmetro $C_{IE,n}$ não é multiplicado pelo parâmetro R_{QE} visto de se tratar da área de influência que alberga todo o território nacional, logo, não há base de comparação possível entre o n.º de EUC-Tipo. Assim o parâmetro $C_{IE,n}$ só é valorizado em função parâmetro $C_{IE,n} = P_{ai,n}$.

Por substituição de todos os parâmetros pelas respetivas equações, constrói-se a expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} final:

$$C_{IE} = p_{ai,f} \times C_{IE,f} + p_{ai,m} \times C_{IE,m} + p_{ai,d} \times C_{IE,d} + p_{ai,r} \times C_{IE,r} + p_{ai,n} \times C_{IE,n} \quad (6)$$

Com,

$$C_{IE,(f,m,d,r)} = P_{OU,i} \times R_{QE,i} \quad , \quad C_{IE,(n)} = 1 \quad e \quad P_{OU,f} = 1$$

Assim,

$$C_{IE} = p_{ai,f} \times R_{QE,f} \times I_{RE,i} + p_{ai,m} \times P_{OU,m} \times R_{QE,m} + p_{ai,d} \times P_{OU,d} \times R_{QE,d} + p_{ai,r} \times P_{OU,r} \times R_{QE,r} + p_{ai,n} \times I_{RE,i} \Leftrightarrow$$

Com,

$$R_{QE,(f,m,d,r)} = \frac{K_i}{K_j}$$

Assim,

$$C_{IE} = p_{ai,f} \times \frac{K_{i,f}}{K_{j,f}} + p_{ai,m} \times P_{OU,m} \times \frac{K_{i,m}}{K_{j,m}} + p_{ai,d} \times P_{OU,d} \times \frac{K_{i,d}}{K_{j,d}} + p_{ai,r} \times P_{OU,r} \times \frac{K_{i,r}}{K_{j,r}} + p_{ai,n} \Leftrightarrow$$

Com,

$$P_{OU,(m,d,r)} = \sum \left(\left(1 - \frac{d_{ij}}{d_{kj}} \right) \times I_{RE,i} \right) \times \frac{1}{N_{EUC}}$$

Assim a expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} final é:

$$C_{IE} = \left[p_{ai,i} \times \frac{K_{i,f}}{K_{j,f}} \times I_{RE,i} \right]_f + \sum \left[p_{ai,i} \cdot \sum \left(\left(1 - \frac{d_{ij}}{d_{kj}} \right) \times I_{RE,i} \right) \times \frac{1}{N_{EUC}} \times \frac{K_i}{K_j} \right]_{m,d,r} + \left[p_{ai,n} \times I_{RE,i} \right]_n \quad (7)$$

3.4. Representação Gráfica

A representação gráfica dos dados provenientes da expressão do cálculo final do coeficiente C_{IE} (Equação 6) é exibida em mapas coropleto por unidades espaciais sintéticas²⁴. Estas constituem em geral uma tesselação²⁵ e portanto podem ser regulares, isto é, terem o mesmo tamanho e forma, ou irregulares, de tamanho e/ou forma variáveis (Reis, 2000). A forma escolhida para a representação gráfica dos dados sobre a superfície da terra é através da visualização de áreas (polígonos regulares), onde qualquer ponto que se encontre dentro da área do polígono recebe a mesma valoração do ponto central (ponto gerador dos dados). Os dados numéricos do mapa coropleto agrupam-se em classes com variações gráficas de cor.

A tesselação de Voronoi, de acordo com a Figura 15, é vista como a mais adequada, uma vez que o hexágono constitui uma melhor aproximação do círculo, pois é em relação às figuras quadradas e triangulares, a que minimiza as diferenças de distância em relação ao ponto central dos pontos pertencentes a uma mesma célula. Ainda mais complementar, a tesselação em roseta tem simetria radial, isto é, as distâncias entre os centros das células vizinhas de uma célula central e o centro desta são iguais, enquanto que, numa tesselação quadrada, há duas distâncias diferentes a considerar conforme as células se encontram na diagonal ou não.

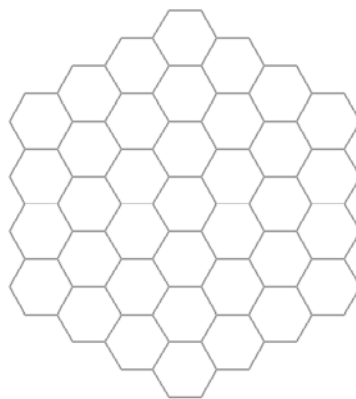


Figura 15: Tesselação de Voronoi

²⁴ Unidades regulares mais simples quer em termos conceptuais quer em termos de implementação na exibição de dados graficamente (Reis, 2000).

²⁵ Partição do espaço em unidades areais.

Ao quantificar as distâncias para a formulação do parâmetro P_{OU} , a partir do centro de cada célula, está-se a incorrer em que toda a área da célula receba a mesma valoração do que o ponto gerador (centro da célula), ou seja, todos os outros pontos albergados pela área da célula recebem o mesmo valor do ponto gerador. Tal situação, leva a incorrer num erro, mas este só poderá ser contornado recorrendo a ferramentas e estratégias para minimizar ou até mesmo eliminar o erro gerado. Uma possibilidade para suprimir o erro, passa pelo recurso a programas de sistemas de informação geográfica, onde a representação gráfica da valoração do coeficiente C_{IE} , possa ser exibido num mapa de isolinhas. Sugere-se o mapa de isolinhas com o intuito de minimizar o erro gerado por apresentar os valores do coeficiente C_{IE} numa malha de hexágonos regulares e ir ao encontro da exatidão nos valores que aquele tipo de mapa nos pode oferecer. A estratégia é a de minimizar o erro com a redução da escala da malha de hexágonos a implantar no mapa do território. Quanto menor a escala da malha, menor o erro dos valores de C_{IE} . Sugere-se assim, que cada aresta da célula tenha 1 km perfazendo uma área de 2.6 km^2 .

Importa ainda referir que, a representação gráfica permite definir o processo de classificação e, segundo Ana Silva (2006), esta orienta para que este processo se decomponha em duas questões complementares a que é necessário dar resposta: em quantas classes se agrupa o conjunto de dados e quais devem ser os limites dessas classes. Nos mapas coropletos, a seleção do número de classes não se baseia unicamente no estudo de dados realizado, tem igualmente em conta as restrições do nosso sistema visual e, também, o tipo de público-alvo e os objetivos do mapa. Durante a fase de construção do mapa é recomendado, que se observem as alterações do padrão espacial com a introdução de mais classes, visto que, com poucas classes o padrão espacial é forçosamente distorcido, mas a partir de um certo número, acrescentam-se símbolos desnecessariamente.

Sendo o intervalo de valores $[0,1]$ para a quantificação do fenómeno, e com um número total de 11 classes, origina-se que cada classe tenha intervalos de 0.09 valor (valor arredondado). Contudo, visto que o coeficiente C_{IE} poderá ser quantificado com qualquer número compreendido no intervalo $[0,1]$, isto implica que este terá um leque extenso de quantificações diferentes. Devido a esta situação teremos de adaptar a escala com a finalidade de cada classe obter um valor absoluto por classe e não um intervalo de valores extenso e, para a contornar, atribui-se um único valor à classe para um intervalo de valores da classe. A

respetiva correspondência da escala de cores com o intervalo de valores e o valor absoluto por classes, são as que se apresentam na Figura 16.

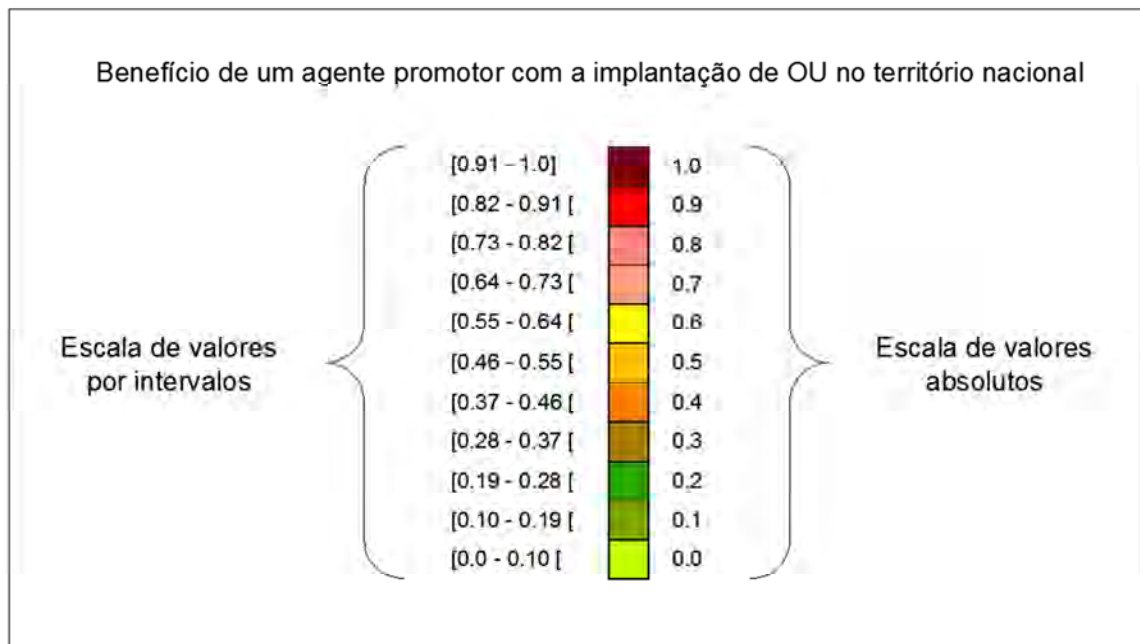


Figura 16: Legenda do mapa coropleto com dupla referência de valores

O resultado final para a representação gráfica introduz apenas, como pretendido, a apresentação dos valores do coeficiente C_{IE} e qual o resultado que se obtém a partir do mesmo. O modo de obtenção do valor do coeficiente C_{IE} de uma operação urbanística em mapa coropleto deverá ser identificado pela localização exata daquela operação. Para obter uma localização exata, é plausível que esta seja feita por identificação da morada do arruamento onde se encontra a OU, assim, permitindo uma pesquisa exata da valoração correspondente do coeficiente C_{IE} . A representação gráfica em mapa não se torna viável para ser observada em papel, uma vez que teria de ter uma dimensão de escala enorme e a procura poderia ser demorada, mesmo com o auxílio de uma lista que identifique o C_{IE} por município, freguesia e arruamento. Esta última situação levaria a listas extensas de informação, o que não seria prático nem eficaz ao longo do tempo. Por isso, é inevitável o recurso a suporte informático para a exibição e posterior consulta, da valoração do coeficiente C_{IE} de modo eficiente.

Definida a expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} , este trabalho tornar-se-ia mais completo com a representação gráfica com recurso a um SIG, onde se iriam contornar todos os problemas que a representação gráfica em mapa coropleto em papel traz. O SIG teria um

motor de busca onde facilmente era identificado o arruamento onde iria ser implementada a OU e, se não houvesse arruamento, via mapa, poderia-se localizar a implantação por pesquisa direta nesse mapa. O aspeto da representação gráfica proposto é o apresentado na Figura 17.

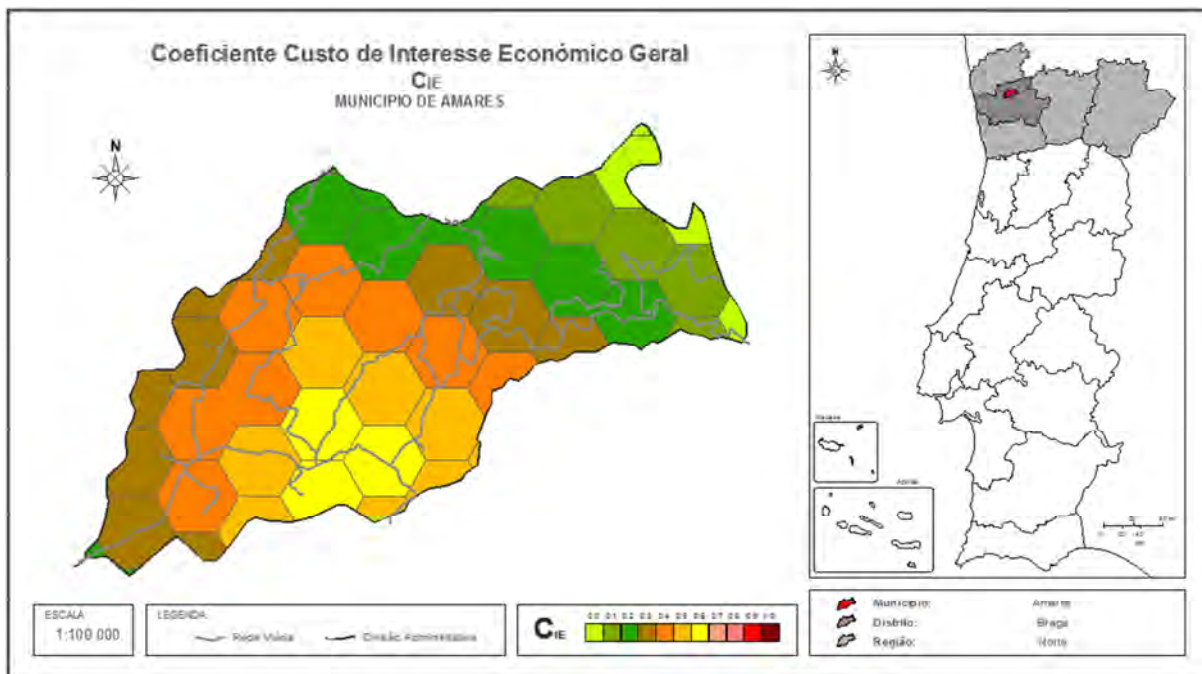


Figura 17: Representação gráfica do Coeficiente C_{IE}

No Capítulo seguinte são apresentadas as conclusões finais relativamente ao trabalho efetuado, bem como, os possíveis desenvolvimentos futuros.

CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Conclusões

Nesta parte final do trabalho importa apresentar uma síntese dos principais assuntos e das respetivas conclusões que foram apresentados ao longo dos diferentes capítulos desta dissertação. Independente destes assuntos já terem vindo a ser apresentados e discutidos com maior detalhe nos respetivos capítulos, entende-se ser oportuno destacar e analisar alguns conteúdos mais relevantes, e a forma como os objetivos foram alcançados.

No Capítulo 1 do presente trabalho, foi apresentado e feita a contextualização do tema da dissertação. O tema central consistiu na necessidade de se identificar e caracterizar os equipamentos de utilização coletiva existentes em Portugal para que fosse possível quantificar e implementar o coeficiente de Custo de Interesse Económico Geral (C_{IE}), proposto no âmbito de um trabalho de investigação sobre “Taxas e Procedimentos Sustentáveis em Operações Urbanísticas”, por Dinis Leitão. Para tal, nesta investigação, teve de ser estudada e descodificada a fundamentação e a forma de integração do coeficiente C_{IE} no sistema de Taxa Municipal de Urbanização proposto.

A razão pela qual Dinis Leitão (2011) propõe uma nova TMU surge das desproporções no cálculo e cobrança da taxa entre municípios. Justifica que os municípios ao cobrarem as atuais TMU não cumprem os princípios do sistema de taxas: equivalência jurídica e justa repartição. Identifica vários pontos fracos nas taxas cobradas por cada município, levando a propor uma nova TMU que integra parâmetros novos e revistos. O coeficiente C_{IE} é um parâmetro novo que reflete o benefício que um agente promotor obtém com a implementação de uma operação urbanística para com todo o conjunto de EUC dispersos pelo território nacional, em função das áreas de influência que cada equipamento esteja a assegurar um serviço de interesse geral. Este parâmetro depende unicamente da estratégia nacional.

Depois de se perceber que o coeficiente C_{IE} estava intrinsecamente relacionado com a disposição dos equipamentos de utilização coletiva no território nacional e oriundos da

estratégia nacional, iniciou-se o estudo, apresentado no Capítulo 2 da corrente dissertação, que consistiu em perceber como é que estes tipos de equipamentos são tratados pelo Estado e pela Comunidade Europeia. Neste Capítulo identificou-se que os EUC promovem a qualidade de vida dos cidadãos, apoiam a atividade económica e asseguram a otimização de acesso das populações aos serviços de interesse geral. Assim, levantou-se imediatamente a questão: Quais são os serviços de interesse geral assegurados no território nacional? Esmiuçada esta questão, foi possível estabelecer uma correlação, segundo a qual, os serviços foram agrupados em 3 setores: Comercial, Social e Cultural.

Ao identificar os EUC por prestação de serviços, atingiu-se uma caracterização generalista dos equipamentos. Assim, aproveitando esta caracterização deu-se continuidade ao trabalho realizado, fazendo a caracterização dos EUC pormenorizadamente com inerência ao coeficiente C_{IE} . Esta inerência, implicou o estudo individual de cada equipamento público existente no território nacional – num total de 115 equipamentos – onde se efetuou a caracterização dos EUC de acordo com o seguinte: tipo de serviço prestado à população; área de influência que é assegurada a prestação dos serviços (em função das divisões administrativas e estatísticas: freguesia, municipal, distrital, regional e nacional); entidade competente pelo seu funcionamento; integração da estratégia nacional no que concerne ao ordenamento do território nacional e recorrentes do financiamento público.

O Capítulo 3 integra o pioneirismo deste trabalho com a caracterização do coeficiente C_{IE} . Este é um estudo pioneiro dado não existir nenhum trabalho semelhante para a criação de um coeficiente que reflita quantitativamente o benefício de um agente promotor com a implementação de uma operação urbanística num qualquer local do território nacional em confrontação com toda rede de EUC existente no território.

Este capítulo da dissertação, exigiu uma pesquisa exaustiva no acoplar de matérias que permitissem indagar como poderia ser abordada a modelação do coeficiente C_{IE} da forma pretendida. Tratou-se de obter meios de aquisição e gerenciamento de dados espaciais produzidos pelo fenómeno. Entrando na área da geomática foi estudada a matéria de análise espacial e geoprocessamento de dados, o que permitiu entender como tratar e orientar a obtenção do fenómeno, alcançando as variáveis para a definição do mesmo.

Atingido quase por inteiro o último objetivo desta dissertação com a formulação da expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} , em função da relação entre as diversas variáveis identificadas, não foi possível validar todo o sistema desenvolvido que define este coeficiente. Tal não foi possível dada ao requisito do uso de sistema de informação geográfica, por força da necessidade de automatizar uma série de combinações no respeito a: mapas territoriais com a rede viária e divisões administrativas, para a quantificação das variáveis da expressão de cálculo proposta; à organização da base de dados das variáveis para posteriores relações entre estas; à aplicação da expressão de cálculo do coeficiente proposto e na obtenção dos valores em função da pesquisa por localização da operação urbanísticas, com recurso à morada. Só seria possível usar as potencialidades disponíveis nestes sistemas, para alcançar o objetivo pretendido, por parte de quem conhece e domina este tipo de ferramentas. Não sendo ministrada qualquer formação neste tipo de ferramentas informáticas no âmbito do curso de engenharia civil, entendeu-se que tal não faria parte do âmbito deste trabalho.

Como conclusão, pode ainda ser referido, que o trabalho em torno do coeficiente Custo de Interesse económico Geral (C_{IE}), levou à demonstração de como é possível quantificar o benefício gerado com a implementação de uma operação urbanística, determinada por um agente promotor em confrontação com a rede de equipamentos de utilização coletiva, que se encontra no território nacional, assegurando os princípios básicos e essenciais do sistema de taxas: equivalência jurídica e justa repartição.

O maior desafio com a definição deste coeficiente, foi a quantificação do benefício que é perceptível no território nacional com a dispersão dos equipamentos de utilização coletiva, mas que não é quantificável diretamente. Para alcançar a valoração deste benefício foi necessário um estudo exaustivo de aquisição de variáveis que relacionassem as operações urbanísticas com os EUC, corrigindo as suas assimetrias: áreas de influência, número de EUC por área de influência e entidades competentes.

A realização desta dissertação é um contributo fundamental, ao permitir uma continuação e o aprofundamento de um trabalho mais abrangente, que tem vindo a ser desenvolvido e que tem como objetivo a implementação de um novo sistema de taxas de urbanização em operações urbanísticas. Este trabalho vem reforçar a validação do sistema de TMU proposto, demonstrando que é possível quantificar um benefício, neste caso, o que está relacionado com os EUC. Desta forma, passa a ser possível, que a TMU passe a ser quantificada pelo benefício

e não pelos custos incorridos, através do valor do plano plurianual de investimentos do município.

4.2. Desenvolvimentos futuros

No contexto dos parâmetros, para a definição do coeficiente C_{IE} foi ponderado um terceiro parâmetro – Importância e Relevância entre EUC (I_{RE}) – que não foi tido em conta na definição da ponderação e peso da expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} proposta. Este parâmetro não deixa de ser pertinente, com a sua aplicação na expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} . Contudo, o estudo para a aplicação do mesmo ultrapassa o âmbito e a duração desta dissertação, pelo que, deverá ser objeto de desenvolvimento futuro.

A pertinência da aplicação do parâmetro I_{RE} na expressão de cálculo do coeficiente C_{IE} , advém da importância/relevância entre EUC em função da confrontação entre tipos de serviços que os EUC prestam na mesma área de influência, uma vez que, há EUC que têm maior necessidade, importância e significado para a população, devido ao tipo de serviço que prestam à mesma, como por exemplo: as escolas, os centros de saúde por comparação, a título de exemplo, com as casas de artes ou lar de idosos. Ao não se incorrer numa diferenciação neste tipo de serviços está-se a assumir que todos são de mesma importância e que não há diferença em ter uma OU junto da Casa das Artes colocada ou de um Centro de Saúde. Quando o Centro de Saúde tem uma maior importância para a vivência da população. Se não se tiver em conta esta diferenciação está-se a potenciar um EUC de menor importância comparando com os EUC essenciais à vivência do cidadão (Hospitais, Centros de Saúde, Escolas, entre outros).

No Subcapítulo 3.4, relativo à representação gráfica indicou-se meramente como é pretendida a apresentação dos valores do coeficiente C_{IE} . A representação gráfica em mapa não se torna viável ser observada em papel, uma vez que teria de ter uma dimensão de escala enorme e a procura poderia ser demorada, mesmo com o auxílio de uma lista que identifique o coeficiente C_{IE} por município, freguesia e arruamento. Esta última situação levaria a listas extensas de informação o que não seria prático nem eficaz ao longo do tempo. Por isso, é inevitável o recurso a suporte informático (SIG) para a exibição e posterior consulta da valoração do coeficiente C_{IE} de modo eficiente.

Assim, propõe-se que o modo de obtenção do valor do coeficiente C_{IE} de uma operação urbanística em mapa coropleto deverá ser feito pela localização exata da mesma. Para obter uma localização exata é plausível que seja por identificação da morada do arruamento em que se encontra a OU. Assim, irá permitir uma pesquisa exata da valoração correspondente do coeficiente C_{IE} . O SIG teria um motor de busca onde facilmente era identificado o arruamento onde iria ser implementada a OU, e se não houvesse arruamento via mapa, poderia ser localizada a implantação por pesquisa direta no mapa.

Com o desenvolvimento futuro dos pontos atrás identificados, estarão reunidas todas as condições para a validação e efetiva implementação do sistema desenvolvido para o coeficiente C_{IE} , no âmbito do novo sistema de taxas municipais de urbanização proposto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E SITES CONSULTADOS

- Amaral, Diogo. 1994.** *Manual de Direito Administrativo/Marcelo Caetano*. Coimbra : Livraria Almedina, 1994. 978-972-4002-87-3.
- Autoridade Nacional de Protecção Civil.** Sistema Nacional. ANPC. [Online] [Citação: 17 de Fevereiro de 2014.] www.proteccaocivil.pt.
- Câmara, Gilberto, et al. 2004.** *Análise Espacial de Dados Geográficos*. Brasília : EMBRAPA, 2004. 85-7383-260-6.
- Comissão Europeia. 2008.** Sínteses da Legislação da UE - Glossário. *União Europeia*. [Online] 2008. [Citação: 8 de Agosto de 2013.] www.europa.eu.
- Comission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. 2011.** Communication. *European Commission*. [Online] 20 de Novembro de 2011. [Citação: 10 de Julho de 2013.] http://ec.europa.eu/services_general_interest/docs/comm_quality_framework_en.pdf.
- Conselho Económico e Social. 2006.** Os Serviços de Interesse Geral (Parte I) . *Parecer de Iniciativa*. Lisboa : s.n., 2006.
- . **2008.** Os Serviços de Interesse Geral (Parte II). *Parecer de Iniciativa*. Lisboa : s.n., 2008.
- Constâncio, Conselheira Maria José. 2008.** Os Serviços de Interesse Geral. [ed.] Conselho Económico e Social. Lisboa : s.n., 2008. Vol. Parte II, Parecer de Iniciativa.
- . **2006.** Os Serviços de Interesse Geral. [ed.] Conselho Económico e Social. Lisboa, Portugal : s.n., 2006. Vol. Parte I, Parecer de Iniciativa.
- Constantino, José Manuel. 2006.** *Estados D`Alma*. [Online] 14 de Março de 2006. [Citação: 14 de Julho de 2013.] <http://estadosdalma.blogs.sapo.pt/647.html>.
- Cosme, António. 2012.** *Projeto em Sistemas de Informação Geográfica*. Lisboa : LIDEL, 2012. 978-972-757-849-8.
- Decreto-Lei n.º 4/2007 de 16 de Janeiro.** D.R. 1ª Série (16-01-2007).
- Decreto-Lei n.º244/2002 de 5 de Novembro.** D.R.I Série A. 255 (5/11/2002).
- Decreto-Lei n.º380/99 de 22 De Setembro.** D.R. I Série A. 222 (22-09-1999). p. 6594.
- Decreto-Lei n.º408/93 de 14 de Dezembro.** D.R. I Série A. 290 (14-12-1993).
- Decreto-Lei nº. 48/98 de 11 de Agosto.** D.R. I Série A. 184 (11-08-1998). pp. 3869-3870.
- DGOTDU.** Decreto Regulamentar n.º9/2009, de 29 de Maio. (*rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 53/2009, de 28 de Julho*) .

- . **2002.** Normas para a programação e caracterização de equipamentos colectivos. *Coleção Informação 6*. Lisboa : Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, 2002. 972-8569-26-2.
- DGPJ - Direção- Geral da Política de Justiça. 2013.** Sobre a DGPJ. *DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça*. [Online] 27 de Dezembro de 2013. [Citação: 10 de Janeiro de 2014.] www.dgpj.mj.pt.
- DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça. 2014.** Resolução Alternativa de Letígios. *DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça*. [Online] 14 de Janeiro de 2014. [Citação: 29 de Janeiro de 2014.] www.dgpj.mj.pt.
- DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. 2013.** *DGSP - Direção-Geral de Serviços Prisionais*. [Online] 2013. [Citação: 14 de Janeiro de 2014.] www.dgsp.mj.pt.
- Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. 2007.** *Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPOT*. Lisboa : DGOTDU, 2007.
- Filho, Luis Lopes Diniz. 2009.** *Fundamentos Epistemológicos da Geografia*. Brasil : Editora IBPEX, 2009.
- Glossário do Desenvolvimento do Território. Europa, Conselho da. 2011.* Lisboa : Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), 2011. Conferência Europeia dos Ministros responsáveis pelo Ordenamento do Território do Conselho da Europa (CEMAT). 978-972-8569-51-8.
- Gouveia, Rodrigo. 2001.** *Os Serviços de Interesse Geral em Portugal*. Coimbra : Coimbra, 2001. 978-972-3210-59-0.
- INML - Instituto Nacional de Medicina Legal. 2014.** Serviços aos Cidadãos. *INMCF - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense*. [Online] 27 de Janeiro de 2014. [Citação: 30 de Janeiro de 2014.] www.inml.mj.pt.
- Instituto de Emprego e Formação Profissinal.** A instituição. *IEFP*. [Online] [Citação: 10 de Fevereiro de 2014.] www.iefp.pt.
- Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP. 2011.** *Rede de Equipamentos Culturais - QREN*. [Regulamento] 2011.
- IRN - Insituto dos Registos e do Notariado. 2012.** IRN. *IRN - Instituto dos Registos e do Notariado*. [Online] 1 de Janeiro de 2012. [Citação: 30 de Janeiro de 2014.] www.irn.mj.pt.
- IRN - Instituto dos Registos e Notariado. 2012.** Informação sobre o Notariado. *Instituto dos Registos e do Notariado*. [Online] 9 de Abril de 2012. [Citação: 2013 de Janeiro de 30.] www.irn.mj.pt.
- Leitão, Dinis. 2011.** Taxas e Procedimentos sustentáveis em Operações Urbanísticas. *Tese de Doutoramento*. Universidade do Minho , Escola de Engenharia : s.n., Maio de 2011.
- Mateus, Olga Sofia Figueira. 2011.** *A acessibilidade local como fator de localização de equipamentos coletivos de proximidade*. Faculdade de Arquitetura, Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa : s.n.,

2011. p. 23, Dissertação para a obtenção do Grau de Mestre em Arquitetura com Especialização em Gestão Urbanística.

Matos, João. 2008. *Fundamentos de Informação Geográfica*. 5ª Edição Atualizada e Aumentada.

Lisboa : LIDEL, 2008. 978-972-757-514-5.

Ministério da Justiça. 2014. Ligações Utéis. *CITIUS*. [Online] 15 de Janeiro de 2014. [Citação: 29 de Janeiro de 2014.] www.citius.mj.pt.

QREN. 2010. O QREN. *Quadro de Referência Estratégico Nacional*. [Online] QREN, 2010. [Citação: 7 de Março de 2014.] www.qren.pt.

REFER. 2010. Organização - Setor Ferroviário. *REFER - Transporte Ferroviário*. [Online] Innovagency, 2010. [Citação: 20 de Agosto de 2013.] www.refer.pt.

Reis, Rui Manuel Pereira. 2000. *A construção de Base de Dados de Entidades Lineares para suporte a Operações de Análise Espacial em Sistemas de Informação Geográfica*. Oeiras : Centro Nacional de Informação Geográfica, 2000. 0874-6354.

Rosa, Roberto. 2011. Análise Espacial em Geografia. número especial Santa Mônica, Uberlandia, Brasil : s.n., Outubro de 2011. Vol. 7, pp. 275-289.

Segurança Social. 2012. Objetivos e Principios. *Segurança Social*. [Online] 14 de Março de 2012. [Citação: 5 de Fevereiro de 2014.] www4.seg-social.pt.

ANEXO I

Tabela dos EUC existentes em Portugal

Caraterização em função do tipo de serviço, rede de equipamento, tipo de equipamento por rede e entidade competente.

Tabela 4: Tabela dos EUC existentes em Portugal.

(Continua)

Serviço	Rede	Tipo	Entidade Competente
Água e Saneamento		Abastecimento de Água	Municipal + Intermunicipal
		Saneamento de Resíduos	Municipal + Intermunicipal
		Saneamento de Águas Pluviais	Municipal + Intermunicipal
Energia- Eletricidade e Gás Natural		Eletricidade	Particulares CFL
		Gás Natural	Particulares CFL
Telecomunicações		Serviço Fixo	Particulares CFL
		Serviço de acesso à internet	Particulares CFL
		Operações de serviço móvel com recursos partilhados	Particulares CFL
		Transmissão via satélite e serviços móveis	Particulares CFL
Económico		Transportes Aéreos	Estatal + Particulares CFL
		Transportes Ferroviários	Estatal + Particulares CFL
		Transporte Local e Regional	Municipal + Particulares CFL
		Transporte Marítimo	Particulares CFL
Serviços Postais		Correios	Estatal
		RTP	Estatal
Abastecimento e Consumo de Bens		Mercado	Municipal
		Feira	Municipal
Social	Administrativos	Tribunal Cíveis	Estatal
		Tribunal Criminal	Estatal
		Tribunal de Execução	Estatal
		Tribunal do Trabalho	Estatal
		Tribunal Família e Menores	Estatal
		Tribunal do Comércio	Estatal

Tabela 5: Tabela dos EUC existentes em Portugal.

(Continua)

	Tribunal Pequena e Média Instância Criminal	Estatal
	Tribunal Administrativo	Estatal
	Tribunal da Propriedade Intelectual	Estatal
	Julgados de Paz	Estatal
	Registo e Notariado	Estatal + Particulares CFL
	Gabinete de Resolução Alternativa de Litígios	Estatal
	Estabelecimentos Prisionais	Estatal
	INML	Estatal
Finanças	Repartição das Finanças	Estatal
	Serviço Locais de Atendimento	Estatal
	Loja do Cidadão	Estatal
	Serviço Informativo	Estatal
Segurança Social	Posto de Atendimento CNAI	Estatal
	Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais	Estatal
	Serviço de Atendimento Especializado do Regime Público de Capitalização	Estatal
Divisões Administrativas	Câmaras Municipais	Municipal
	Juntas de Freguesia	Municipal
IEFP	Centros de Emprego	Estatal
	Centros de Emprego e Formação Profissional	Estatal
	Centro de Formação e Reabilitação Profissional	Estatal
Cuidados de Saúde Primários	Centro de Saúde	Estatal
	Extensão de Saúde	Estatal
Cuidados de Saúde	Hospital Central	Estatal

□

Tabela 6: Tabela dos EUC existentes em Portugal.

(Continua)

Secundários	Hospital Distrital Geral	Estatal
	Hospital Distrital de Nível I	Estatal
	Hospitais Especializados	Estatal
Centro Regional de Alcoologia		Estatal + Particulares SFL
	Centro de Atendimento de Toxicodependentes	Estatal + Particulares SFL
Laboratório de Saúde Pública	Estatal	
INEM	Estatal	
Farmácia	Particulares CFL	
GNR		Estatal
	PSP	Estatal
	Serviço de Proteção Civil	Estatal + Municipal
Bombeiros Sapadores	Municipal	
Bombeiros Voluntários	Particulares SFL	
Delegação da CVP	Particulares SFL	
Unidade Militar	Estatal	
Solidariedade e Segurança Social	Creche	Municipal + Particular SFL/CFL
	Jardim de Infância	Municipal + Particular SFL/CFL
	Centro de A.T.L. (Atividades de Tempo Livres)	Municipal + Particular SFL/CFL
	Lar para Crianças e Jovens	Municipal + Particular SFL
	Centro de Acolhimento Temporário (CAT)	Municipal + Particular SFL
	Centro de Apoio Socio-Educativo (CASE)	Municipal + Particular SFL
	Lar de Apoio	Municipal + Particular SFL
	Centro de Atividades Ocupacionais	Municipal + Particular SFL/CFL
	Lar Residencial para Jovens e Adultos com Deficiência	Municipal + Particular SFL
	Equipamentos de Reabilitação de Pessoas com Deficiência	

Tabela 7: Tabela dos EUC existentes em Portugal.

(Continua)

	Centro de Convívio	Municipal + Particular SFL
	Centro de Dia	Municipal + Particular SFL
Equipamentos para Idosos	Lar de Idosos	Municipal + Particular SFL/CFL
	Lar e Centro de Dia	Municipal + Particular SFL/CFL
	Residência	Municipal + Particular SFL/CFL
	Centro de Noite	Municipal + Particular SFL/CFL
	Centro de Alojamento Temporário	Municipal + Particular SFL
	Comunidade de Inserção	Municipal + Particular SFL
Equipamentos para a Família e Comunidade	Centro Comunitário	Municipal + Particular SFL
	Colónia de Férias	Municipal + Particular SFL/CFL
	Refetório e Cantina Social	Municipal + Particular SFL
	Casa de Abrigo	Municipal + Particular SFL
	Apartamento de Reinserção Social	Municipal + Particular SFL
Equipamentos para Toxicodependentes	Centro de Atendimento/Acompanhamento Psicossocial (CAAP)	Municipal + Particular SFL
	Residência	Municipal + Particular SFL
	Fórum Sócio-Ocupacional	Municipal + Particular SFL
	Unidade de Vida Apoiada (UVAP)	Municipal + Particular SFL
	Unidade de Vida Protegida (UPRO)	Municipal + Particular SFL
	Unidade de Vida Autónoma (UVAU)	Municipal + Particular SFL
	Unidade de Apoio Integrado (UAI)	Municipal + Particular SFL
	Unidade Domiciliário Integrado (ADI)	Municipal + Particular SFL
	Cemitério	Municipal
	Casa Mortuária	Municipal
Higiene Pública	Crematórios	Municipal

Tabela 8: Tabela dos EUC existentes em Portugal.

(Continua)

Instalações Sanitárias	Municipal
Banheiros Públicos	Municipal
Lavadouros Públicos	Municipal
Jardim de Infância (JI)	Estatal + Particular CFL
Escola Básica do 1º Ciclo (EB1)	Estatal + Particular CFL
Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância (EB1, JI)	Estatal + Particular CFL
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos (EB2,3)	Estatal + Particular CFL
Escola Básica Integrada (EBI)	Estatal + Particular CFL
Escola Básica Integrada com Jardim de Infância (EBI/JI)	Estatal + Particular CFL
Escola Secundária (ES)	Estatal + Particular CFL
Escola Profissional (EP)	Estatal + Particular CFL
Instituto Politécnico	Estatal + Particular CFL
Universidade	Estatal + Particular CFL
Grandes Campos de Jogos	Municipal + Particular SFL/CFL
Pistas de Atletismo	Municipal + Particular SFL/CFL
Pequenos Campos de Jogos	Municipal + Particular SFL/CFL
Pavilhões e Salas de Desporto	Municipal + Particular SFL/CFL
Piscinas Cobertas	Municipal + Particular SFL/CFL
Piscinas Descobertas	Municipal + Particular SFL/CFL
Sala de Exposições	Municipal + Particular SFL
Galeria de Arte	Municipal + Particular SFL/CFL
Museu	Municipal
Biblioteca Pública	Municipal
Arquivos Públicos	Municipal
Educação	
Cultura	
Desporto	
Cultura, Recreio e Lazer	

Tabela 9: Tabela dos EUC existentes em Portugal.

Centro de Documentação	Municipal
Sala de Documentação	Municipal
Sala de Cinema	Municipal + Particulares SFL
Sala de Teatro	Municipal + Particulares SFL
Audiotório	Municipal
Centro Cultural	Municipal + Particulares SFL
Sala Polivalente/Espaço Multifuncional	Municipal
Casa da Juventude	Municipal + Particulares SFL
Centro Recreativo	Municipal + Particulares SFL
Parque Municipal	Municipal
Parque da Cidade	Municipal
Parque Urbano	Municipal
Quinta Pedagógica	Municipal + Particulares SFL
Espaço Recreio Infantil	Municipal
Espaços para Idosos e Adultos	Municipal
Espaço de Recreio	Municipal
Casa de Artes	Municipal + Particulares SFL

Anexo II

Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

Mapa do território de Portugal com as divisões dos NUTS por níveis, acompanhado de tabelas que identificam as regiões dos NUTS.

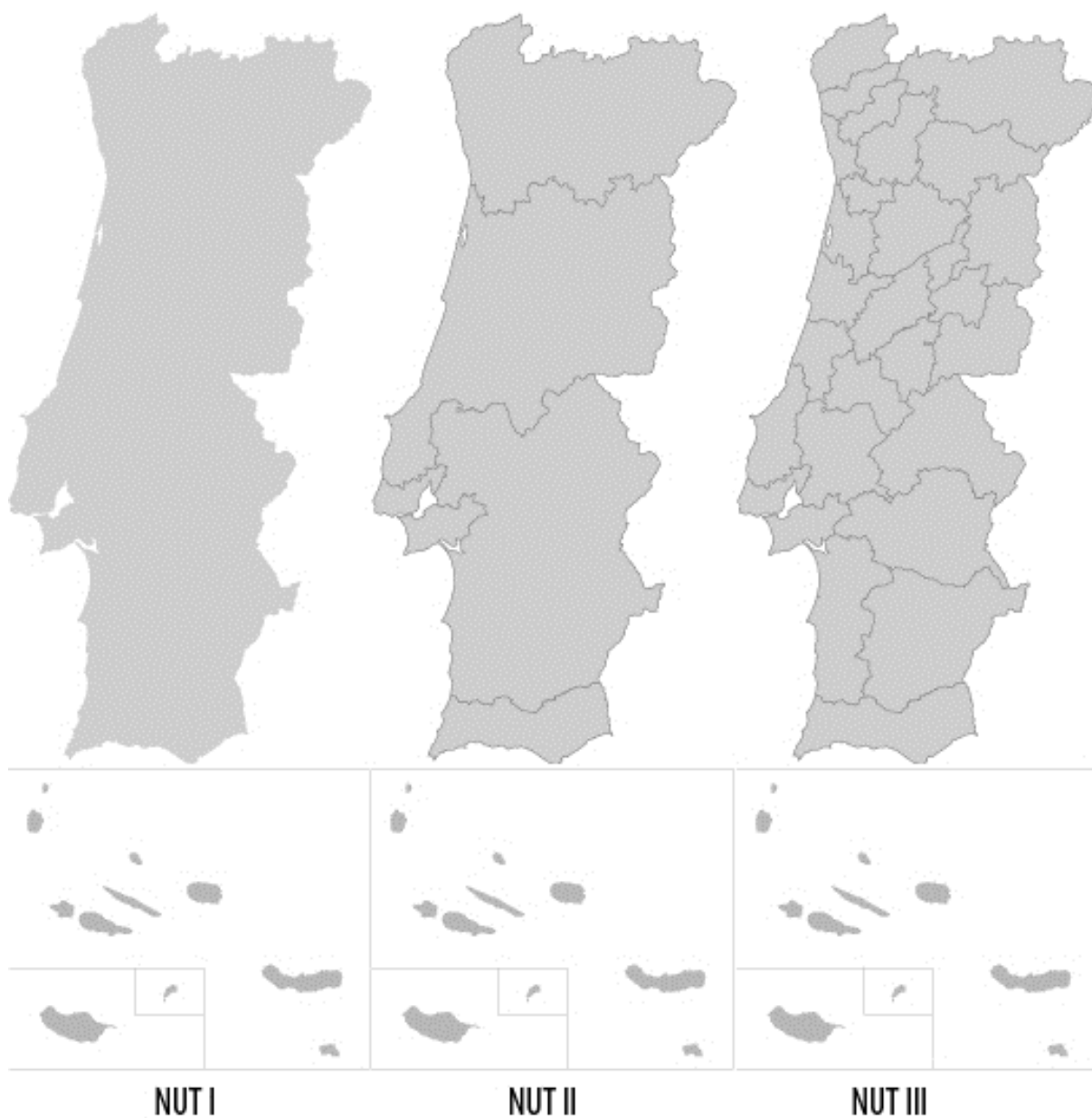


Figura 18: Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) por unidades de nível I, II e III (Decreto-Lei n.º244/2002 de 5 de Novembro)

Tabela 5: Constituição das unidades das NUTS por nível I, II e III.

NUT I	NUT II	NUT III
Território do Continente	Norte	Minho-Lima
		Cávado
		Ave
		Grande Porto
		Tâmega
		Entre Douro e Vouga
		Douro
		Alto Trás-os-Montes
		Centro
	Baixo Mondego	
	Pinhal Litoral	
	Pinhal Interior Sul	
	Dão-Lafões	
	Serra da Estrela	
	Beira Interior Norte	
	Beira Interior Sul	
	Cova da Beira	
	Oeste	
	Médio Tejo	
	Lisboa	Grande Lisboa
		Península de Setúbal
	Alentejo	Lezíria do Tejo
		Alentejo Litoral
		Alto Alentejo
		Alentejo Central
		Baixo Alentejo
	Algarve	Algarve
Região Autónoma dos Açores	Açores	Açores
Região Autónoma da Madeira	Madeira	Madeira

ANEXO III

Tabelas dos EUC de Estratégia Nacional

A listagem dos EUC apresentam-se em função do tipo de serviço, rede a que pertencem e tipo de EUC, estes são separados em 5 tabelas em função dos EUC de estratégia nacional e com indicação da área de influência que cada EUC esteja afeto:

Tabela 6: EUC com área de influência: freguesia, interfreguesia e local

Tabela 7: EUC com área de influência: municipal e intermunicipal

Tabela 8: EUC com área de influência: distrital e supradistrital

Tabela 9: EUC com área de influência: regional e supraregional

Tabela 10: EUC com área de influência: nacional

Tabela 6: EUC com área de influência: freguesia, interfreguesia e local


Equipamentos de Utilização Coletiva		Área de Influência: Freguesia, Interfreguesias e Local			
<p>Número de EUC por tipo de Serviço: EUC - Económico: 0 EUC - Social: 10 EUC - Cultural: 7</p> <p>Linkagem de equipamentos de utilização coletiva com área de influência na prestação de serviços até às divisões administrativas municipais (3091 freguesias) ou interfreguesias (cooperação entre freguesias)</p>					
					
Serviço	Rede	Tipo	Sub-Tipo	Área de Influência	Entidade Competente
Administrativos		Divisões Administrativas	Junta de Freguesia	Freguesia	Municipal
			Creche	Freguesia	Municipal + Particulares SFL/CFL
			Jardim de Infância	Freguesia	Municipal + Particulares SFL/CFL
Solidariedade e Segurança Social		Equipamentos para Crianças e Jovens	Centro de A.T.L. (Atividades de Tempo Livres)	Freguesia	Municipal + Particulares SFL/CFL
			Equipamento para a Família e Comunidade	Freguesia	Municipal + Particulares SFL/CFL
Social		Cemitério	Cemitério	Freguesia	Municipal
			Casa Morruena	Freguesia	Municipal
			Instalações Sanitárias	Local	Municipal
			Banheiros Públicos	Local	Municipal
			Lavadouros Públicos	Local	Municipal
			Grande Campo de Jogos	Freguesia	Municipal
Cultura, Recreio e Lazer		Pequeno Campo de Jogos	Pequeno Campo de Jogos	Freguesia	Municipal
			Parque da Cidade	Freguesia	Municipal
			Parque Urbano	Freguesia	Municipal
			Espaço Recreio Infantil	Local	Municipal
			Espaços para Idosos e Adultos	Local	Municipal
			Espaço de Recreio	Local	Municipal

Tabela 7: EUC com área de influência: municipal e intermunicipal.

(Continua)

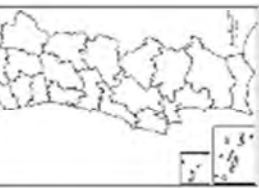
Equipamentos de Utilização Coletiva		Área de Influência: Municipal e Intermunicipal		
Listagem de equipamentos de utilização coletiva com área de influência na prestação de serviços até às divisões administrativas municipais (308 municípios) ou intermunicipais (cooperação entre municípios)		Área de Influência	Entidade Competente	
Serviço	Rede	Sub-Tipo	Entidade Competente	
<p>Número de EUC por tipo de Serviço: EUC - Económico: 4 EUC - Social: 27 EUC - Cultural: 27</p>				
Económico	Transportes	Transporte Local	Municipal	
		Correios	Estatal	
	Abastecimento e Consumo de Bens	Mercado	Municipal	
		Feira	Municipal	
	Administrativos	Justiça	Registo e Notariado	Estatal + Particulares CFL
			Finanças	Estatal
		Segurança Social	Repartição das Finanças	Estatal
			Serviço Locais de Atendimento	Estatal
			Loja do Cidadão	Estatal
		Divisões Administrativas	Serviço Informativo	Estatal
Câmaras Municipais			Municipal	
Centro de Saúde			Estatal	
Saúde	Cuidados de Saúde Primários	Municipal		
	Cuidados de Saúde Secundários	Intermunicipal		
Proteção Civil e Segurança Pública	GNR	Hospital Distrital de Nível I	Estatal	
		PSF	Estatal	
	Serviço de Proteção Civil	Municipal	Municipal	
		Municipal	Municipal	
	Bombeiros Sapadores	Municipal	Municipal	
		Particulares SFL	Particulares SFL	
	Delegações da CVP	Municipal	Particulares SFL	
		Municipal	Particulares SFL	
	Social	Equipamentos de Reabilitação de Pessoas com Deficiência	Centro de Apoio Socio-Educativo (CASE)	Municipal + Particulares SFL
			Centro de Atividades Ocupacionais	Intermunicipais
Equipamentos para Idosos		Lar de Idosos	Municipal	
		Lar e Centro de Dia	Municipal	
		Residência	Municipal	
		Centro de Noite	Municipal	
Equipamentos para a Família e Comunidade		Refeitório e Cantina Social	Municipal	
		Apartamento de Reinscrição Social	Municipal	
Equipamentos para pessoas infetadas pelo VIH/SIDA e suas famílias		Centro de Atendimento/Acompanhamento Psicossocial (CAAP)	Municipal	
		Municipal	Municipal + Particulares SFL	

Tabela 7: EUC com área de influência: municipal e intermunicipal

Equipamentos para Pessoas em Situação de Dependência	Unidade de Apoio Integrado (UAI) Unidade Domilicliário Integrado (ADI)	Municipal Municipal Municipal	Municipal + Particulares SFL Municipal + Particulares SFL Municipal + Particulares CFL
Higiene Pública			
	Crenatórios	Municipal	Municipal + Particulares CFL
	Escola Básica do 1º Ciclo (EB1)	Municipal	Estatal + Particulares CFL
	Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância (EB1, JI)	Municipal	Estatal + Particulares CFL
	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos (EB2.3)	Municipal	Estatal + Particulares CFL
	Escola Básica Integrada (EBI)	Municipal	Estatal + Particulares CFL
	Escola Básica Integrada com Jardim de Infância (EBI/JI)	Municipal	Estatal + Particulares CFL
	Escola Secundária (ES)	Municipal	Estatal + Particulares CFL
	Escola Profissional (EP)	Intermunicipal	Estatal + Particulares CFL
	Pista de Atletismo	Municipal	Municipal
	Pavilhões e Salas de Desporto	Municipal	Municipal
Desporto			
	Piscinas Cobertas	Municipal	Municipal
	Piscinas Descobertas	Municipal	Municipal
	Sala de Exposições	Municipal	Municipal + Particulares SFL
	Galeria de Arte	Municipal	Municipal + Particulares SFL
	Biblioteca Pública	Municipal	Municipal
	Arquivos Públicos	Municipal	Municipal
	Centro de Documentação	Municipal	Municipal
	Sala de Documentação	Municipal	Municipal
	Sala de Cinema	Municipal	Municipal + Particulares SFL
	Sala de Teatro	Municipal	Municipal + Particulares SFL
	Auditorio	Municipal	Municipal
	Centro Cultural	Municipal	Municipal + Particulares SFL
	Sala Polivalente/Espaço Multifuncional	Municipal	Municipal
	Casa da Juventude	Municipal	Municipal + Particulares SFL
	Centro Recreativo	Municipal	Municipal
	Parque Municipal	Municipal	Municipal
	Quinta Pedagógica	Municipal	Municipal + Particulares SFL
	Casa de Artes	Municipal	Municipal + Particulares SFL
Cultural			
	Cultura, Recreio e Lazer		

Tabela 8: EUC com área de influência: distrital e supradistrital

Equipamentos de Utilização Coletiva		Área de Influência		Entidade Competente		
Serviço	Rede	Tipo	Sub-Tipo	Área de Influência	Entidade Competente	
Económico	Transportes	Transportes Ferroviários				Estatal + Particulares CFL
		Administrativos	IEFP	Centros de Emprego Centros de Emprego e Formação Profissional Centro de Formação e Reabilitação Profissional	Distrital/Supradistrital Distrital Distrital Distrital	Estatal Estatal Estatal Estatal
Saúde		Cuidados de Saúde Secundários	Hospital Distrital Geral	Distrital	Estatal	
		Centro de Atendimento de Toxicodependentes	Lar para Crianças e Jovens Centro de Acolhimento Temporário (CAT)	Distrital Distrital	Estatal + Particulares SFL Estatal	
Social		Equipamentos para Crianças e Jovens	Lar de Apóio	Distrital	Estatal + Particulares SFL	
		Equipamentos de Reabilitação de Pessoas com Deficiência	Centro de Alojamento Temporário Comunidade de Inserção Casa de Abrigo	Distrital Distrital Distrital	Estatal + Particulares SFL Estatal + Particulares SFL Estatal + Particulares SFL	
		Solidariedade e Segurança Social	Equipamentos para pessoas infetadas pelo VIH/SIDA e suas famílias	Residência Fórum Sócio-Ocupacional	Distrital Distrital	Estatal + Particulares SFL Estatal + Particulares SFL
			Equipamentos para Pessoas com Doença do Foro Mental ou Psiquiátrico	Unidade de Vida Apoiada (UVAP) Unidade de Vida Protegida (UPRO) Unidade de Vida Autónoma (UVAU)	Distrital Distrital Distrital	Estatal + Particulares SFL Estatal + Particulares SFL Estatal + Particulares SFL



Equipamentos de Utilização Coletiva

Área de Influência: Distrital e Supradistrital

Listagem de equipamentos: de utilização coletiva com área de influência na prestação de serviços até às divisões administrativas distritais (18 distritos) ou Supradistritais (cooperação entre distritos)

Número de EUC por tipo de Serviço:

EUC - Económico: 1
EUC - Social: 16
EUC - Cultural: 0

Tabela 9: EUC com área de influência: regional e suprarregional


Equipamentos de Utilização Coletiva		Área de Influência: Regional e Suprarregional			
<p>Número de EUC por tipo de Serviço: EUC - Económico: 3 EUC - Social: 10 EUC - Cultural: 0</p>		<p>Listagem de equipamentos de utilização coletiva com área de influência na prestação de serviços até às divisões administrativas regionais (7 regiões) ou suprarregionais (cooperação entre regiões)</p>			
<p>Área de Influência: Regional e Suprarregional</p>					
Serviço	Rede	Tipo	Sub-Tipo	Área de Influência	Entidade Competente
Económico	Transportes	Transportes Aéreos		Suprarregional	Particulares CFL
		Transporte Regional		Suprarregional	Particulares CFL
		Transporte Marítimo		Suprarregional	Particulares CFL
Administrativos	Segurança Social		Posto de Atendimento CNAI	Regional	Estatal + Particulares SFL
			Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais	Regional	Estatal + Particulares SFL
			Serviço de Atendimento Especializado do Regime Público de Capitalização	Regional	Estatal + Particulares SFL
Saúde			Hospital Central	Regional/Suprarregional	Estatal
			Cuidados de Saúde Secundários	Regional	Estatal
			Centro Regional de Alcoolologia	Suprarregional	Estatal
Social	Equipamentos de Reabilitação de Pessoas com Deficiência		Lar Residencial para Jovens e Adultos com Deficiência	Suprarregional	Estatal + Particulares SFL
			Equipamentos para a Família e Comunidade	Suprarregional	Estatal + Particulares SFL
			Colónia de Férias	Suprarregional	Estatal + Particulares SFL
Educação	Universidade		Instituto Politécnico	Regional	Estatal + Particulares CFL
			Universidade	Regional	Estatal + Particulares CFL

Tabela 10: EUC com área de influência: nacional

Equipamentos de Utilização Coletiva		Área de Influência: Nacional		Listagem de equipamentos de utilização coletiva com área de influência na prestação de serviços até às divisões administrativas nacionais (Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e Açores)	
Número de EUC por tipo de Serviço:					
EUC - Económico:		0			
EUC - Social:		8			
EUC - Cultural:		2			
Serviço	Rede	Tipo	Sub-Tipo	Área de Influência	Entidade Competente
Social			Tribunais	Específica	Estatal
			Julgados de Paz	Específica	Estatal
	Administrativos	Justiça	Gabinete de Resolução Alternativa de litígios	Específica	Estatal
			Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo	Específica	Estatal
			INML	Específica	Estatal
Saúde		Cuidados de Saúde Secundários	Hospitais Especializados	Nacional	Estatal
		INEM		Nacional	Estatal
Proteção Civil e Segurança Pública		Unidade Militar		Nacional	Estatal
	Cultural, Recreio e Lazer		Museu	Nacional	Municipal + Particulares SFL
		Parque de Campismo		Nacional	Municipal + Particulares CFL

ANEXO IV

Folha de Cálculo do Parâmetro P_{OU}

Tabela de distâncias em função do centro das freguesias até aos EUC, com obtenção do valor do parâmetro P_{OU} por freguesia.

Tabela 10: Folha de Cálculo do parâmetro P_{OU}

Equipamento de Utilização Coletiva					P_{OU}
Loja do cidadão	Centro de Saúde	Lar de Idosos	Piscina Coberta		
Dist. da OU mais longe (Km)	Sequeiros 12,8	Paranhos 13	Sequeiros 16,2	Bouro Sta Maria 14,8	
N.º Total de EUC	4				
Freguesias					
Amares	0,00	1,50	3,40	3,60	0,73
Barreiros	5,40	3,90	8,80	7,50	0,56
Besteiros	3,60	2,10	7,00	0,00	0,53
Bouro Sta. Maria	11,20	12,70	7,80	14,80	0,42
Bouro Sta. Marta	9,10	10,60	5,70	12,70	0,49
Caires	2,10	0,60	5,50	2,70	0,66
Caldelas	9,40	7,90	12,80	10,00	0,39
Carrazedo	3,80	2,30	7,20	4,10	0,59
Domelas	3,40	4,90	0,00	7,00	0,71
Ferreiros	1,50	0,00	4,90	1,80	0,68
Figueiredo	1,90	3,40	1,50	5,50	0,72
Fiscal	8,30	6,80	11,70	3,80	0,34
Goães	6,70	8,20	3,30	10,30	0,58
Lago	7,10	5,60	10,50	5,80	0,44
Paranhos	11,50	13,00	9,00	7,90	0,27
Paredes Secas	5,00	6,50	1,60	4,50	0,58
Portela	7,30	5,80	10,70	3,70	0,39
Prozelo	2,70	1,20	6,10	3,00	0,63
Rendufe	5,40	3,90	8,80	4,00	0,50
S. Vicente do Bico	6,70	5,20	10,10	5,30	0,45
Sequeiros	12,80	11,30	16,20	8,30	0,17
Seramil	8,20	9,70	5,00	8,30	0,47
Vilela	6,50	8,00	3,20	6,50	0,53
Torre	7,50	6,00	10,90	4,00	0,39